



Número: **0018168-20.2013.8.13.0596**

Classe: **[CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí**

Última distribuição : **19/07/2021**

Valor da causa: **R\$ 9.761.694,99**

Processo referência: **0018168-20.2013.8.13.0596**

Assuntos: **Ausência de Cobrança Administrativa Prévia**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>MINISTERIO DA FAZENDA (EXEQUENTE)</b>	
<b>DAVID CHEN (EXECUTADO(A))</b>	
<b>SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA (EXECUTADO(A))</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
4675833059	19/07/2021 15:35	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
4675833076	19/07/2021 15:35	<a href="#">1 Petição inicial</a>	PETIÇÃO INICIAL
4675833081	19/07/2021 15:35	<a href="#">2 Manifestação</a>	Outros documentos
4675833082	19/07/2021 15:35	<a href="#">3 Documentos</a>	Outros documentos
4675833085	19/07/2021 15:35	<a href="#">4 Documentos</a>	Outros documentos
8181718035	06/02/2022 23:37	<a href="#">Petição Inicial</a>	Intimação
8204433006	15/02/2022 15:54	<a href="#">Manifestação da Advocacia Pública</a>	Manifestação da Advocacia Pública
8204433008	15/02/2022 15:54	<a href="#">0018168-20.2013.8.13.0596-CDAs-07.02.2022</a>	Manifestação da Advocacia Pública
9186393028	20/07/2022 16:34	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
9562856264	28/07/2022 10:06	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
9562856265	28/07/2022 10:06	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
9562876176	28/07/2022 17:19	<a href="#">Ofício</a>	Ofício
9563774720	29/07/2022 07:35	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
9570358688	05/08/2022 17:47	<a href="#">AR - Sol - negativo</a>	Juntada
9570362595	05/08/2022 17:47	<a href="#">0018168-20.2013 - AR Sol negativo</a>	Aviso de Recebimento
9579989749	17/08/2022 14:53	<a href="#">AR - David - negativo</a>	Juntada
9579991699	17/08/2022 14:53	<a href="#">0018168-20.2013 - AR David negativo</a>	Aviso de Recebimento
9581406819	18/08/2022 19:38	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
9582318810	19/08/2022 17:31	<a href="#">AR - 5º Oficial - positivo</a>	Juntada
9582321856	19/08/2022 17:31	<a href="#">0018168-20.2013 - AR 5º Oficial positivo</a>	Aviso de Recebimento
9587018439	24/08/2022 14:29	<a href="#">Ofício - 5º Oficial SP</a>	Juntada
9587006344	24/08/2022 14:29	<a href="#">0018168-20.2013 - Ofício 5º Oficial SP</a>	Ofício
9582031932	24/08/2022 21:35	<a href="#">Manifestação da Advocacia Pública</a>	Manifestação da Advocacia Pública
9582025248	24/08/2022 21:35	<a href="#">0018168-20.2013.8.13.0596-CDAs</a>	Documento de Comprovação
9595057978	02/09/2022 12:41	<a href="#">Intimação</a>	Intimação

9596915047	09/09/2022 09:09	<a href="#">Manifestação da Advocacia Pública</a>	Manifestação da Advocacia Pública
9596891449	09/09/2022 09:09	<a href="#">0018168-20.2013.8.13.0596-CDAs</a>	Documento de Comprovação
9598327671	09/09/2022 09:09	<a href="#">Guia_059622154035787_06092022_161942</a>	Outros documentos
9616193672	17/10/2022 16:52	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
9634585189	19/10/2022 14:57	<a href="#">Despacho</a>	Intimação
9635801969	25/10/2022 15:15	<a href="#">Manifestação da Advocacia Pública</a>	Manifestação da Advocacia Pública
9635793433	25/10/2022 15:15	<a href="#">0018168-20.2013.8.13.0596-CDAs</a>	Documento de Comprovação
9636527206	25/10/2022 15:15	<a href="#">COMPROVANTE PAGAMENTO</a>	Outros documentos
9642416551	28/10/2022 09:35	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
9657730203	17/11/2022 11:37	<a href="#">Mandado 2 negativo</a>	Juntada de Mandado
9657982967	17/11/2022 15:19	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
9659063153	23/11/2022 12:04	<a href="#">Manifestação da Advocacia Pública</a>	Manifestação da Advocacia Pública
9659082583	23/11/2022 12:04	<a href="#">0018168-20.2013.8.13.0596-CDAs</a>	Documento de Comprovação
9670276856	01/12/2022 14:25	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
9673793667	06/12/2022 14:25	<a href="#">Outros documentos</a>	Outros documentos
9674893626	07/12/2022 13:14	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
9674893627	07/12/2022 13:14	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
9677641656	14/12/2022 14:49	<a href="#">Manifestação da Advocacia Pública</a>	Manifestação da Advocacia Pública
9678171438	14/12/2022 14:49	<a href="#">0018168-20.2013.8.13.0596-CDAs</a>	Documento de Comprovação
9704471679	14/02/2023 16:12	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
9745501950	08/03/2023 01:19	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
9745505855	08/03/2023 01:20	<a href="#">Certidão</a>	Intimação
9746215901	10/03/2023 16:57	<a href="#">Manifestação da Advocacia Pública</a>	Manifestação da Advocacia Pública
9746199485	10/03/2023 16:57	<a href="#">0018168-20.2013.8.13.0596-CDAs</a>	Documento de Comprovação
9750088716	13/03/2023 14:03	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
9751899940	16/03/2023 12:51	<a href="#">Manifestação da Advocacia Pública</a>	Manifestação da Advocacia Pública
9751948864	16/03/2023 12:51	<a href="#">0018168-20.2013.8.13.0596-CDAs</a>	Documento de Comprovação
9752869233	16/03/2023 12:51	<a href="#">Endereço Coexecutado</a>	Outros documentos
9776721579	17/04/2023 15:17	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
9797230462	04/05/2023 08:19	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
9824590133	01/06/2023 10:04	<a href="#">AR - NEGATIVO</a>	Juntada
9825205494	01/06/2023 18:05	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
9826174788	07/06/2023 12:00	<a href="#">Manifestação da Advocacia Pública</a>	Manifestação da Advocacia Pública
9826167284	07/06/2023 12:00	<a href="#">0018168-20.2013.8.13.0596-CDAs</a>	Documento de Comprovação
9843413712	22/06/2023 13:44	<a href="#">Carta Precatória</a>	Carta Precatória
9880307595	01/08/2023 21:13	<a href="#">Comprovante Distribuição CP</a>	Juntada
9880892800	01/08/2023 21:13	<a href="#">Carta Precatória</a>	Intimação
9883491818	04/08/2023 08:18	<a href="#">CP distribuída</a>	Juntada
10088907113	11/10/2023 14:35	<a href="#">Carta Precatória Devolvida</a>	Juntada
10088922204	11/10/2023 14:35	<a href="#">Mandado Negativo</a>	Carta Precatória
10091670555	17/10/2023 14:06	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
10092559268	20/10/2023 13:38	<a href="#">Manifestação da Advocacia Pública</a>	Manifestação da Advocacia Pública
10092556886	20/10/2023 13:38	<a href="#">0018168-20.2013.8.13.0596-CDAs</a>	Documento de Comprovação
10110898412	10/11/2023 15:49	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
10115205232	16/11/2023 16:51	<a href="#">Outros documentos</a>	Outros documentos
10116483059	17/11/2023 15:48	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
10116496603	17/11/2023 15:49	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
10117781760	22/11/2023 10:30	<a href="#">Manifestação da Advocacia Pública</a>	Manifestação da Advocacia Pública
10117781961	22/11/2023 10:30	<a href="#">0018168-20.2013.8.13.0596-CDAs</a>	Documento de Comprovação
10118563652	22/11/2023 10:30	<a href="#">EDITAL20231120.PDF</a>	Documento de Comprovação
10212733388	22/04/2024 19:41	<a href="#">Certidão Decurso de Prazo</a>	Certidão Decurso de Prazo
10212886292	23/04/2024 14:06	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
10231230634	20/05/2024 15:10	<a href="#">Certidão citação</a>	Certidão
10231280216	20/05/2024 15:14	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
10233897277	23/05/2024 15:51	<a href="#">Carta Precatória</a>	Carta Precatória

10229827361	24/05/2024 09:10	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação
10231954832	24/05/2024 09:10	<a href="#">0018168-20.2013.8.13.0596-CDAs</a>	Documentos Diversos
10245509185	13/06/2024 18:27	<a href="#">comprovante distribuição CP</a>	Juntada
10245512166	13/06/2024 18:27	<a href="#">Carta Precatória</a>	Intimação
10247532165	18/06/2024 07:24	<a href="#">Comprovante Distribuição</a>	Juntada
10254355083	27/06/2024 15:03	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
10283836653	09/08/2024 12:10	<a href="#">e-mail</a>	Juntada
10283852070	09/08/2024 12:10	<a href="#">Carta Precatória</a>	Carta Precatória
10323478696	27/11/2024 14:03	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
10351614129	27/11/2024 14:03	<a href="#">0018168-20.2013.8.13.0596</a>	Outros Documentos
10353083882	28/11/2024 11:58	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
10353910335	06/12/2024 14:11	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação
10353905044	06/12/2024 14:11	<a href="#">0018168-20.2013.8.13.0596-CDAs</a>	Documentos Diversos
10382393934	27/02/2025 13:24	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
10403144384	28/02/2025 10:08	<a href="#">Decisão</a>	Intimação
10405272889	19/03/2025 12:40	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação
10413551182	19/03/2025 12:40	<a href="#">Extrato CDA autos 0018168-20.2013.8.13.0596</a>	Documento de Comprovação
10413585208	19/03/2025 12:40	<a href="#">Deferimento COMPREI - tela de inclusão</a>	Documento de Comprovação
10415589947	25/03/2025 09:56	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
10418821403	25/03/2025 20:24	<a href="#">Despacho</a>	Intimação
10419199244	28/03/2025 15:44	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação
10419209486	28/03/2025 15:44	<a href="#">0018168-20.2013.8.13.0596-CDAs</a>	Documentos Diversos

Certifico e dou fé que nesta data, virtualizei os presentes autos nos termos da Portaria 1025/2020 - TJMG.





28

0018168-20.2013

JUÍZO DA COMARCA - SANTA RITA DO SAPUCAI

FAZENDA SANTA RITA DO SAPUCAI 7134 03/MAR/2013 14:35

A União, CNPJ-00394460/0216-53, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei 6.380/80, vem propor em face de SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EX, inscrita(o) no Cadastro De Pessoas Jurídicas sob o n. 04473415/0001-33, domiciliada(o) na SANTA RITA 128, LOJA 03 - SALA C, CENTRO, SANTA RITA DO SAPUCAI, CEP 37540-000

**EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA**

consubstanciada na(s) seguinte(s) certidão(ões) de Inscrição em Dívida Ativa, que integra(m) a presente petição inicial:

N. DO PROCESSO ADM.	N. DA INSCRIÇÃO	VALOR ATUALIZADO
10660 001776/2005-40	60 6 12 015503-39	R\$ 9.761.694,99

Para tanto, requer-se na forma do art. 8 da Lei 6.830/80, e art. 172 parágrafo 2, do Código de Processo Civil:

1. A citação da(o) Executada(o), pelo correio, com Aviso de Recepção(AR), para pagar, no prazo legal, as dívidas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei n. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida;

2. Não paga a dívida ou não garantida a execução, a expedição de mandado de penhora e avaliação a recair sobre tantos bens quantos bastem à garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se à intimação do cônjuge e à notificação do cartório de registro competente.

- Dá-se à causa o valor atualizado de **R\$9.761.694,99\*\*\*\*\*** (\*\*NOVE MILHOES SETECENTOS E SESENTA E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVE\*\*\*\* CENTAVOS\*\*\*\*\*),

consoante o disposto no art. 6, parágrafo 4, Lei de Execuções Fiscais, que corresponde ao(s) valor(es) consolidado(s) da(s) dívida(s).

Pede deferimento.

VARGINHA, 01 DE ABRIL DE 2013.

6 0 0 4 1 3 9 0 0 2 1 8



1422408

00002/00005

*Amador Gilberto Cassiano*

AMADOR GILBERTO CASSIANO  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 89212B

COMARCA SANTA RITA DO SAPUCAÍ

15:04 DISTRIBUIÇÃO 07/05/2013

PROCESSO: 0018168-20.2013.8.13.0596

EXECUÇÃO FISCAL

VALOR CAUSA: 9.761.694,99

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

07/05/2013 AS 15:04:25

2ª CÍVEL, CRIME E JIJ

JUIZ(A) TITULAR:

EDIBERTO BENEDITO REIS

\*\*\* Entidade Isenta / Valor Isento \*\*\*





38

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**

CERTIFICADO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número 60 6 12 015503-39, da série 00/2012 desde, 28/12/2012

Nome: SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EX  
 CPF/CNPJ: 04473415/0001-33

End: SANTA RITA 128, LOJA 03 - SALA C, CENTRO, SANTA RITA DO SAPUCAI, CEP 37540-000

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a **MULTAS ISOLADAS**

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10660 001776/2005-40	R\$ 4.442.060,74	UFIR 4.174.476,77

Origem					n. da decl./notif.
MULTAS ISOLADAS					000000000000000000
período de apuração ano base / exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1032005	MULTA	16/08/2005	17/08/2005	01/09/2005	R\$ 4.442.060,74 UFIR 4.174.476,77

**fundamentação legal**

arts. 602, 604, inciso IV, 618 e '1: do Decreto n:4.523/02, art. 73, ' 1: e 2: da Lei n:10.833/2003 e art. 23, ' 3: do Decreto-Lei n:1.455/

forma de constituição do crédito | notificação  
**AUTO INFRACAO** | **PESSOAL EM 15/07/2005**

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art.1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84,I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95 art. 16 e reedições); Lei N. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

VARGINHA , 01 DE ABRIL DE 2013.

AMADOR GILBERTO CASSIANO  
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB 89212B

1422409

00003/00005

# CONCLUSÃO

Concluído hoje ao M.M. Juiz de

Em, 18/06/13





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG  
Segunda Vara  
Despacho inicial – execução fiscal

(H)  
D

Vistos, etc.

- 1- Cite-se, como requerido.
- 2- Fixo os honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o débito, sendo de no mínimo R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Intimem.

Santa Rita do Sapucaí, 16 de Setembro de 2013.

**EDIBERTO BENEDITO REIS**  
**Juiz de Direito**

DEVOLUÇÃO

*Devolvidos hoje.*

*S.R. do Sapucaí/MG, 16/09/13.*

Cód. 10.25.097-2





**Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais**  
**DESTINATÁRIO: SOL TELECOM BRASIL IND COM IMPORT EXP DE PROD TE**

SFDC-495

PC SANTA RITA, 128 - LOJA 03 - CENTRO - SANTA RITA DO SAPUCAÍ

**COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - JUSTIÇA COMUM**

**FÓRUM DR. ARLETTE T. PEREIRA**

PC SANTA RITA, 62 - CENTRO - CEP: 37540000 - (35) 3471-1690 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG

**CARTA DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO COM AR**

Processo: 0018168-20.2013.8.13.0596/0596 13 001816-8 - EXECUÇÃO FISCAL

Nome da Vara: 2ª CÍVEL, CRIME E JIJ

Distribuição: 07/05/2013

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: SOL TELECOM BRASIL IND COM IMPORT EXP DE PROD TELEC LTDA

Pessoa a ser Citada: SOL TELECOM BRASIL IND COM IMPORT EXP DE PROD TELEC LTDA

VALOR DA CAUSA: 9.761.694,99

Pela presente, fica a parte acima identificada CITADA para a execução contra ela proposta pela parte exequente supra nomeada, conforme os termos da petição inicial que acompanha esta carta de citação, e para, no prazo 05 (cinco) dias, pagar o total devido ou nomear tantos bens à penhora quantos bastem para garantir a execução. Se não houver pagamento, nem nomeação válida, o(a) Oficial(a) de Justiça penhorará, mediante apreensão e depósito, tantos bens da parte citada quantos bastem para o pagamento do principal e juros, podendo ainda, o executado acima, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar depósito em dinheiro ou fiança bancária, cientificando-a de que poderá oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias, após garantida a execução por uma das formas acima.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS / DESPACHO JUDICIAL

CÓPIAS ANEXAS.

SERVENTUÁRIO RESPONSÁVEL:

- Emissão em: 04/10/2013

*LILIAN M. GORJULNO MENDES*  
 Oficial de Apoio Judicial  
 Matr. 27815-0

Ao comparecer em Juízo, esteja trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

				<b>COMPROVAÇÃO DE ENTREGA</b>			
<b>DESTINATÁRIO</b> SOL TELECOM BRASIL IND COM IMPORT EXP DE PROD TELEC LTDA PC SANTA RITA, 128 - LOJA 03 CENTRO CEP: 37540000 SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG		<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b>		90122303092000-0 DRAMB TJMG CORREIOS		<b>CARIMBO</b> UNIDADE DE ENTREGA	
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE</b> Proc: 0596 13 001816-8 ProcCNJ: 0018168-20.2013.8.13.0596 FÓRUM DR. ARLETTE T. PEREIRA PC SANTA RITA, 62-SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CENTRO ANDAR - SALA Endereço Vara CARTA DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO COM AR Emissão: 04/10/2013 2ª CÍVEL, CRIME E JIJ CEP: 37540000		ATENÇÃO: após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto. 1ª / / : h 2ª / / : h 3ª / / : h Nº DO PROCESSOR/ IDENTIFICAÇÃO:					
<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b>		<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico				<b>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</b>	
<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Outros: _____		<input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Não procurado		<input type="checkbox"/> Reintegração ao Serviço Postal em / /			
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA					
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR						DATA DA ENTREGA DO OBJETO	

JUNTADA  
Junto a estes autos AR 51  
cumprir que adiante segue  
Em 17/10/2013  
Wale

VISTA  
CANT. VISTA DE Lezma  
25 10 13  
J

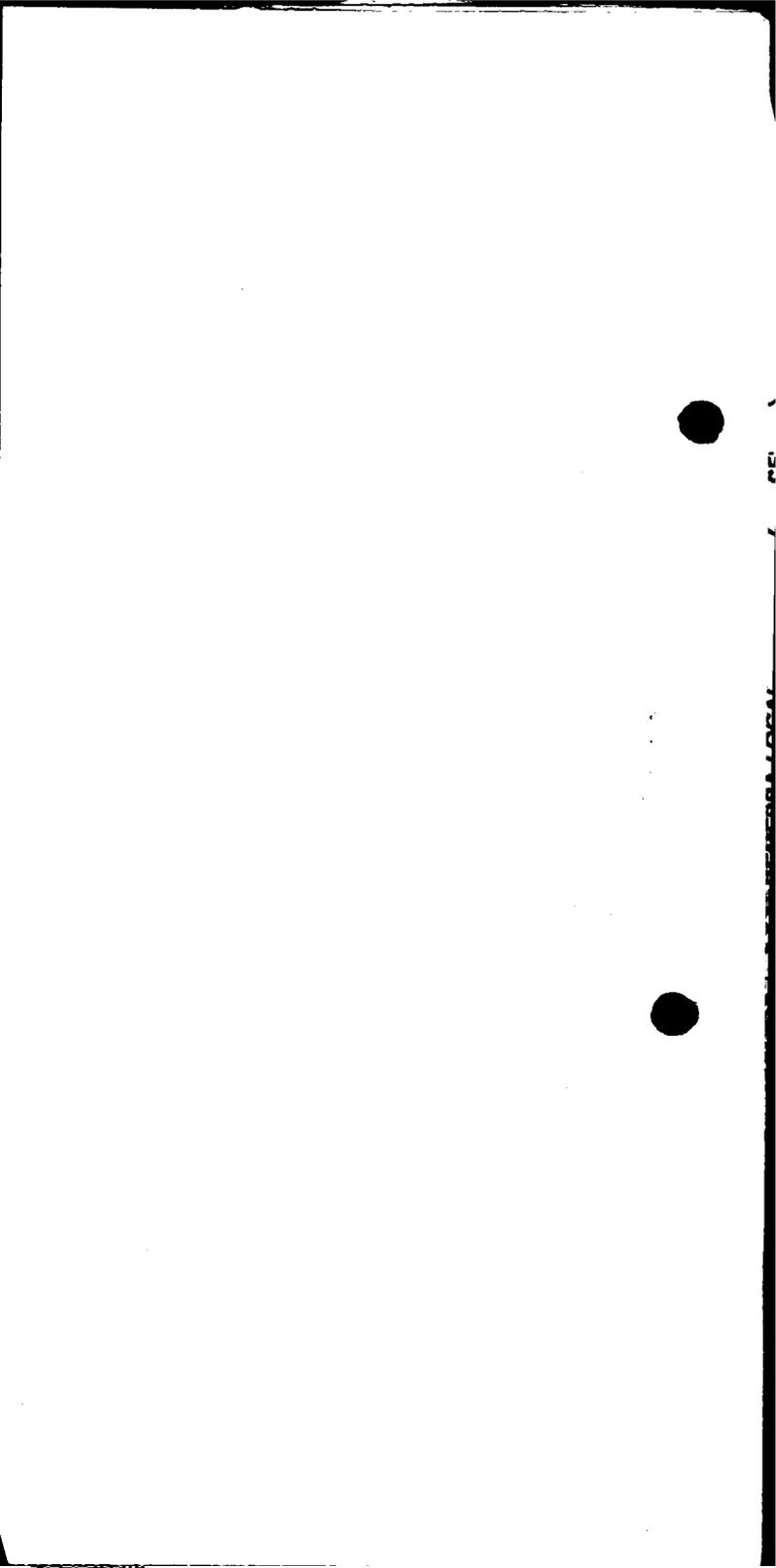
PROT. Nº 25  
PROT. Nº 25  
25 OUT 2013  
[Signature]





<p>CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA SANTA RITA DO SAPUCAIA 16 OUT 2013</p>	<p>RUBRICA E ASSINATURA DO CARTEIRO Mts Rafael Ribeiro 6422543</p>	<p>DATA DA ENTREGA DO OBJETO</p>
<p>REMESSA LOCAL TENTATIVAS DE ENTREGA 0912335000000-012/00 T.JMG CORREIOS</p>	<p>ATENÇÃO: após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.</p> <p>1ª _____ h 2ª _____ h 3ª _____ h</p> <p>Nº DO PROCESSO/IDENTIFICAÇÃO:</p>	<p>informação prestada pelo porteiro ou síndico  <input type="checkbox"/> Reintegração ao Serviço Postal em ____/____/____      DATA</p>
<p>DESTINATÁRIO SOL TELECOM BRASIL IND. COM IMPORTE EXP. DE PRODUÇÃO PÇ SANTA RITA, 128 - JARDIM URBANO CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAIA - RJ CEP: 37540000</p>	<p>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE Proc: 0596 13 001816-8 Proc: NJ: 0018168-20.2013.8.13.0596</p> <p>FÓRUM DR. ARLETTE T. PEREIRA PÇ SANTA RITA, 62 - SANTA RITA DO SAPUCAIA - CENTRO ANDAR - SALA 101 Endereço Vara</p> <p>CARTA DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO COM AR Emissão: 04/10/2013 2º CIVEL, CRIME E JUIZ</p> <p>CEP: 37540000</p>	<p>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Wiba  <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente  <input type="checkbox"/> Não existe o número  <input type="checkbox"/> Falecido  <input type="checkbox"/> Outros</p> <p>ASSINATURA DO RECEBEDOR</p> <p>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</p>

9





DEVOLUÇÃO  
08.12.13

Cód. 10.25.097-2



JUNTADA  
Junto a estes autos pedido  
que diante segue  
Em 03/12/2013





PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM VARGINHA/MG

8

8

**JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA RITA DO  
SAPUCÁ/MG**

**ESPÉCIE: EXECUÇÃO FISCAL**

**PROCESSO Nº 0018168-20.2013.8.13.0596**

**EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL**

**EXECUTADO: SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO DE PROD TELEC LTDA.**

**PET. Nº 3355/2013 PSFN/VG/MG**

MM(a). Juiz (íza)

Considerando que a tentativa de citação via postal foi frustrada, requer seja expedido mandado de citação da empresa, no endereço que consta da petição inicial, certificando o Sr. Oficial de Justiça se a empresa encontra-se em funcionamento e a localização dos bens penhoráveis.

O valor atualizado da dívida é o que consta do documento em anexo.

T.P.D.

Varginha, 18 de novembro de 2013.

**NÁDIA VARGA LIMA**  
Procuradora da Fazenda Nacional

**DAGUMARA DE FÁTIMA RIBEIRO**  
Estagiária da Fazenda Nacional

EX FISCAL 0009907 02/DEZ/2013 15:08



PSFN-VARGINHA

Consulta Dívida Ativa

29/10/2013 08:32 Tempo restante de conexão: 19:59

LAIS ANDRADE REZENDE PEREIRA  
(www3.pgfn.fazenda-10.15.26.85)

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS OCORRÊNCIAS	DEVEDOR PARCELAMENTO	DÉBITOS VALORES	PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL	PROTESTOS
-----------------------------------	-------------------------	--------------------	-------------------------------	-----------

Parâmetro: 60612015503

Número de Inscrição: 60 6 12 015503-39

Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 10660 001776/2005-40 CPF/CNPJ: 04473415/0001-33

Devedor Principal: SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EX

**Grande Devedor: Principal**

Situação: ATIVA AJUIZADA

Data da Inscrição:	28/12/2012	Procuradoria Responsável:	VARGINHA	Nº. Judicial:		Valor Inscrito:	R\$ 4.442.060,74 UFIR 4.174.476,77
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	VARGINHA	Nº. Único Judicial:	00000000018168202013		
Nat. Dívida:	NAO TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-SANTA RITA DO SAPUCAI	Valor Remanescente:	R\$ 4.442.060,74 UFIR 4.174.476,77
Receita:	5382 - DIV.ATIVA-OUTRAS MULTAS	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juízo:	603422 - 01ª VARA		
Série:	DO	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	03/05/2013	Valor Consolidado:	R\$ 10.002.099,32
Qtd. de Débitos:	0001	Qtd. de Protestos:	000	Data de Distribuição:		Data	
Nº. do Auto de Infração:		Ind.de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Devolução/Arquivamento:	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):	0610600	Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	600413900218	Data da Extinção:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):					
Motivo de Extinção:							

CONCLUSÃO

Concluído pelo M.M. Juiz de Direito

em 9/12/13

\_\_\_\_\_





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG  
Segunda Vara

40

§

Vistos etc,

Defiro o pedido retro, **citem** por oficial de justiça.

Intimem.

Santa Rita do Sapucaí, 9 de Dezembro de 2013.

**Ediberto Benedito Reis**  
**Juiz de Direito**

DEVOLUÇÃO

*Devolvidos hoje.*

*S.R. do Sapucaí/MG, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.*

Cód. 10.25.097-2

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que enviei a guia  
pelo sistema, nesta data.

DATA DA CERTIDÃO: 06 DE Janeiro DE 2014  
O ESCRITÃO L.

>VISTA<

Com Vista

Uma

Em 30/05/14

J

30 MAY 2014

DEVOLUÇÃO  
DEVOLVIDO EM

09/06/14

RECEBIDA

DATA DE RECEBIMENTO

Petição

Em 09/06/14





**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**  
**PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM VARGINHA**

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**

**Processo nº: 0018168-20.2013.8.13.0596**

**Exequente: União (Fazenda Nacional)**

**Executado: Sol Telecom Brasil Ind Com Import Exp de Prod Telec Ltda**

**Petição nº: 1350 /2014 - PSFN/VGA/MG – NVL**

EX FISCAL 0013183 09/JUN/2014 09/JUN/2014 16:27

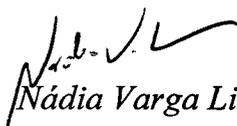
A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por sua Procuradora que esta subscreve, vem, respeitosamente, inicialmente, informar que a guia para expedição do mandado foi devidamente emitida e juntada à contracapa dos autos.

Diante do exposto, requer a Fazenda Nacional a suspensão da presente execução fiscal por 90 (noventa) dias, para se aguardar a resposta do e-mail encaminhado à PFN/MG, solicitando o pagamento da guia.

Em caso de deferimento da suspensão, a exequente renuncia à intimação do despacho que a conceder e protesta por nova vista após o decurso do prazo, com remessa dos autos a esta Procuradoria da Fazenda Nacional.

Pede deferimento.

Varginha, 03 de junho de 2014.

  
**Nádia Varga Lima**

**Procuradora da Fazenda Nacional**

Rua Pres. Antônio Carlos, 527 – Centro – Varginha – MG – CEP 37.002-000

Telefone: PABX/FAX (35) 3221-6526

Internet: [www.pfn.gov.br](http://www.pfn.gov.br) – e-mail: [psfn.mg.varginha@pfn.gov.br](mailto:psfn.mg.varginha@pfn.gov.br)

(OBS.: o verso desta folha encontra-se em branco)

Petição- Pedido de suspensão da ação



PSFN-VARGINHA

Consulta Dívida Ativa

GEORGE LIRA RIBEIRO (www3.pgfn.fazenda-  
10.15.26.85)

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS  
OCORRÊNCIASDEVEDOR  
PARCELAMENTODÉBITOS  
VALORESPAGAMENTOS  
EXECUÇÃO FISCAL

PROTESTOS

Parâmetro: 0600413900218

Número de Inscrição: 60 6 12 015503-39

Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 10660 001776/2005-40 CPF/CNPJ: 04473415/0001-33

Devedor Principal: SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EX

**Grande Devedor: Principal**

Situação: ATIVA AJUIZADA

Data da Inscrição:	28/12/2012	Procuradoria Responsável:	VARGINHA	Nº. Judicial:		Valor Inscrito:	R\$ 4.442.060,74 UFIR 4.174.476,77
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	VARGINHA	Nº. Único Judicial:	00000000018168202013		
Nat. Dívida:	NAO TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-SANTA RITA DO SAPUCAI	Valor Remanescente:	R\$ 4.442.060,74 UFIR 4.174.476,77
Receita:	5382 - DIV.ATIVA-OUTRAS MULTAS	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juízo:	603422 - 01ª VARA		
Série:	DO	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	03/05/2013	Valor Consolidado:	R\$ 10.344.315,68
Qtd. de Débitos:	0001	Qtd. de Protestos:	000	Data de Distribuição:		Data	
Nº. do Auto de Infração:		Ind.de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Devolução/Arquivamento:	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):	0610600	Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	600413900218	Data da Extinção:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):					
Motivo de Extinção:							

Ajuda

Insc. Anterior

Próx. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Imp. Res. Loc.

Voltar

**CONCLUSÃO**

Conclusão do Adv. JUIZ de Direito

Em 22/07/14

\_\_\_\_\_





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG

Segunda Vara

Autos nº **01816-8/13**

132

7

Vistos etc.

Defiro o pedido retro de **suspensão** da execução.  
Transcorrido o prazo **intimem** para impulso.

Int.,

Santa Rita do Sapucaí, 25/07/2014

**José Sérgio Palmieri**

**JUIZ DE DIREITO**

(em cooperação)

DEVOLUÇÃO

Devolvidos hoje.

S.R. do Sapucaí/MG, 25/07/14.

Cód. 10.25.097-2 (versão de 17/09/2013)

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**CERTIDÃO - DECURSO DE PRAZO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal  
sem qualquer manifestação de (a) / de (s) \_\_\_\_\_

SRS, 17 de 12 de 14  
O(A) Escrivão(ã) \_\_\_\_\_

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**VISTA**

Em 12 de 01 de 15

faço estes autos com vista ao:

Autor \_\_\_\_\_

Réu \_\_\_\_\_

Outros \_\_\_\_\_

Para constar, lavrei este.

O(A) Escrivão(ã) \_\_\_\_\_

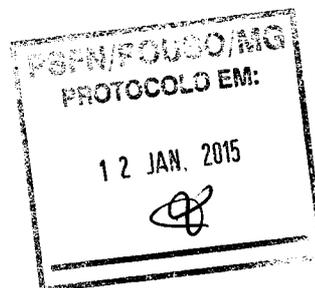
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**JUNTADA**

Aos 26 de fevereiro de 15  
junto aos autos \_\_\_\_\_  
que se segue.

Para constar, lavrei este.

O(A) Escrivão(ã) \_\_\_\_\_





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria da Fazenda Nacional em Minas Gerais  
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Pouso Alegre

14  
P

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ /MG**

**AUTOS Nº: 0018168-20.2013.8.13.0596**  
**EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**  
**EXECUTADO: SOL TELECON BRASIL IND. COM. IMPORT. EXP. DE PROD.**  
**TELEC. LTDA**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por sua Procuradora abaixo assinada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, noticiar o pagamento da guia para expedição de mandado, assim, requer seja cumprido o despacho de fl. 10.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Pouso Alegre, 15 de janeiro de 2015.

**Débora Cunha Mautone**

**Procuradora da Fazenda Nacional**

**Rhayssa Regina da Silva**

**Estagiária da Fazenda Nacional**

EX 111854 000010 25/FEV/2015 25/FEV/2015 15:26





15

		Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de 1ª e 2ª Instâncias		Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias - GRCTJ NUMERO DA GUIA : 0596.14.00053493-1		
Nome do Contribuinte / Parte				CPF / OAB / CNPJ		
Nome do Tribunal ou Câmara ou Juizado Santa Rita do Sapucaí		Código Câmara 585		Cód.	Tipo de Recarga	Valor R\$
Natureza da Causa ou Recurso				1-8	Custas de 1ª Instância	0,00
				2-6	Custas de 2ª Instância - TJMG	0,00
				3-4	Custas de 2ª Instância - TAMC	0,00
Número do Processo 0596.13.001816-8		Valor da Causa (em R\$) 0,00		4-2	Custas e Multas dos Juizados	0,00
Informações Complementares VALOR: R\$40,13 - QUANTIDADE: 1 - CITAÇÃO PENHORA AVALIAÇÃO				5-9	Varas Oficiais (Indenização)	40,13
				6-7	Taxa Judiciária	0,00
				7-5	Multa por Sentença Judicial	0,00
				8-3	Recargas Ocasioneis / Outras	0,00
				VALOR TOTAL		R\$ 40,13
				Autenticação Mecânica		
Data de Emissão 14/02/2014		Data de Validade 14/06/2014				
Preencher à Máquina de Escrever ou com Letra de Forma						

1ª Via - Autos / TJMG

		Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Justiça de 1ª e 2ª Instâncias		Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias - GRCTJ NUMERO DA GUIA : 0596.14.00053493-1		
Nome do Contribuinte / Parte				CPF / OAB / CNPJ		
Nome do Tribunal ou Câmara ou Juizado Santa Rita do Sapucaí		Código Câmara 585		Cód.	Tipo de Recarga	Valor R\$
Natureza da Causa ou Recurso				1-8	Custas de 1ª Instância	0,00
				2-6	Custas de 2ª Instância - TJMG	0,00
				3-4	Custas de 2ª Instância - TAMC	0,00
Número do Processo 0596.13.001816-8		Valor da Causa (em R\$) 0,00		4-2	Custas e Multas dos Juizados	0,00
Informações Complementares VALOR: R\$40,13 - QUANTIDADE: 1 - CITAÇÃO PENHORA AVALIAÇÃO				5-9	Varas Oficiais (Indenização)	40,13
				6-7	Taxa Judiciária	0,00
				7-5	Multa por Sentença Judicial	0,00
				8-3	Recargas Ocasioneis / Outras	0,00
				VALOR TOTAL		R\$ 40,13
				Autenticação Mecânica		
Data de Emissão 14/02/2014		Data de Validade 14/06/2014				
Preencher à Máquina de Escrever ou com Letra de Forma						

2ª Via - Contribuinte / Parte

		BANCO DO BRASIL   001-9		00194.44801 30005.961401 00534.931217 7 60940000004013		
Local de Pagamento PAGAR SOMENTE EM DINHEIRO E, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO DO BRASIL S.A.				Vencimento 14/06/2014		
Cedente Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais				Agência / Código do Cedente 1615-2 / 109000-3		
Data do Documento 14/02/2014	Nº do Documento 0596.14.00053493-1	Espécie DOC R\$	Aceite	Data Processamento	Nosso Número 0596.14.00053493-1	
Unidade do Banco / Convênio 18/19		Espécie R\$	Quantidade	x Valor	(-) Valor Documento R\$ 40,13	
Instruções ATENÇÃO SENHORES CAIXAS: NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO PROIBIDO COBRAR MULTAS/MORA/ACRÉSCIMOS OU CONCEDER DESCONTOS/ABATIMENTOS/DEDUÇÕES				27	(-) Desconto / Abatimento	
				19	(-) Outras Deduções	
				35	(+ ) Mora / Multa	
					(+ ) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado R\$ 40,13	
Sacado				Cód. Baixa		
Sacador / Avalista				Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação		

3ª Via - Banco





16  
7

PSFN-POUSO ALEGRE

Consulta Dívida Ativa

13/01/2015 09:00 Tempo restante de conexão: 19:59

LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE  
(www3.pgfn.fazenda-10.15.26.85)

Informações Gerais

<b>INFORMAÇÕES GERAIS</b>	<b>DEVEDOR</b>	<b>DÉBITOS</b>	<b>PAGAMENTOS</b>	<b>PROTESTOS</b>
<b>OCORRÊNCIAS</b>	<b>PARCELAMENTO</b>	<b>VALORES</b>	<b>EXECUÇÃO FISCAL</b>	
Parâmetro: 60612015503		Número de Inscrição: 60 6 12 015503-39		Pág. 1/1
Número do Processo Administrativo: 10660 001776/2005-40		CPF/CNPJ: 04473415/0001-33		
Devedor Principal: SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EX				

<b>Situação:</b>	ATVA AJUIZADA					
<b>Data da Inscrição:</b>	28/12/2012	<b>Procuradoria Responsável:</b>	POUSO ALEGRE	<b>Nº. Judicial:</b>	<b>Valor Inscrito:</b>	R\$ 4.442.060,74 UFIR 4.174.476,77
<b>Órgão de Origem:</b>		<b>Procuradoria de Inscrição:</b>	VARGINHA	<b>Nº. Único Judicial:</b>	00000000018168202013	
<b>Nat. Dívida:</b>	NAO TRIBUTARIA	<b>Qtd. de Devedores:</b>	0001	<b>Órgão de Justiça de Origem:</b>	COMARCA-SANTA RITA DO SAPUCAI	<b>Valor Remanescente:</b> R\$ 4.442.060,74 UFIR 4.174.476,77
<b>Receita:</b>	5382 - DN.ATVA-OUTRAS MULTAS	<b>Qtd. de Pagamentos:</b>	0000	<b>Juízo:</b>	603422 - 01ª VARA	
<b>Série:</b>	DO	<b>Qtd. de Parcelamentos:</b>	0000	<b>Data de Protocolo:</b>	03/05/2013	<b>Valor Consolidado:</b> R\$ 10.680.135,46
<b>Qtd. de Débitos:</b>	0001	<b>Qtd. de Protestos:</b>	000	<b>Data de Distribuição:</b>		<b>Data Devolução/Arquivamento:</b>
<b>Nº. do Auto de Infração:</b>		<b>Ind.de Súmula Vinculante 08:</b>	Não	<b>Data de Falência:</b>		<b>Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :</b>
<b>Número do Imóvel (NIRFI/ITR):</b>	0610600	<b>Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:</b>	600413900218	<b>Data da Extinção:</b>		
<b>Motivo de Suspensão de Exigibilidade:</b>		<b>Número do Imóvel (RIP):</b>		<b>Aguarda Análise do Órgão de Origem:</b>	Não	
<b>Motivo de Extinção:</b>						

[Ajuda](#)
[Insc. Anterior](#)
[Próx. Inscrição](#)
[Imp. Insc. Loc.](#)
[Imp. Res. Loc.](#)
[Voltar](#)





COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - JUSTIÇA COM  
FÓRUM DR. ARLETTE T. PEREIRA

17  
4  
PÇ SANTA RITA. 62 - CENTRO - CEP: 37540000 - Tel: (35) 3471-1690 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG  
233 - MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO - LEI N. 6.830/80

2ª CÍVEL, CRIME E JIJ

PROCESSO: 0018168-20.2013.8.13.0596 / 0596.13.001816-8 MANDADO: 1  
EXECUÇÃO FISCAL - Distribuído em 07/05/2013

EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: SOL TELECOM BRASIL IND COM IMPORT EXP DE PROD TELEC LTDA

PESSOA A SER CITADA:

SOL TELECOM BRASIL IND COM IMPORT EXP DE PROD TELEC LTDA - CNPJ:  
04.473.415/0001-33

Representante Legal: PESSOA DO REPRESENTANTE LEGAL

Endereço:

PÇ SANTA RITA, 128 - LOJA 03 - Fone:

CENTRO - CEP: 37540000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao (à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, CITE a parte devedora ou o seu representante legal para pagar em 5 (cinco) dias a quantia abaixo, acrescida das demais cominações legais, ou garantir a execução. A seguir, garantida esta, se o desejar, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da intimação. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia, PROCEDA À PENHORA DE BENS, INDEPENDENTE DA COMPROVAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO, com a subsequente intimação pessoal, inclusive do cônjuge, se casado for, recaindo ela sobre imóveis. Faça, ainda, de imediato, a avaliação de cada bem. Não encontrando o(a) devedor(a), certifique o(a) oficial(a) as diligências realizadas e, a seguir, arreste-lhe bens suficientes. Feito o arresto, nos 10 (dez) dias seguintes e em dias distintos, por 3 (três) vezes, tente o(a) Oficial(a) localizar o(a) devedor(a), certificando o ocorrido. Proceda-se o registro no órgão próprio. \*\*SOMENTE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL É POSSÍVEL A SUSPENSÃO DA PENHORA\*\*

DESPACHO JUDICIAL

DEVERÁ O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA CERTIFICAR SE A EMPRESA ESTÁ EM FUNCIONAMENTO E A LOCALIZAÇÃO DOS BENS PENHORÁVEIS.  
VALOR DA DÍVIDA: R\$10.680.135,46, ATUALIZADO EM 13/01/2015

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, 30 de março de 2015.

Escrivã(o) Judicial  
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

CÓPIA

Ciente: \_\_\_\_\_

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

TIAGO DE BRITO RIBEIRO  
REGIÃO: 1 - ZONA 01

Mandado: 1

COM VERBA  
INDENIZATÓRIA

Certidão:  Verso  
 Anexa

Verba Indenizatória de R\$ 41,42 já empenhada.

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Ans 23 de JUNTA DA 04 de 15  
junto aos autos Mandado  
que se segue.

Para constar, lavrei ~~este~~.

O(A) Escrivão(ã) \_\_\_\_\_



COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - JUSTIÇA COM  
FÓRUM DR. ARLETTE T. PEREIRA

PÇ SANTA RITA. 62 - CENTRO - CEP: 37540000 - Tel: (35) 3471-1690 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG  
233 - MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO - LEI N. 6.830/80

2ª CÍVEL, CRIME E JIJ

PROCESSO: 0018168-20.2013.8.13.0596 / 0596.13.001816-8 MANDADO: 1  
EXECUÇÃO FISCAL - Distribuído em 07/05/2013

EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: SOL TELECOM BRASIL IND COM IMPORT EXP DE PROD TELEC LTDA

PESSOA A SER CITADA:

SOL TELECOM BRASIL IND COM IMPORT EXP DE PROD TELEC LTDA - CNPJ:  
04.473.415/0001-33

Representante Legal: PESSOA DO REPRESENTANTE LEGAL

Endereço:

PÇ SANTA RITA, 128 - LOJA 03 - Fone:  
CENTRO - CEP: 37540000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao (à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, CITE a parte devedora ou o seu representante legal para pagar em 5 (cinco) dias a quantia abaixo, acrescida das demais cominações legais, ou garantir a execução. A seguir, garantida esta, se o desejar, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da intimação. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia, PROCEDA À PENHORA DE BENS, INDEPENDENTE DA COMPROVAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO, com a subsequente intimação pessoal, inclusive do cônjuge, se casado for, recaindo ela sobre imóveis. Faça, ainda, de imediato, a avaliação de cada bem. Não encontrando o(a) devedor(a), certifique o(a) oficial(a) as diligências realizadas e, a seguir, arreste-lhe bens suficientes. Feito o arresto, nos 10 (dez) dias seguintes e em dias distintos, por 3 (três) vezes, tente o(a) Oficial(a) localizar o(a) devedor(a), certificando o ocorrido. Proceda-se o registro no órgão próprio. \*\*SOMENTE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL É POSSÍVEL A SUSPENSÃO DA PENHORA\*\*

DESPACHO JUDICIAL

DEVERÁ O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA CERTIFICAR SE A EMPRESA ESTÁ EM FUNCIONAMENTO E A LOCALIZAÇÃO DOS BENS PENHORÁVEIS.  
VALOR DA DÍVIDA: R\$10.680.135,46, ATUALIZADO EM 13/01/2015

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, 30 de março de 2015.

Escrivã(o) Judicial  
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

VANIA HELENA DE ALMEIDA  
Oficial de Apoio Judicial  
VJ/PJ 118935/13MG

Ciente: \_\_\_\_\_

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

**TIAGO DE BRITO RIBEIRO**  
**REGIÃO: 1 - ZONA 01**

Mandado: 1

COM VERBA  
INDENIZATÓRIA

Certidão:  Verso  
 Anexa

Verba Indenizatória de R\$ 41,42 já empenhada.

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS





## CERTIDÃO NEGATIVA

Secretaria: 2ª Vara  
Processo: 0596 13 001816-8  
Mandado: 1

CERTIFICO que, nesta data, dirigi-me ao endereço do mandado, às 13h56min, e não citei a executada SOL TELECOM BRASIL IND. COM. IMPORTA. EXP. DE PRODUTOS TELECOM LTDA, na pessoa de seu representante legal, pois ela não se encontra mais instalada no local, funcionando atualmente ali a empresa Jornal O Vale da Eletrônica, cujos funcionários a desconhecem. CERTIFICO assim que não foi cumprida a determinação emanada por este juízo por circunstâncias alheia à vontade deste Oficial de Justiça que subscreve esta, em conformidade com § 1º do art. 171 do Provimento nº 161/CGJ/2006<sup>1</sup> e ter sido exaurido as providências ao meu alcance para execução do ato<sup>2</sup>.

O referido é verdade. Dou fé.

Santa Rita do Sapucaí, 10 de abril de 2015.



---

TIAGO ROBERTO RIBEIRO  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR  
MATRÍCULA: 22.981-5 TJMG

1 Art. 171. (...)

§ 1º. O mandado será considerado cumprido quando a diligência tenha sido terminativa, assim considerada aquela com características de finalização ou que não se cumpriu por circunstâncias alheias à vontade do Oficial de Justiça, desde que adotadas e esgotadas todas as providências a seu cargo para a execução do ato.

2 Procedimento de Controle Administrativo de nº 0007595-26.2013.2.00.0000 (Conselho Nacional de Justiça):

**Em relação a esse aspecto, cumpre esclarecer que o mandado efetivamente cumprido não é necessariamente aquele que resulta na concretização do ato processual determinado pelo Magistrado. Nesse sentido, observa-se a redação do artigo 171, §1º, do Provimento nº 161/2006 desta Corregedoria-Geral de Justiça.**

1 Art. 171. (...)

§ 1º. O mandado será considerado cumprido quando a diligência tenha sido terminativa, assim considerada aquela com características de finalização ou que não se cumpriu por circunstâncias alheias à vontade do Oficial de Justiça, desde que adotadas e esgotadas todas as providências a seu cargo para a execução do ato.

**Dessarte, mesmo que o ato processual objeto do mandado não tenha se concretizado, se o Oficial de Justiça houver exaurido as providências ao seu alcance para a execução do ato, ele fará jus à indenização de transporte. (grifos originais).**

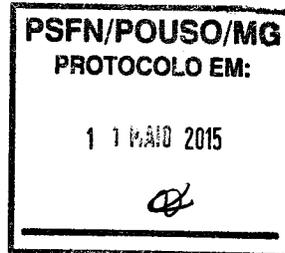
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Em 11 de 05 de 15  
**VISTA**  
faço estes autos com vista ao:

- Autor \_\_\_\_\_  
 Réu \_\_\_\_\_  
 Outros \_\_\_\_\_

Para constar, lavrei este.

O(A) Escrivão(ã) \_\_\_\_\_



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**RECEBIMENTO**

Em 11 de 09 de 15  
recebi os presentes autos.

O(A) Escrivão(ã) \_\_\_\_\_

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**JUNTADA**

Aos 11 de 09 de 15  
junto aos autos peticar  
\_\_\_\_\_ que se segue.

Para constar, lavrei este.

O(A) Escrivão(ã) \_\_\_\_\_



**EXECELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**

**AUTOS Nº: 0018168-20.2013.8.13.0596**

**EXEQÜENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**

**EXECUTADO: SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÕES LTDA**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por sua Procuradora ao final assinado, vem, respeitosamente, perante V. Exa., expor e requerer o que se segue.

À fl. 19 dos autos foi certificado que a sociedade Executada não foi encontrada em seu endereço cadastral e que suas atividades estão paralisadas. Verifica-se, assim, que a Executada encerrou suas atividades, o fazendo sem o pagamento dos tributos devidos e demais procedimentos para encerramento legal da pessoa jurídica.

**Essas circunstâncias evidenciam encerramento irregular da sociedade empresária Executada.**

O encerramento irregular da sociedade enquadra-se no conceito de *infração de lei* constante do *caput* do art. 135, do Código Tributário Nacional, que versa sobre a responsabilização pessoal dos gerentes das pessoas jurídicas de direito privado.

Destaca-se que os recentes julgados do E. Superior Tribunal de Justiça respaldam o entendimento no sentido de que, existindo indícios que atestem o provável encerramento irregular da sociedade empresária Executada, é plenamente possível o redirecionamento da Execução Fiscal, confira-se:

*"Faz-se necessária a integração do acórdão embargado para fazer constar que a jurisprudência desta Corte possui entendimento no sentido de que a dissolução irregular da empresa sem deixar bens para garantir os débitos, ao contrário do simples inadimplemento do tributo, enseja o redirecionamento da execução fiscal contra os sócios-gerentes, independentemente de restar caracterizada a existência de culpa ou dolo por parte desses." (EDcl no REsp 656071 / SC. 2ª T. Rel. Min. Mauro Campbell Marques. DJ. 02/06/09. DP 15/06/09)(grifei)*





*"Entendimento desta Corte assentado no sentido de que a não-localização da empresa no endereço constante dos cadastros da Receita para fins de citação na execução caracteriza indício de irregularidade no seu **encerramento** apta a ensejar o **redirecionamento** da execução fiscal ao **sócio**. Primeira Seção, EREsp 716.412." (REsp 1072913 / SP. 1ª T. Rel. Min. Benedito Gonçalves. DJ 19/02/09. DP 04/03/09)*

Nessas condições, requer a União (Fazenda Nacional) **a citação** dos sócios-administradores **DAVID CHEN (CPF 106.934.898-80)**, na **condição de coobrigado pelo débito tributário da sociedade Executada**, nos termos do art. 135, inciso III, do CTN, c/c art. 4º, V, da LEF, para que no prazo legal paguem o débito exequendo ou o garantam, sob pena de penhora de seus bens particulares, requerendo, por conseguinte, sejam os nomes dos coobrigados lançados na autuação e distribuição destes autos.

Segue o **endereço** para citação dos coobrigados:

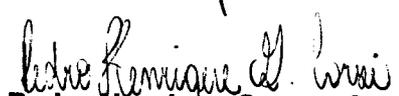
**Rua Aracaju, 66 Apt 122, Higienópolis, São Paulo/SP.**

Por oportuno, segue em anexo o valor atualizado da dívida.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Pouso Alegre, 17 de Julho de 2015.

  
**Alexandre Castello Spindola**  
**Procurador da Fazenda Nacional**

  
**Pedro Henrique Soares Corsi**  
**Estagiário da Fazenda Nacional**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - POUSO ALEGRE

Folha: 1/1

**CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 2**

**IDENTIFICAÇÃO DOS CO-RESPONSÁVEIS E/OU DEVEDORES SOLIDÁRIOS**

Número do Processo Administrativo  
10660 001776/2005-40

Número da Inscrição  
60 6 12 015503-39

Nome do Devedor DAVID CHEN		CPF ou CNPJ 106934898-80	
Logradouro R ARACAJU		Número 66	Complemento APTO.122
Bairro ou Distrito HIGIENOPOLIS	Cep 01240-030	Município SAO PAULO	UF SP

POUSO ALEGRE, 17 de JULHO de 2015

PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

*Alexandre Carlos Spindola*  
Procurador da Fazenda Nacional



NIRE: 3120624254-4	CNPJ: 04.473.415/0001-33
Nome da Empresa: SOL TELECOM BRASIL IND COM IMP E EXPORTACAO DE PRODS DE TELECOMUNICACAO LTDA	
Nome Fantasia:	Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Status: XXXXXXXX

**Dados da Empresa**

Endereço: PRACA SANTA RITA 128 LOJA 3 SL C BAIRRO CENTRO CEP 37540-000 SANTA RITA DO SAPUCAI/MG BRASIL	
Telefone:	Email:
Home Page:	Data da Constituição: 30/05/2001
Capital: R\$ 200.000,00	Início de Atividade: 16/04/2001
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00	Dep. Autorização Gov.: Não
Valor da Cota:	Capital Aberto: Não
Porte: NORMAL	Data de Término:
Último Arquivamento: 30/03/2007 002 - ALTERACAO	

**Objeto Social**

INDUSTRIALIZACAO, A COMERCIALIZACAO, A IMPORTACAO, A EXPORTACAO E A DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS, DE TELECOMUNICACOES, ELETRODOMESTICOS, UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS PARA GINASTICA E ESPORTE, PRODUTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS PARA PRESENTES EM GERAL, PRODUTOS AGRICOLAS E MINERAIS E A PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICA, DE TELECOMUNICACOES E DE ASSISTENCIA TECNICA POS-VENDA PARA TODOS OS PRODUTOS ACIMA REFERIDOS

**Atividades da Empresa**

CNAE	Descrição
P 2759799	FABRICACAO DE OUTROS APARELHOS ELETRODOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS
S 2632900	FABRICACAO DE APARELHOS TELEFONICOS E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS
S 4611700	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS E ANIMAIS VIVOS
S 4649402	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
S 4651601	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
S 4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
S 4759899	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
S 4763602	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

**Sócio(s)/Administrador(es)/Diretor(es)**

CPF: 106.934.898-80	NIRE:	CNPJ:
Nome: DAVID CHEN		
Função: Sócio / Administrador	Participação Capital: R\$ 190.000,00	
Data Entrada: 01/10/2002	Emancipação:	
Início Mandato:	Estado Civil: Solteiro	
Término Mandato:	Regime de Bens:	
Registro Geral: 99485321 - SSP - SP	Nacionalidade: BRASIL	
Profissão:	Carteira Exercício Profissional? Não	
Sexo: Masculino		
Endereço: RUA ARACAJU 66 APTO 122 BAIRRO HIGIENOPOLIS CEP 01000-000 SAO PAULO/SP BRASIL		

CPF: 004.253.798-33	NIRE:	CNPJ:
Nome: HUANG YU MEI		
Função: SOCIO	Participação Capital: R\$ 10.000,00	
Data Entrada: 19/03/2004	Emancipação:	

**Ficha Cadastral****Sócio(s)/Administrador(es)/Diretor(es)**

<b>Início Mandato:</b>	<b>Estado Civil:</b> Separado Judicialmente
<b>Término Mandato:</b>	<b>Regime de Bens:</b>
<b>Registro Geral:</b> WO99796M - DPM - RJ	<b>Nacionalidade:</b> CHINA
<b>Profissão:</b>	<b>Carteira Exercício Profissional?</b> Não
<b>Sexo:</b> Feminino	
<b>Endereço:</b> RUA VITORIA 562 APTO 92 BAIRRO CENTRO CEP 01000-000 SAO PAULO/SP BRASIL	

**Histórico**

Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Ass.	Debênture
D 3705164	30/03/2007	A002 - ALTERACAO E206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO) E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	3104046		20/12/2006	
D 3531514	28/04/2006	A002 - ALTERACAO E206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO) E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	3103903		10/01/2006	
D 3272989	21/01/2005	A002 - ALTERACAO E206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO) E028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF	3103709		01/12/2004	
D 3247240	24/11/2004	A002 - ALTERACAO E027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF E048 - RE-RATIFICACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) E206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	3103684		16/11/2004	
D 3180407	08/06/2004	A002 - ALTERACAO E051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO E027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF E022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	3103611		19/03/2004	
D 2906027	07/02/2003	A002 - ALTERACAO E021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	3103376		01/10/2002	
D 2816939	30/08/2002	A002 - ALTERACAO E026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	3103319		22/08/2002	
D 31206242544	30/05/2001	A001 - CONSTITUICAO/CONTRATO	3103153		16/04/2001	

**Filiais**

<b>NIRE:</b> 0090006743-8	<b>CNPJ:</b> 04.473.415/0002-14	<b>Constituição:</b> 30/08/2002	<b>Início Atividade:</b> 22/08/2002
<b>Último Arquivamento:</b> 21/01/2005 028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF			
<b>Endereço:</b> RUA CONSELHEIRO BROTERO 324 1 ANDAR SALA B BAIRRO BARRA FUNDA CEP 03105-000 SAO PAULO/SP			

**Empresa(s) Antecessora(s)**

Nome Anterior	NIRE	Nº Aprovação	Tipo Movimentação
SOL TELECOM BRASIL REPRESENT IND COM IMPORT EXPORT E ASSISTENCIA TECNICA LTDA		3180407	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

24  
JR

\_\_\_ CNPJ, EXTERNO-2, CNPJ-2 ( CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-2 ) \_\_\_\_\_

T34227BI DATA: 17/07/2015 PAG.: 1 / 1 USUARIO: ALEXANDRE

CNPJ: 04.473.415/0001-33 (MATRIZ)  
CPF RESP.: 106.934.898-80 QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR  
N.E.: SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA  
NOME FANTASIA: SOL TELECOM  
DT ABERTURA: 30/05/2001(05/2001) DT PRIM. ESTAB.: 30/05/2001  
SIT.CAD.CNPJ: INAPTA MOTIVO: INEXISTENTE DE FATO  
DATA DA SITUACAO : 01/09/2005(11/2011) PROC. INSCR. OFICIO:  
DT PUBLIC: 01/09/2005 DT EFEITO: 30/05/2001 PROC: ATO: 00041  
SIMEI: NAO

END.: PC SANTA RITA 128 LOJA 03 - SALA C  
BAIRRO : CENTRO  
MUNICIPIO: 5191 SANTA RITA DO SAPUCAI  
UF : MG CEP : 37540-000 TELEFONE : 35-34713737 FAX : 035-34716185  
ORGAO : 0610607  
PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF2 - OP. SUCESSAO  
PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF11 - DECLARACOES IRPJ  
PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

---

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: \_\_\_\_\_





25  
JR

CNPJ : 04.473.415/0001-33

N.E.: SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA

CPF RESP EMPRESA: 106.934.898-80                      CAPITAL SOCIAL :  
NOME RESPONSAVEL: DAVID CHEN

CPF/CNPJ                      NOME/NOME EMPRESARIAL DO SOCIO

QUALIFICACAO                FONTE/DATA DO EVENTO

\_ 106.934.898-80              DAVID CHEN

49 - SOCIO-ADMINIST FONTE: QSA              INCLUIDO: 07/02/2003    ULT. ALT: 19/04/2005

\_ 004.253.798-33              HUANG YU MEI

22 - SOCIO                      FONTE: QSA              INCLUIDO: 08/06/2004    ULT. ALT: 24/09/2005

12 - HISTORICO DO QSA

PF1 - CADASTRO

PF7 - VOLTA PAGINA

PF8 - AVANCA PAGINA

PAG DESEJADA: \_\_\_\_\_





SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

CNPJ: 04.473.415/0001-33  
Inscrição Estadual: 596129630.00-05  
UF: MG  
Nome Empresarial: SOL TELECOM BRASIL IND COM IMP EXP PROD. TELECOM LTDA

**Informações Complementares**

CNAE-F Principal: 2632-9/00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipame  
CNAE-F Secundária:  
Data de Início de Atividade: 22/06/2001  
Situação Cadastral: Não Habilitado - Cancelado  
Data Situação Cadastral: 16/07/2011  
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO  
Observações: NÃO HABILITADO  
unidade auxiliar da CNAE:

**Dados de Endereço:**

CEP: 37540000  
UF: MG Município: S  
Distrito/Povoado:  
Bairro: CENTRO  
Logradouro: RUA JOSE PALMA RENNO  
Número: 240  
Complemento:  
Telefone: 3732313897



SEF/MG - Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - Fale Co

<http://consultasintegra.fazenda.mg.gov.br/sintegra/ctrl/SINTEGRA/SINTEGRA/CON...> 17/07/2015



PSFN-POUSO ALEGRE

Consulta Dívida Ativa

12/05/2015 08:40 Tempo restante de  
conexão: 19:59LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE  
(www3.pgfn.fazenda-10.15.26.5)

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS  
OCORRÊNCIASDEVEDOR  
PARCELAMENTODÉBITOS  
VALORESPAGAMENTOS  
EXECUÇÃO FISCAL

PROTESTOS

Parâmetro: 60612015503

Número de Inscrição: 60 6 12 015503-39

Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 10660 001776/2005-40

CPF/CNPJ: 04473415/0001-33

Devedor Principal: SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EX

Situação: ATIVA AJUIZADA

Data da Inscrição:	28/12/2012	Procuradoria Responsável:	POUSO ALEGRE	Nº. Judicial:		Valor Inscrito:	R\$ 4.442.060,74 UFIR 4.174.476,77
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	VARGINHA	Nº. Único Judicial:	00181682020138130596		
Nat. Dívida:	NAO TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-SANTA RITA DO SAPUCAI	Valor Remanescente:	R\$ 4.442.060,74 UFIR 4.174.476,77
Receita:	5382 - DIV.ATIVA-OUTRAS MULTAS	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juízo:	606030 - 02ª VARA		
Série:	DO	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	03/05/2013	Valor Consolidado:	R\$ 10.880.028,20
Qtd. de Débitos:	0001	Qtd. de Protestos:	000	Data de Distribuição:		Data Devolução/Arquivamento:	
Nº. do Auto de Infração:		Ind.de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade:	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):	0610600	Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	600413900218	Data da Extinção:			
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:							

Ajuda

Insc. Anterior

Prox. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Imp. Res. Loc.

Voltar



28  
f

**CONCLUSÃO**

Aos 22/09/15 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Vara. Para constar, lavrei este. Vania Helena de Almeida, Oficial de Apoio Judicial.

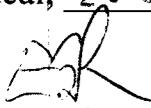
Proc.13.1816-8

Vistos etc,

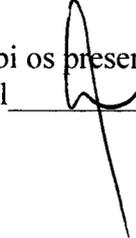
Defiro. Incluem-se a parte na lide, citando-a, conforme requerido.

Intimem.

Santa Rita do Sapucaí, 29 SET 2015

  
**Ediberto Benedito Reis**  
**Juiz de Direito**

**RECEBIMENTO**

Em 29/09/2015 recebi os presentes autos.  
Oficial de Apoio Judicial 

EDIBERTO BENEDITO REIS  
JUIZ DE DIREITO



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

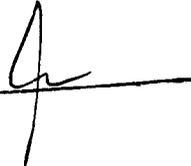
**REMESSA**

Em \_\_\_\_\_ de 30 SET 2015 de \_\_\_\_\_,  
faço a remessa dos autos à(s)

Distribuidor

Para constar, lavrei este.

O(A) Escrivão(s) \_\_\_\_\_



29

Processo: 059613001816-8

S	Tipo	Nome da Parte	N/J	Status
A		UNIÃO FEDERAL	J	A
R		SOL TELECOM BRASIL IND COM IMPORT EXP DE PROD TELEC LTDA	J	A
R		DAVID CHEN	N	A

## ----- FUNÇÕES PARA ALTERAÇÃO DE DADOS -----

1- Pessoa Natural	8- Sentença/Suspensão	15- Outras referências Pessoa-N
2- Pessoa Jurídica	9- Apreensão/Prisão	16- Ofício para emissão CDJ
3- Endereço	10- Restrição Direito	17- Sentença Extinção Punib.
4- Enquadramento	11- Medida Social	18- Revisão Criminal
5- Multa/P.Pecuniária	12- Execução Medida	19- Endereço de Citação
6- Parte	13- Execução Pena	20- Medida Cautelar
7- Advogado	14- Outras referências Pessoa-N	

Informe o número da função para a parte a ser alterada e tecle Enter.

Count: \*3

&lt;Replace&gt;

06/10/2015 15:58:20 HOSTACCESS - suncop-1

*[Handwritten Signature]*  
**Daniella Maria de Carvalho Pereira Moreira**  
 Titular de Apelo Instância  
 19/07/2021





**DESTINATÁRIO: DAVID CHEN**

**R ARACAJU, 66 - APTO 122 - HIGIENÓPOLIS - SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - JUSTIÇA COMUM**  
**FÓRUM DR. ARLETTE T. PEREIRA**

PÇ SANTA RITA, 62 - CENTRO - CEP: 37540000 - (35) 3471-1690 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG

**CARTA DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL**

Processo: 0018168-20.2013.8.13.0596/0596 13 001816-8 - EXECUÇÃO FISCAL  
Nome da Vara: 2ª CÍVEL, CRIME E JIJ Distribuição: 07/05/2013  
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL  
EXECUTADO: SOL TELECOM BRASIL IND COM IMPORT EXP DE PROD TELECOM LTDA e Outro(s).  
PESSOA A SER CITADA: DAVID CHEN

Prezado(a) Senhor(a).

Por determinação do(a) MM(A). Juiz(a). da 2ª CÍVEL, CRIME E JIJ desta comarca, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, fica V.Sa CITADO(A) para, em 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 10880028,20 (DEZ MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA MIL, VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), apurada em 12/05/2015, a ser corrigida monetariamente na data do efetivo recolhimento, ou garantir a execução por meio de depósito em dinheiro, fiança bancária, nomeação ou indicação de bens à penhora, também no prazo de 05 (cinco) dias, respeitada a ordem do art. 11 da Lei nº 6.830/80, sob pena de não adotando uma destas faculdades legais, lhe serem penhorados bens suficientes à garantia do processo executivo, devendo a partir deste momento responder a todos os termos da execução. Penhorados os bens ou garantida a execução, V.Sa. terá o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos.

Segue em anexo cópias da petição inicial, CDA e despacho do(a) MM(a) Juiz(a).

Sob a ordem do juízo, digitei e lavrei a presente carta de citação que vai assinada abaixo.

DESPACHO JUDICIAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SERVENTUÁRIO RESPONSÁVEL:

- Emissão em: 28/10/2015

**CÓPIA**

Ao comparecer em Juízo, esteja trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE SANTA RITA DO

REMETENTE: FÓRUM DR. ARLETTE T. PEREIRA  
PÇ SANTA RITA, 62-SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CENTRO  
CEP: 37540000

CARTA DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL Emissão: 28/10/2015  
0018168-20.2013.8.13.0596 - 2ª CÍVEL, CRIME E JIJ  
0596 13 001816-8

DESTINATÁRIO: DAVID CHEN  
R ARACAJU, 66 - APTO 122  
BAIRRO: HIGIENÓPOLIS  
CEP: 01240030 SÃO PAULO/SP



rovente Vara:  
de 0902  
trega

nidade Postagem

OCORRÊNCIA:  
 Mudou-se  
 Desconhecido  
 Recusado  
 Endereço  
 Ausente

Unidade Destino

Assinatura e Data - Recebedor

Nome Legível - Recebedor

Se for o caso, cole AQUI a  
etiqueta de registro

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**JUNTADA**  
Aos \_\_\_\_\_ de 16 NOV 2015 de \_\_\_\_\_  
junto aos autos AR \_\_\_\_\_  
que se segue.

Para constar, lavrei esta.

O(A) Escrivão(ã) \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE SANTA RITA

REMETENTE: FÓRUM DR. ARLETTE T. PEREIRA

PC SANTA RITA, 62-5

CEP: 37540000

CARTA DE CITAÇÃO

0018168-20.2013.8.1.

0596 13 001816-8

DESTINATÁRIO: D.

R ARACAJU, 66 - AF

BAIRRO: HIGIENÓF

CEP: 01240030 SÃ

Debora Viu

Assinatura e Data - R

Se for o ca

JO

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**CERTIDÃO - DECURSO DE PRAZO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem qualquer manifestação do(s) / da(s) \_\_\_\_\_

que se segue \_\_\_\_\_

04 DEZ 2015 de \_\_\_\_\_

O(A) Escrivão(ã) \_\_\_\_\_

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**VISTA**

Em \_\_\_\_\_ do 11 DEZ 2015 de \_\_\_\_\_

lavo estes autos com vista ao:

Autor \_\_\_\_\_

Réu \_\_\_\_\_

Outros \_\_\_\_\_

Para constar, lavrei esta.

O(A) Escrivão(ã) \_\_\_\_\_

**PSPN/POUSO/MG**  
**PROTOCOLO EM:**  
  
11 DEZ. 2015





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**RECEBIMENTO**

Em 12 de 02 de 16

recebi os presentes autos.

O(A) Escrivão(a) SUCL

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**JUNTADA**

Em 08 de 03 de 16

juntei aos autos pedido que se segue.

Para constar, lavrei esta.

O(A) Escrivão(a) SUCL

Handwritten signature or scribble.





PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM POUSO ALEGRE/MG  
Rua Pedro Marcondes Duarte, nº 110 - Jardim Santa Elisa, Pouso Alegre-MG, Cep: 37.550-000

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

Processo: 0018168-20.2013.8.13.0596

Exequente: União (Fazenda Nacional)

Executada: SOL TELECOM BRASIL IND. COM. IMPORT. EXPORT. DE PROD. TELEC LTDA  
CDA nº 60.6.12.015503-39

A UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, pelo Procurador infra-assinado, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito, nos autos da Execução Fiscal em epígrafe, expor e requerer o que segue:

Algumas das diligências mínimas para a localização de bens antes do eventual pedido de arquivamento nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 – de acordo com a faixa de valor do débito excutido – dispostas na Portaria PGFN nº 259 de 15/04/2013 foram cumpridas.

Com efeito, a leitura dos presentes autos demonstra, em apertada síntese:

- a) Tentativas de citação da sociedade no endereço da inicial frustradas – fls. 06 e 19;
- b) Redirecionamento do feito ao sócio-administrador DAVID CHEN – fls. 20/21 e 28;
- c) Citação do coexecutado realizada – fl. 30/verso;

Ante o exposto, visando a satisfação do crédito ou o esgotamento das diligências obrigatórias consignadas na mencionada Portaria PGFN, a União requer a penhora de eventuais ativos financeiros encontrados em nome da parte executada já citada (CNPJ: 04.473.415/0001-33 e CPF: 106.934.898-80), mediante medida preparatória de bloqueio eletrônico de contas, via sistema BACENJUD, com a imediata transferência para uma conta judicial



33  
5

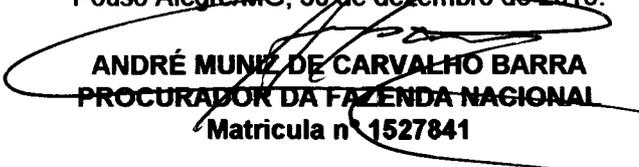


**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**  
**PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM POUSO ALEGRE/MG**  
Rua Pedro Marcondes Duarte, nº 110 - Jardim Santa Elisa, Pouso Alegre-MG, Cep: 37.550-000

remunerada, nos termos da Lei 9.703/98, até o limite da dívida – valor atualizado em anexo – a fim de garantir a presente execução;

Termos em que, pede deferimento.

Pouso Alegre/MG, 30 de dezembro de 2015.

  
**ANDRÉ MUNIZ DE CARVALHO BARRA**  
**PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL**  
Matricula nº 1527841





PSFN-POUSO ALEGRE

Consulta Dívida Ativa

14/12/2015 08:15 Tempo restante de  
conexão: 20:00LUCAS XAVIER ALVES (www3.pgfn.fazenda-  
10.15.26.5)

Informações Gerais

**INFORMAÇÕES GERAIS  
OCORRÊNCIAS****DEVEDOR  
PARCELAMENTO****DÉBITOS  
VALORES****PAGAMENTOS  
EXECUÇÃO FISCAL****PROTESTOS**

Parâmetro: 60612015503

Número de Inscrição: 60 6 12 015503-39

Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 10660 001776/2005-40

CPF/CNPJ: 04473415/0001-33

Devedor Principal: SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EX

**Grande Devedor: Co-responsável**

Situação: ATMA AJUIZADA

<b>Data da Inscrição:</b>	28/12/2012	<b>Procuradoria Responsável:</b>	POUSO ALEGRE	<b>Nº. Judicial:</b>		<b>Valor Inscrito:</b>	R\$ 4.442.060,74 UFIR 4.174.476,77
<b>Órgão de Origem:</b>		<b>Procuradoria de Inscrição:</b>	VARGINHA	<b>Nº. Único Judicial:</b>	00181682020138130596		
<b>Nat. Dívida:</b>	NAO TRIBUTARIA	<b>Qtd. de Devedores:</b>	0002	<b>Órgão de Justiça de Origem:</b>	COMARCA-SANTA RITA DO SAPUCAI	<b>Valor Remanescente:</b>	R\$ 4.442.060,74 UFIR 4.174.476,77
<b>Receita:</b>	5382 - DIV.ATMA-OUTRAS MULTAS	<b>Qtd. de Pagamentos:</b>	0000	<b>Juízo:</b>	606030 - 02ª VARA		
<b>Série:</b>	DO	<b>Qtd. de Parcelamentos:</b>	0000	<b>Data de Protocolo:</b>	03/05/2013	<b>Valor Consolidado:</b>	R\$ 11.286.743,29
<b>Qtd. de Débitos:</b>	0001	<b>Qtd. de Protestos:</b>	000	<b>Data de Distribuição:</b>		<b>Data Devolução/Arquivamento:</b>	
<b>Nº. do Auto de Infração:</b>		<b>Ind.de Súmula Vinculante 08:</b>	Não	<b>Data de Falência:</b>		<b>Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :</b>	
<b>Número do Imóvel (NIRF/ITR):</b>	0610600	<b>Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:</b>	600413900218	<b>Data da Extinção:</b>			
<b>Motivo de Suspensão de Exigibilidade:</b>		<b>Número do Imóvel (RIP):</b>		<b>Aguarda Análise do Órgão de Origem:</b>	Não		
<b>Motivo de Extinção:</b>							

Ajuda

Insc. Anterior

Prox. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Imp. Res. Loc.

Voltar





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeira Instância  
Comarca de Santa Rita do Sapucaí

**CONCLUSÃO**

Aos 22/03/2016 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Vara. Para constar, lavrei este. *Vania Helena de Almeida*, Oficial de Apoio Judicial.

Proc.13.1816-8

Vistos etc,

Defiro a penhora on-line junto ao sistema BacenJud somente com relação ao executado David Chen, que foi devidamente citado. Com relação à outra executada, requeira o exequente o que for de direito.

Intimem.

Santa Rita do Sapucaí, \_\_\_\_\_

*15/06/2016*  
*ÉLIO WALTER DE ARAÚJO JÚNIOR*  
Juiz de Direito

**Ediberto Benedito Reis**  
**Juiz de Direito**

**RECEBIMENTO**

Em 21/06/16 recebi os presentes autos.  
Oficial de Apoio Judicial *Guich*

EDIBERTO BENEDITO REIS  
JUIZ DE DIREITO

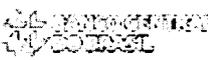


Número do documento: 21071915342045100004673840445

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071915342045100004673840445>

Assinado eletronicamente por: WEBSTER HOTT VIEIRA - 19/07/2021 15:34:20

36  
4

 <b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>		ejubn.EDIBERTO quarta-feira, 29/06/2016
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios</a> <a href="#">Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados do bloqueio</b>	
Número do Protocolo:	20160002380432
Número do Processo:	0596130018168
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA MINAS GERAIS
Vara/Juízo:	4168 - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude
Juiz Solicitante do Bloqueio:	EDIBERTO BENEDITO REIS
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	FAZENDA PÚBLICA FEDERAL

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

<b>106.934.898-80 - DAVID CHEN</b> <b>Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$1.290,71] [Quantidade atual de não respostas: 0]</b>						
<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/06/2016 14:52	Bloq. Valor	EDIBERTO BENEDITO REIS	11.286.743,29	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 1.290,71	1.290,71	28/06/2016 04:56
29/06/2016 13:29:56	Transf. Valor ID:072016000007144240 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:0872 Tipo cred. jud:Geral	EDIBERTO BENEDITO REIS	1.290,71	Não enviada		
<b>BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/06/2016 14:52	Bloq. Valor	EDIBERTO BENEDITO REIS	11.286.743,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/06/2016 20:28
<b>BCO CITIBANK N.A. / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/06/2016 14:52	Bloq. Valor	EDIBERTO BENEDITO REIS	11.286.743,29	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	28/06/2016 17:10



37  
4**BCO CITIBANK / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/06/2016 14:52	Bloq. Valor	EDIBERTO BENEDITO REIS	11.286.743,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	28/06/2016 17:10

**BCO SAFRA / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/06/2016 14:52	Bloq. Valor	EDIBERTO BENEDITO REIS	11.286.743,29	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	28/06/2016 15:49

**BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/06/2016 14:52	Bloq. Valor	EDIBERTO BENEDITO REIS	11.286.743,29	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior. 0,00	0,00	28/06/2016 06:35

**ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
27/06/2016 14:52	Bloq. Valor	EDIBERTO BENEDITO REIS	11.286.743,29	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	28/06/2016 20:49

**Não Respostas**

Não há não-resposta para este réu/executado

Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas





# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

38  
4

**DESTINATÁRIO: DAVID CHEN**

**R ARACAJU, 66 - APTO 122 - HIGIENÓPOLIS - SÃO PAULO  
COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - JUSTIÇA COMUM  
FÓRUM DR. ARLETTE T. PEREIRA**

PÇ SANTA RITA, 62 - CENTRO - CEP: 37540000 - (35) 3471-1690 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG

SFDC-7

## CARTA DE INTIMAÇÃO - COMPLEMENTO LIVRE

Processo: 0018168-20.2013.8.13.0596/0596 13 001816-8 - EXECUÇÃO FISCAL  
Nome da Vara: 2ª CÍVEL, CRIME E JIJ Distribuição: 07/05/2013  
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL  
EXECUTADO: SOL TELECOM BRASIL IND COM IMPORT EXP DE PROD TELEC LTDA e Outro(s).  
PESSOA A SER INTIMADA: DAVID CHEN

Pela presente, fica V. Sa. INTIMADO(A) para tomar ciência da penhora on-line efetivada em 28/06/2016, através de bloqueio(s) bancário(s) no valor de R\$1.290,71, bem como de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, oferecer embargos.

SERVENTUÁRIO RESPONSÁVEL:

- Emissão em: 05/07/2016

\_\_\_\_\_  
Escrivã(o) Judicial

# CÓPIA

Vara:  
0902

Ao comparecer em Juízo, esteja trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE SANTA RITA DO

**REMETENTE:** FÓRUM DR. ARLETTE T. PEREIRA  
PÇ SANTA RITA, 62-SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CENTRO  
CEP: 37540000

CARTA DE INTIMAÇÃO - COMPLEMENTO LIVRE Emissão: 05/07/2016

**0018168-20.2013.8.13.0596 - 2ª CÍVEL, CRIME E JIJ**  
0596 13 001816-8

**DESTINATÁRIO:** DAVID CHEN

**R ARACAJU, 66 - APTO 122**

**BAIRRO:** HIGIENÓPOLIS

**CEP: 01240030 SÃO PAULO/SP**



rovente  
de  
frega

Unidade Postagem

- OCORRÊNCIA:**
- Mudou-se
  - Desconhecido
  - Recusado
  - Endereço
  - Ausente

Unidade Destino

Assinatura e Data - Recebedor

Nome Legível - Recebedor

Se for o caso, cole AQUI a  
etiqueta de registro

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**JUNTADA**

Aos 07 de 07 de 16

junto aos autos afiança

que se requer.

Para constar, levarei este.

O(A) Escrivão(s) End



SANTA RITA DO SAPUCAI ( MG ), 04 de Julho de 2016 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **0596130018168**  
 Reu: **DAVID CHEN**  
 CPF/CNPJ: **106.934.898-80**  
 Autor: **FAZENDA PUBLICA FEDERAL**  
 CPF/CNPJ: **Não informado**  
 Valor original: **R\$ 1.290,71**  
 Agência depositária: **872 - 9 STA.RITA DO SAPUCAI**  
 N.º da conta judicial: **2300132817864**  
 N.º da parcela: **1**  
 Data do depósito: **30.06.2016**  
 Depositante: **DAVID CHEN**

2ª VARA 1297091 05/JUL/2016:57

Respeitosamente,

  
**PAULO ROBERTO M. CARDOSO**  
 Gerente de Serviços un

**Banco do Brasil S.A.**  
 STA.RITA DO SAPUCAI  
 AL.JOSE CLETO DUARTE,53  
 SANTA RITA DO SAPUCAI - MG .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito  
**2 VARA CIVEL**  
**SANTA RITA DO SAPUCAI - MG .**

AR  
Banco do Brasil



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Aos 15 de 07 de 16  
junto aos autos AR

Para constar, lavrei esta.  
O(A) Escrivão(a) [assinatura]

PSFN/POUSO/MG  
PROTOCOLO EM:  
09 SET 2016  
[assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE SANTA RITA DO

REMETENTE: FÓRUM DR. ARLETTE T. PEREIRA  
PÇ SANTA RITA, 62-SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CENTRO  
CEP: 37540000

CARTA DE INTIMAÇÃO - COMPLEMENTO LIVRE Emissão: 05/07/2016  
0018168-20.2013.8.13.0596 - 2ª CÍVEL, CRIME E JIJ  
0596 13 001816-8

DESTINATÁRIO: DAVID CHEN  
R ARACAJU, 66 - APTO 122  
BAIRRO: HIGIENÓPOLIS  
CEP: 01240030 SÃO PAULO/SP SANTAAAL

Santaaal  
Assinatura e Data - Recebedor Nome Legível -

11-07-16

JO 54479030 6 BR



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
**CERTIDÃO - DECURSO DE PRAZO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal  
sem qualquer manifestação do(s) / da(s) \_\_\_\_\_

executado

06, SET de 2016 de \_\_\_\_\_

O(A) Escrivão(a) [assinatura]

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**VISTA**

Em 09 SET 2016 de \_\_\_\_\_  
faço estes autos com vista ao:

- Autor \_\_\_\_\_
- Réu \_\_\_\_\_
- Outros \_\_\_\_\_

Para constar, lavrei esta.  
O(A) Escrivão(a) [assinatura]





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**RECEBIMENTO**

Em 07 de 10 de 16  
recebi os presentes autos.

O(A) Escrivão(a) and

40  
5

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

JUNTADA

Aos 21 de 10 de 16  
junto aos autos petição

Para constar, lavrei este.

O(A) Escrivão(a) anch



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM POUSO ALEGRE/MG  
Rua Pedro Marcondes Duarte, nº. 110 - Jardim Santa Elisa, Pouso Alegre-MG, CEP: 37.550-000

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

Processo: 0018168-20.2013.8.13.0596

Exequente: União (Fazenda Nacional)

Executada: SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO  
DE PROD TELEC LTDA. e outro (s)

CDA nº 60.6.12.015503-39

A UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, pelo Procurador infra-assinado, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito, nos autos da Execução Fiscal em epígrafe, expor e requerer o que segue:

Algumas das diligências mínimas para a localização de bens antes do eventual pedido de arquivamento nos termos do art. 40 da Lei nº 8.830/80 – de acordo com a faixa de valor do débito executado – dispostas na Portaria PGFN nº 259 de 15/04/2013 foram cumpridas.

Com efeito, a leitura dos presentes autos demonstra, em apertada síntese:

- a) Tentativa de citação da sociedade no endereço da inicial frustrada – fls. 06 e 19;
- b) Redirecionamento do feito ao(s) sócio-administrador(es) David Chen – fls. 20/21 e 28;
- c) Citação do coexecutado realizada – fls. 30/verso;
- d) BACENJUD do executado (R\$ 1290) – fls. 36 e 37;

Ante o exposto, visando a satisfação do crédito ou o esgotamento das diligências obrigatórias consignadas na mencionada Portaria PGFN, a União requer e proceda a tentativa de citação da sociedade executada, SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMÉRCIO,



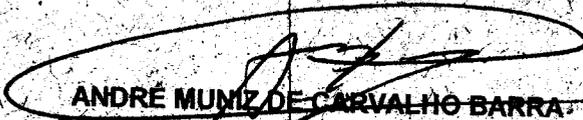
42  
5

**PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL**  
**PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM POUSO ALEGRE/MG**  
Rua Pedro Marcondes Duarte, nº 110 - Jardim Santa Elisa, Pouso Alegre-MG, CEP: 37.550-000

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROD TELEC LTDA. bem como a realização dos demais atos executórios, na pessoa de seu representante legal (DAVID CHEN - CPF: 106.934.898-80), no endereço descrito em anexo.

Termos em que, pede deferimento.

Pouso Alegre/MG, 28 de setembro de 2016.

  
**ANDRÉ MUNIZ DE CARVALHO BARRA**  
**PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL**  
Matrícula nº 1527841

Estagiária Marina Borges de Freitas



## Relatório individual de solicitações

Nº Protocolo: 1609005666

<b>Solicitante</b> ANDRE MUNIZ DE CARVALHO BARRA	<b>Data de Solicitação</b> 22/09/2016	<b>Ticket Nº</b> 10
<b>Tipo de Solicitação</b> Pessoa	<b>Tipo de Certidão</b> Propriedade/Negativa de Propriedade	<b>Status</b> Aberto
<b>Instituição</b> Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	<b>Ação</b> Responder Eletronicamente	<b>Retransmitido</b> Não

**Dados da Solicitação**

Tipo: Pessoa Física, Nome / Razão: DAVID CHEN, Número do Ofício: PSFN/PA/AMCB 502/2016, CPF / CNPJ: 10693489880, Observações: Instrução de execução fiscal nº 0018168-20.2013.8.13.0596

**Cartórios de Pesquisa**

Guaruja: 01º

São Paulo - Capital: 02º-03º-04º-05º-06º-11º-13º-16º-18º

**Cartórios pesquisados previamente (nestes cartórios foi feita a pesquisa previamente e não foram encontradas ocorrências para os dados informados)**

Adamantina: 01º

Aguai: 01º

Águas de Lindóia: 01º

Agudos: 01º

Altinópolis: 01º

Americana: 01º

Amparo: 01º

Andradina: 01º

Angatuba: 01º

Aparecida: 01º

Aplai: 01º

Aracatuba: 01º

Araraquara: 01º-02º

Araras: 01º

Assis: 01º

Atibaia: 01º

Auriflama: 01º

Avaré: 01º

Bananal: 01º

Bariri: 01º

Barra Bonita: 01º

Barretos: 01º

Barueri: 01º

Batatais: 01º

Bauru: 01º-02º

Bebedouro: 01º

Bilac: 01º

Biriçuí: 01º

Boituva: 01º

Borborema: 01º

Botucatu: 01º-02º

Bragança Paulista: 01º

Brodowski: 01º

Brotas: 01º

Buritama: 01º

Cabreúva: 01º

Cacapava: 01º

Cachoeira Paulista: 01º

Caconde: 01º

Cafelândia: 01º

Cajuru: 01º

Campinas: 01º-02º-03º-04º

Campos Do Jordão: 01º

Cananéia: 01º  
Cândido Mota: 01º  
Capão Bonito: 01º  
Capivari: 01º  
Caraguatatuba: 01º  
Carapicuíba: 01º  
Cardoso: 01º  
Casa Branca: 01º  
Catanduva: 01º-02º  
Cerqueira César: 01º  
Cerquilha: 01º  
Chavantes: 01º  
Colina: 01º  
Conchas: 01º  
Cordeirópolis: 01º  
Cosmópolis: 01º  
Cotia: 01º  
Cravinhos: 01º  
Cruzeiro: 01º  
Cubatão: 01º  
Cunha: 01º  
Descalvado: 01º  
Diadema: 01º  
Dois Córregos: 01º  
Dracena: 01º  
Duartina: 01º  
Eldorado: 01º  
Embu: 01º  
Espírito Santo Do Pinhal: 01º  
Estrela D Oeste: 01º  
Fartura: 01º  
Fernandópolis: 01º  
Franca: 01º-02º  
Francisco Morato: 01º  
Franco Da Rocha: 01º  
Gália: 01º  
Garça: 01º  
General Salgado: 01º  
Getulina: 01º  
Guaíra: 01º  
Guará: 01º  
Guararapes: 01º  
Guaratinguetá: 01º  
Guariba: 01º  
Guarulhos: 01º-02º  
Ibitinga: 01º  
Ibiúna: 01º  
Igarapava: 01º  
Iguape: 01º  
Ilha Solteira: 01º  
Indaiatuba: 01º  
Ipaussu: 01º  
Ipuã: 01º  
Itaj: 01º  
Itanhaém: 01º  
Itapeçerica Da Serra: 01º  
Itapetininga: 01º  
Itapeva: 01º  
Itapevi: 01º  
Itapira: 01º  
Itápolis: 01º  
Itaporanga: 01º  
Itaquaquecetuba: 01º  
Itararé: 01º  
Itatiba: 01º  
Itú: 01º

44  
5

Ituverava: 01º  
Jaboticabal: 01º  
Jacarei: 01º  
Jacupiranga: 01º  
Jaguariúna: 01º  
Jales: 01º  
Jardinópolis: 01º  
Jaú: 01º-02º  
José Bonifácio: 01º  
Jundiá: 01º-02º  
Junqueirópolis: 01º  
Juquiá: 01º  
Laranjal Paulista: 01º  
Leme: 01º  
Lencóis Paulista: 01º  
Limeira: 01º-02º  
Lins: 01º  
Lorena: 01º  
Lucélia: 01º  
Macatuba: 01º  
Mairinque: 01º  
Mairiporã: 01º  
Maracá: 01º  
Marília: 01º-02º  
Martinópolis: 01º  
Matão: 01º  
Mauá: 01º  
Miguelópolis: 01º  
Miracatu: 01º  
Mirandópolis: 01º  
Mirante do Paranapanema: 01º  
Mirassol: 01º  
Mococa: 01º  
Mogi Das Cruzes: 01º-02º  
Mogi Guaçu: 01º  
Mogi Mirim: 01º  
Mongaguá: 01º  
Monte Alto: 01º  
Monte Aprazível: 01º  
Monte Azul Paulista: 01º  
Monte Mor: 01º  
Morro Agudo: 01º  
Nhandeara: 01º  
Nova Granada: 01º  
Nova Odessa: 01º  
Novo Horizonte: 01º  
Nuporanga: 01º  
Olimpia: 01º  
Orlândia: 01º  
Osasco: 01º-02º  
Osvaldo Cruz: 01º  
Ourinhos: 01º  
Pacaembu: 01º  
Palestina: 01º  
Palmeira D Oeste: 01º  
Palmital: 01º  
Panorama: 01º  
Paraguacu Paulista: 01º  
Paraibuna: 01º  
Patrocínio Paulista: 01º  
Paulo De Faria: 01º  
Pederneiras: 01º  
Pedregulho: 01º  
Pedreira: 01º  
Penápolis: 01º  
Pereira Barreto: 01º

Peruíbe: 01º  
Piedade: 01º  
Pilar do Sul: 01º  
Pindamonhangaba: 01º  
Piracaja: 01º  
Piracicaba: 01º-02º  
Piraju: 01º  
Pirajui: 01º  
Pirapozinho: 01º  
Pirassununga: 01º  
Piratininga: 01º  
Pitangueiras: 01º  
Poá: 01º  
Pompéia: 01º  
Pontal: 01º  
Porangaba: 01º  
Porto Feliz: 01º  
Porto Ferreira: 01º  
Potirendaba: 01º  
Praia Grande: 01º  
Presidente Bernardes: 01º  
Presidente Epitácio: 01º  
Presidente Prudente: 01º-02º  
Presidente Venceslau: 01º  
Promissão: 01º  
Quatá: 01º  
Queluz: 01º  
Rancharia: 01º  
Regente Feijó: 01º  
Registro: 01º  
Ribeirão Bonito: 01º  
Ribeirão Pires: 01º  
Ribeirão Preto: 01º-02º  
Rio Claro: 01º-02º  
Rosana: 01º  
Salto: 01º  
Santa Adélia: 01º  
Santa Bárbara Doeste: 01º  
Santa Branca: 01º  
Santa Cruz das Palmeiras: 01º  
Santa Cruz do Rio Pardo: 01º  
Santa Fé do Sul: 01º  
Santa Isabel: 01º  
Santa Rita do Passa Quatro: 01º  
Santa Rosa de Viterbo: 01º  
Santo Anastácio: 01º  
Santo André: 01º-02º  
Santós: 01º-02º-03º  
São Bento do Sapucaí: 01º  
São Bernardo do Campo: 01º-02º  
São Caetano do Sul: 01º-02º  
São Carlos: 01º  
São João da Boa Vista: 01º  
São Joaquim da Barra: 01º  
São José do Rio Pardo: 01º  
São José do Rio Preto: 01º-02º  
São José dos Campos: 01º-02º  
São Luís do Paraitinga: 01º  
São Manuel: 01º  
São Miguel Arcanjo: 01º  
São Paulo - Capital: 01º-07º-08º-09º-10º-12º-14º-15º-17º  
São Pedro: 01º  
São Roque: 01º  
São Sebastião: 01º  
São Simão: 01º  
São Vicente: 01º

45  
5

Serra Negra: 01º  
Serrana: 01º  
Sertãozinho: 01º  
Socorro: 01º  
Sorocaba: 01º-02º  
Súmaré: 01º  
Suzano: 01º  
Taboão da Serra: 01º  
Tambaú: 01º  
Tanabi: 01º  
Taquaritinga: 01º  
Taquarituba: 01º  
Tatuí: 01º  
Taubaté: 01º  
Teodoro Sampaio: 01º  
Tietê: 01º  
Tremembé: 01º  
Tupã: 01º  
Tupi Paulista: 01º  
Ubatuba: 01º  
Urania: 01º  
Urupês: 01º  
Valinhos: 01º  
Valparaíso: 01º  
Vargem Grande Do Sul: 01º  
Várzea Paulista: 01º  
Vinhedo: 01º  
Viradouro: 01º  
Votorantim: 01º  
Votuporanga: 01º





46

RFB

USUARIO: ANDRE

28/09/2016 10:08

NI-CPF : 106.934.898-80

REGULAR

INSCRICAO: 00/00/0600

NOME : DAVID CHEN

DT NASC: 25/10/1970

MAE : CHEN HUANG YU MEI

TIT. ELEITOR: 02.029.487.201-24 SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE :

ENDERECO: R ARACAJU,66,APTO.122

01240-030 HIGIENOPOLIS,SAO PAULO

DDD : 0011 TELEFONE: 31150355 CELULAR:

COD.MUN.: 7107 SP

RES.EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: S

COD.UA : 0819600

PROXIMO NI-CPF: \_\_\_\_\_

T25A \_\_\_\_\_ DADOS CADASTRAIS \_\_\_\_\_

PF1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

PF4 DECLARACOES

PF12 CONS. EXTERNAS

PF6 HISTORICO

PF9 FONETICA





42  
5

NENHUMA INFORMACAO RECUPERADA

ENTRE COM O COMANDO: 910 10693489880



LIVRO N° 2 - REGISTRO  
GERAL

16.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

matrícula  
109.410ficha  
1

São Paulo, 25 de outubro de 2.001

IMÓVEL: APARTAMENTO N° 63, localizado no 6º andar do "EDIFÍCIO SUNSET ACLIMAÇÃO", situado à Avenida Aclimação, n° 63, no 37º Subdistrito - Aclimação, com área privativa de 41,16m<sup>2</sup>, área comum de 50,77m<sup>2</sup>, nela incluído o direito ao uso de 01 (UMA) vaga localizada na garagem coletiva do edifício, situada no 1º ou 2º subsolos, em local individual e indeterminado, e a área total de 91,93m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 1,1126%.

PROPRIETÁRIA:- PULSAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, à Rua Francisco Cruz, n° 638 - sala 1, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.459.599/0001-26.

CONTRIBUINTE:- n° 033.049.0110-8.

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula 93.766 (AV-1) de 18 de outubro de 1.995; R-6 na matrícula n° 14.040; R-8 na matrícula 24.728; R-7 na matrícula 30.671 e R-2 na matrícula 38.367, de 10 de abril de 1.995, deste.

OFICIAL, *Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz*  
(Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz).

R-1 / 109.410 - Por escritura de venda e compra datada de 02 de outubro de 2.001 (livro 2.570 - pág. 141/146) do 16º Tabelião de Notas desta Capital, a proprietária PULSAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, o qual foi lançado contabilmente em seu ativo circulante, não tendo em nenhuma ocasião, constando como integrante de seu ativo permanente, à ORIENTRADE REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., com sede nesta Capital, à Rua Conselheiro Brotero, n° 324 - Térreo - Barra Funda, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.010.690/0001-60, pelo preço de R\$30.000,00.- Valor Venal R\$45.397,00.- São Paulo, 25 de outubro de 2.001.- Escrevente substituto, *Clovis Fernando de Melo* (Clovis Fernando de Melo).

R-2/ 109.410.- Por escritura de dação em pagamento datada de 17 de novembro de 2.006, (livro 2269 - págs. 329 a 332) do 12º Tabelião de Notas desta Capital, a proprietária ORIENTRADE REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA - - - -  
(continua no verso)

matricula  
109.410

ficha  
1  
verso

TECNICA LTDA.( já dissolvida), já qualificada, a qual deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débitos do INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais da Secretaria da Receita Federal, por terem sido as mesmas apresentadas por ocasião do registro de encerramento da outorgante, perante a JUCESP, tendo em vista as exigências legais para esse procedimento, transmitiu o imóvel a DAVID CHEN, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG nº 9.948.532-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 106.934.898-80, residente e domiciliado na Rua Aracaju, nº 66, aptº 122, nesta Capital, pelo valor de R\$30.000,00.- São Paulo, 26 de dezembro de 2.006.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

R-3/ 109.410.- Por escritura de dação em pagamento datada de 17 de novembro de 2.006, (livro 2269 - págs. 333 a 335) do 12º Tabelião de Notas desta Capital, o proprietário DAVID CHEN, já qualificado, transmitiu o imóvel a WANG WEIGUANG, chinês, do comércio, RNE nº V-022405-0-SE-DPMAF/DPFD, casado pela Lei de Matrimônio da Republica Popular da China, do Distrito Xi Cheng, Município de Beijing, com LI XIAOMEI, chinesa, do lar, RNE nº V-022.401-8-SE-DPMAF/DPF, inscritos no CPF/MF sob nº 129.568.888-38, residentes e domiciliados na Avenida Aclimação, nº 63, aptº 64, nesta Capital, pelo valor de R\$66.500,00.- São Paulo, 26 de dezembro de 2.006.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

**CERTIFICA FINALMENTE QUE**, até 22 de Setembro de 2016, nada mais consta, além do que já foi relatado na presente certidão, expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 agosto de 2004 e Provimento Conjunto nº 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.  
São Paulo, 22 de Setembro de 2016

Maria Helena de Oliveira Penna  
Escrevente Substituta

**37º SUBDISTRITO ACLIMAÇÃO**

Pertence a este 16º Oficial de Registro de Imóveis desde 20 de maio de 1944 até a data atual, sendo que anteriormente pertencia ao 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital.

**16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Emolumentos	R\$	Isento
Estado	R\$	Isento
Aposentadoria	R\$	Isento
Registro Civil	R\$	Isento
Trib. de Justiça	R\$	Isento
Min. Público	R\$	Isento
Imp.s/serviços	R\$	Isento
Total	R\$	Isento
Guia	/ 2016	

**PARA FINS NOTARIAIS, O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS. (PROV. 58/89-CAP. XIV, 12, D).**

Pág: 00002 / 00002

LIVRO N° 2 - REGISTRO  
GERAL

16.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

matrícula

109.409

ficha

1

São Paulo, 25 de outubro de 2.001

IMÓVEL: APARTAMENTO N° 64, localizado no 6º andar do "EDIFÍCIO SUNSET ACLIMAÇÃO", situado à Avenida Aclimação, n° 63; no 37º Subdistrito - Aclimação, com área privativa de 41,16m2, área comum de 50,77m2, nela incluído o direito ao uso de 01 (UMA) vaga localizada na garagem coletiva do edifício, situada no 1º ou 2º subsolos, em local individual e indeterminado, e a área total de 91,93m2, correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 1,1126%.

PROPRIETÁRIA:- PULSAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, à Rua Francisco Cruz, n° 638 - sala 1, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.459.599/0001-26.

CONTRIBUINTE:- n° 033.049.0111-6.

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula 93.766 (AV-1) de 18 de outubro de 1.995; R-6 na matrícula n° 14.040; R-8 na matrícula 24.728; R-7 na matrícula 30.671 e R-2 na matrícula 38.367, de 10 de abril de 1.995, deste.

OFICIAL, *Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz*  
(Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz).

R-1 / 109.409 - Por escritura de venda e compra datada de 02 de outubro de 2.001 (livro 2.570 - pág. 135/140) do 16º Tabelião de Notas desta Capital, a proprietária PULSAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, o qual foi lançado contabilmente em seu ativo circulante, não tendo em nenhuma ocasião, constando como integrante de seu ativo permanente, à ORIENTRADE REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., com sede nesta Capital, à Rua Conselheiro Brotero, n° 324 - Térreo - Barra Funda, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.010.690/0001-60, pelo preço de R\$30.000,00.- Valor Venal R\$45.397,00.- São Paulo, 25 de outubro de 2.001.- Escrevente substituto, *Clovis Fernando de Melo* (Clovis Fernando de Melo).

R-2/ 109.409.- Por escritura de dação em pagamento datada de 25 de maio de 2006 (livro 2269 - págs. 071 a 074) do 12º Tabelião de Notas, -  
(CONTINUA NO VERSO)

matrícula

109.409

ficha

1  
verso

desta Capital, a proprietária ORIENTRADE REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. (já dissolvida), já qualificada, a qual deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débitos do INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais da Secretaria da Receita Federal, por terem sido as mesmas apresentadas por ocasião do registro de encerramento da outorgante, perante a JUCESP, tendo em vista as exigências legais para esse procedimento, transmitiu o imóvel a DAVID CHEN, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG nº 9.948.532-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 106.934.898-80, residente e domiciliado na Rua Aracaju, nº 66, Aptº 122, nesta Capital, pelo valor de R\$50.000,00.- Valor Venal R\$66.320,00.- São Paulo, 22 de junho de 2.006.- Escrevente substituto, *C.F. de Melo*. (Clóvis Fernando de Melo).

R-3/ 109.409.- Por escritura de venda e compra datada de 25 de maio de 2006 (livro 2269 – págs. 075 a 077) do 12º Tabelião de Notas, desta Capital, o proprietário DAVID CHEN, já qualificado, transmitiu o imóvel a WANG WEIGUANG, chinês, do comércio, RNE nº V-022405-0-SE-DPMAF/DPF, casado pela Lei de Matrimônio da República Popular da China, com LI XIAOMEI, chinesa, do lar, RNE nº V-022401-8-SE/DPMAF/DPF, inscritos no CPF/MF sob nº 129.568.888-38, residentes e domiciliados na Avenida Aclimação, nº 63, Aptº 64, nesta Capital, pelo preço de R\$66.500,00.- São Paulo, 22 de junho de 2.006.- Escrevente substituto, *C.F. de Melo*. (Clóvis Fernando de Melo).

CERTIDÃO NA PRÓXIMA PÁGINA →

**CERTIFICA FINALMENTE QUE**, até 22 de Setembro de 2016, nada mais consta, além do que já foi relatado na presente certidão, expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 agosto de 2004 e Provimento Conjunto nº 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

São Paulo, 22 de Setembro de 2016

Maria Helena de Oliveira Penna  
Escrevente Substituta

**37° SUBDISTRITO ACLIMAÇÃO**

Pertence a este 16° Oficial de Registro de Imóveis desde 20 de maio de 1944 até a data atual, sendo que anteriormente pertencia ao 1° Oficial de Registro de Imóveis desta Capital.

16° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS		
Emolumentos	R\$	Isento
Estado	R\$	Isento
Aposentadoria	R\$	Isento
Registro Civil	R\$	Isento
Trib. de Justiça	R\$	Isento
Min. Público	R\$	Isento
Imp. e serviços	R\$	Isento
Total	R\$	Isento
Guia		/ 2016

**PARA FINS NOTARIAIS, O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS. (PROV. 58/89 CAP. XIV, 12, D).**



São Paulo, 26/09/2016.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula  
- 62.597 -

ficha  
- 1 -

São Paulo, 10 de maio de 19 93

**IMÓVEL:** - APARTAMENTO nº 122 localizado nos 12º e 13º andares do "EDIFÍCIO THE PARK HALL", situado à rua Aracaju nº 66, no 7º SUBDISTRITO-CONSOLAÇÃO, possui a área útil de 98,640m², área comum de garagem (1 vaga indeterminada) de 20,880m², área comum de 51,20m², área total de 170,720m², correspondendo-lhe no terreno do condomínio, uma fração ideal de 3,0989%.-

**CONTRIBUINTE:** 011.092.0007-2 (maior área)

**PROPRIETÁRIOS:** 1) CRIGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, com sede em Guarulhos, deste Estado, à rua Brandão Veras, 10, inscrita no CGC/MF sob nº 46.011.409/0001-04; 2) CONSTRUTORA KAUFFMANN LTDA, com sede nesta Capital, à avenida Pacaembu nº 1553, inscrita no CGC/MF sob nº 43.229.114/0001-03; 3) SOPEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, com sede nesta Capital, à rua Lopes Chaves, 137, inscrita no CGC sob nº 55.616.833/0001-73; 4) AMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, com sede nesta Capital, à rua Paulistana, 558, cj. 21, inscrita no CGC/MF sob nº 62.452.164/0001-07 e 5) MUSICAL BOX COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, com sede nesta Capital, à rua Armando Penteado, 1, inscrita no CGC/MF sob nº 50.588.326/0001-50.-

**REGISTRO ANTERIOR:** R.55 e R.64 (Especificação de Condomínio) M. 46.229 deste Cartório.-

**PROPORÇÃO na AQUISIÇÃO:** 20% à primeira nomeada; 40% à segunda nomeada; 20% à terceira nomeada e 10% à cada uma das 4ª e 5ª nomeadas.-

\*\*\* \*\*

RENALDO JOSÉ MONTALBANO  
Oficial Interino

Av. 01 - M. 62.597 , em 25 de outubro de 1996

A vista da escritura de 30/07/1996, lavrada no 1º Serviço de Notas desta Capital, no Livro nº 2.458 às fls. 242, e do aviso recibo do imposto predial do exercício de 1996, expedido pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula acha-se atualmente cadastrado

-continua no verso-

Mat. 017 - 2.008 - 02/93 - Meura

Página: 1/6

Código de Segurança: 50.933412885979383/1MAT62597

Prot.: 545428 - Mat.: 62597



matrícula  
62.597

ficha  
01  
verso

através do CONTRIBUINTE nº 011.092.0322-5.

*[Handwritten Signature]*

ANITA KAZUKO ENJOJI  
Escritor

WAGNER GIANNELLA  
Escritor Autorizado

\*\*\*\*\*

R. 02 - M. 62.597, em 25 de outubro de 1996

Pela mesma escritura que deu origem à Av. 1, a proprietária MUSICAL BOX COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., já qualificada, com anuência da CRIGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., CONSTRUTORA KAUFFMANN LTDA., SOPEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA. e da AMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., todas já qualificadas, transmitiu por VENDA feita a MAURICE ANAF, brasileiro, do comércio, RG nº 6.460.588-SSP/SP, CIC nº 007.729.658-38, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, com ROSA GLADIS GURVITCH ANAF, brasileira, professora, RG nº 7.745.213-SSP/SP, CIC nº 041.507.138-04, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Madre Cabrini, nº 314, apto 52, a parte ideal equivalente a 10% do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

*[Handwritten Signature]*

ANITA KAZUKO ENJOJI  
Escritor

WAGNER GIANNELLA  
Escritor Autorizado

\*\*\*\*

Av. 03 - M. 62.597, em 17 de fevereiro de 1998

À vista do requerimento datado de 06.02.1998 e da Ata da Assembléia Geral realizada aos 10.10.1997, devidamente registrada sob nº 173.003/97-7 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, procedo à presente averbação para constar que a proprietária CONSTRUTORA KAUFFMANN LTDA., já qualificada, alterou sua razão social para CONSTRUTORA KAUFFMANN S/A, em virtude de sua transformação de sociedade por quotas de responsabilidade limitada em Sociedade por ações.

*[Handwritten Signature]*

WAGNER GIANNELLA  
Escritor

WAGNER GIANNELLA  
Escritor

\*\*\*\*\*

-continua na ficha 02-



LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

5.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula

ficha

62.597

02

São Paulo, 22 de outubro de 1998

-continuação da ficha 01 verso-

R. 04 - M. 62.597, em 22 de outubro de 1998

Por escritura de 27/08/1998, lavrada no 17º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro nº 2.979, às fls. 263/280, verifica-se que, em virtude da DISSOLUÇÃO da sociedade da firma CRIGG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., já qualificada, operada através do Instrumento Particular de Re-Ratificação e Distrato Social datado de 30/11/1997, registrado em microfilme sob nº 362450 em data de 12/05/1998 no 4º Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, a parte ideal correspondente a 20% do imóvel objeto desta matrícula, a qual foi atribuído o valor de R\$ 16.087,40 (dezesseis mil, oitenta e sete reais e quarenta centavos) foi transmitida aos sócios HEDY WALDO HANNA, administrador de empresas e sua mulher TEREZA CRISTINA SANTOS HANNA, empresária, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, RG nºs 4.110.197-SSP-SP e 11.219.554-SSP-SP, CIC nºs 301.026.188-87 e 285.190.968-16, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Edgar Egídio de Souza nº 341, aptº 61, a título de pagamento de sua participação no Capital Social da sociedade, na proporção de 99,41% a HEDY WALDO HANNA e 0,59% a TEREZA CRISTINA SANTOS HANNA.

EDNA LOPES DE MOURAS ALVAREGA

Emp. Auxiliar

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

WAGNER GIANELLA  
SUBSTITUTO

R. 05 - M. 62.597, em 03 de fevereiro de 2000

Por escritura de 17/01/2000, do 4º Tabelião de Notas desta Capital, lavrada no Lv. 2.388 às fls. 099 a 103, as proprietárias: 1) CONSTRUTORA KAUFFMANN S/A, com sede atualmente em Santana de Parnaíba, neste Estado, na Calçada Aldebarã nº 152, sala 03, suíte 102, Centro de Apoio II, inscrita no CNPJ/MF nº 43.223.114/0001-03, 2) SOPEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., já qualificada, 3) AMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., já qualificada, 4) MAURICE ANAF e sua mulher ROSA GLADIS GURVITCH ANAF, já qualificados, e 5) HEDY WALDO HANNA e sua mulher TEREZA CRISTINA SANTOS HANNA, já qualificados,

-continua no verso-



matrícula

62.597

ficha

02verso

transmitiram por **VENDA** feita a **ORIENTRADE REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**, com sede nesta Capital, à Rua Conselheiro Brotero nº 324, inscrita no CNPJ/MF nº 00.010.690/0001-60, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**EDMILSON DE MORAIS ARAÚJO**

Prop. Auxiliar

\*\*\*\*\*

**WAGNER GIANNELLA**  
Substituto

R. 6 / 62.597. *dação em pagamento*  
Em 22 de setembro de 2005 - Prot. 187.014 (08/09/05)

Pela escritura de 25 de agosto de 2005, lavrada pelo 7.º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro n.º 5674, página n.º 371, a proprietária **ORIENTRADE REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**, já qualificada, transmitiu a título de dação em pagamento a **DAVID CHEN**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG 9.948.532-1/SSP-SP, CPF 106.934.898-80, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Aracaju, n.º 66, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 123.973,00. Valor venal: R\$ 123.973,00.

**ALCIONE DOMINGOS DA COSTA**  
Escrevente Autorizada

Av. 7 / 62.597 *indisponibilidade*  
Em 06 de outubro de 2009 - Prot. 226.566 (22/09/09)

Pelo Ofício n.º 130/2009, expedido aos 06 de agosto de 2009, pelo Juízo de Direito da Comarca de Santa Rita do Sapucaí, do Estado de Minas Gerais, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal n.º 0596.09.054113-4, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **DAVID CHEN**, já qualificado, conforme registro n.º 4512, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade desta Circunscrição.

**MARCO ANTONIO VIOLIN**  
Oficial Substituto

(continua na ficha 03)

Página: 4/6

Prot.: 545428 - Mat.: 62597

Código de Segurança: 50.933412865979383/1MAT62597



53  
5

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula  
**62.597**

Ficha  
**03**

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

São Paulo, 22 de julho de 2016

Av. 08 / 62.597 penhora  
 Em 22 de julho de 2016 - Prot. 297.937 (04/07/2016)

Pela certidão expedida em 01 de julho de 2016, pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos n. 0203629-4820078260100 da Ação de Execução Civil, movida por INTERLAGOS SHOPPING CENTER COMERCIAL LIMITADA, CNPJ 56.563.158/0001-24, em face de DAVID CHEN, CPF 106.934.898-80, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 39.412,53, tendo sido nomeado fiel depositário o executado DAVID CHEN.



TAIRINE LIMA PEREIRA  
 Escrevente Autorizada



O 2º Subdistrito - Pari pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 01/01/1972 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 15º e 3º Registros.  
O 5º Subdistrito - Santa Efigênia pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 8º, 2º e 3º Registros. O 7º Subdistrito - Consolação pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 26/12/1927 a 09/08/1931 passando novamente a pertencer ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 02/03/1932 até a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses dois períodos, ao 4º Registro de Imóveis.  
CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICMP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.  
CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação jurídica noticiada integralmente nesta cópia reprográfica, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REPERSECUTORIAS que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 21/09/2016.  
CERTIFICO, mais, que a presente certidão é reprodução autêntica do livro 2 a que se refere, extraída nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

Oficial: R\$ 0,00 - Estado: - R\$ 00,00 - Imp: R\$ 00,00 - Sinereg: R\$ 00,00  
Trib. Justiça: R\$ 00,00 - IMP. MUN.: R\$ 00,00 M.P.: R\$ 00,00 - TOTAL: R\$ 0,00

Certidão válida por 30 dias somente para fins notariais

Emitido por: Monica



PSFN-POUSO ALEGRE

Consulta Dívida Ativa

12/09/2016 08:12 Tempo restante de conexão: 20:00

LUCAS XAMER ALVES (www3.pgfn.fazenda-10.30.116.112)

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS  
OCORRÊNCIASDEVEDOR  
PARCELAMENTODÉBITOS  
VALORESPAGAMENTOS  
EXECUÇÃO FISCAL

PROTESTOS

Parâmetro: 60612015503

Número de Inscricao: 60 6 12 015503-39

Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 10660.001776/2005-40

CPF/CNPJ: 04473415/0001-33

Devedor Principal: SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EX

## Grande Devedor: Co-responsável

Situação: ATIVA AJUIZADA

Data da Inscricao:	28/12/2012	Procuradoria Responsável:	POUSO ALEGRE	Nº. Judicial:		Valor Inscrito:	R\$ 4.442.060,74 UFIR 4.174.476,77
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscricao:	VARGINHA	Nº. Único Judicial:	00181682020138130596		
Nat. Dívida:	NAO TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0002	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-SANTA RITA DO SAPUCAI	Valor Remanescente:	R\$ 4.442.060,74 UFIR 4.174.476,77
Recêita:	5382 - DM.ATIVA-OUTRAS MULTAS	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juizo:	606030 - 02ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAI - MG		
Série:	DO	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	03/05/2013	Valor Consolidado:	R\$ 11.821.922,76
Qtd. de Débitos:	0001	Data de Distribuição:		Data de Devolução/Arquivamento:			
Nº. do Auto de Infração:		Ind. de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade:	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):	0061060	Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	600413900218	Data da Extinção:			
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:		Situação no Protesto:		Bloqueio no Ajuizamento:			

Ajuda

Histórico

Inscrições

Imp. Pto. E

Imp. Pto. F

Voltar

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Em \_\_\_\_\_ de **VISTA**  
de **11 NOV 2016** de \_\_\_\_\_

faço estes autos com vista ao:

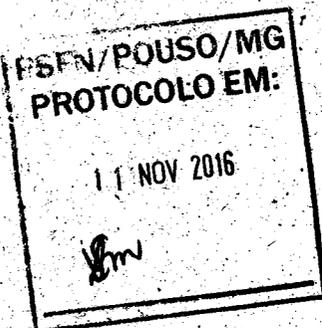
Autor p/ fornece as cópias p/ citação

( ) Réu \_\_\_\_\_

( ) Outros \_\_\_\_\_

Para constar, lavrei esta.

O(A) Escrivão(ã) \_\_\_\_\_ *[assinatura]*



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**JUNTADA**  
Aos \_\_\_\_\_ de **19 DEZ 2016** de \_\_\_\_\_

junto aos autos petição

que se segue.  
Para constar, lavrei esta.

O(A) Escrivão(ã) \_\_\_\_\_ *[assinatura]*



**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**  
**PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM POUSO ALEGRE/MG**

**JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**

**ESPÉCIE: EXECUÇÃO FISCAL**

**PROCESSO Nº 0018168-20.2013.8.13.0596**

**EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL**

**EXECUTADO: SOL TELECOM BRASIL IND COM IMPORT EXP DE PROD TELEC LTDA**

MM(a). Juiz(a),

A **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL**, através da Procuradora da Fazenda Nacional signatária, vem informar que acostou à contra capa dos autos contrafé para a realização da citação dos executados.

Aguarda o deferimento.

Pouso Alegre, 8 de dezembro de 2016.

**DÉBORA CUNHA MAUTONE**  
Procuradora da Fazenda Nacional

**NÍVEA MORAES BATISTA**  
Estagiária da Fazenda Nacional



56  
R

PSFN-POUSO ALEGRE

Consulta Dívida Ativa

14/11/2016 09:16 Tempo restante de conexão: 20:00

LUCAS XAMER ALVES (www3.pgfn.fazenda-10.30.116.120)

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS OCORRÊNCIAS

DEVEDOR PARCELAMENTO

DÉBITOS VALORES

PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL

PROTESTOS

Parâmetro: 60612015503

Número de Inscrição: 60 6 12 015503-39

Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 10660 001776/2005-40

CPF/CNPJ: 04473415/0001-33

Devedor Principal: SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EX

**Grande Devedor: Co-responsável**

Situação: ATIVA AJUIZADA

Data da Inscrição:	28/12/2012	Procuradoria Responsável:	POUSO ALEGRE	Nº. Judicial:		Valor Inscrito:	R\$ 4.442.060,74
Órgão de Origem:		Procuradoria de inscrição:	VARGINHA	Nº. Único Judicial:	00181682020138130596		UFIR 4.174.476,77
Nat. Dívida:	NAO TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0002	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-SANTA RITA DO SAPUCAI	Valor Remanescente:	R\$ 4.442.060,74
Receita:	5382 - DIVATMA-OUTRAS MULTAS	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juizo:	606030 - 02ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAI - MG		UFIR 4.174.476,77
Série:	DO	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	03/05/2013	Valor Consolidado:	R\$ 11.937.060,98
Qtd. de Débitos:	0001	Data de Distribuição:		Data Devolução/Arquivamento:			
Nº. do Auto de Infração:		Ind. de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Data de Yencimento da Análise de Exigibilidade:	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):	0061060	Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	600413900218	Data da Extinção:			
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:		Situação no Protesto:		Blóqueteo no Ajuizamento:			

Ajuda    Insc. Anterior    Próx. inscrição    Imp. Insc. Loc.    Imp. Res. Loc.    Voltar







# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

57  
L

**DESTINATÁRIO: SOL TELECOM BRASIL IN.COM.(DAVID CHEN)**

**RUA ARACAJU, 66 - APTO 122 - HIGIENÓPOLIS - SÃO PAULO  
COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - JUSTIÇA COMUM  
FÓRUM DR. ARLETTE T. PEREIRA**

PÇ SANTA RITA, 62 - CENTRO - CEP: 37540000 - (35) 3471-1690 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG

SFDC-6

## CARTA DE CITAÇÃO GERAL (TEXTO LIVRE)

Processo: 0018168-20.2013.8.13.0596/0596 13 001816-8 - EXECUÇÃO FISCAL  
Nome da Vara: 2ª CÍVEL, CRIME E JIJ Distribuição: 07/05/2013  
EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL  
EXECUTADO: SOL TELECOM BRASIL IND COM IMPORT EXP DE PROD TELEC LTDA e Outro(s).  
Pessoa a ser Citada: SOL TELECOM BRASIL IN.COM.(DAVID CHEN)

Pela presente, fica V. Sa. Citado(a) para para, em 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 11.937.060,98, apurada em 14/11/2016, a ser corrigida monetariamente na data do efetivo recolhimento, ou garantir a execução por meio de depósito em dinheiro, fiança bancária, nomeação ou indicação de bens à penhora, também no prazo de 05 (cinco) dias, respeitada a ordem do art. 11 da Lei nº 6.830/80, sob pena de, não adotando uma destas faculdades legais, lhe serem penhorados tantos bens quantos sejam suficientes à garantia do processo executivo, devendo, a partir deste momento, responder a todos os termos da execução. Penhorados os bens ou garantida a execução, V.Sa. terá o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos. Seguem em anexo cópias da petição inicial, CDA e despacho judicial. Sob a ordem do juízo, digitei e lavrei a presente carta de citação que vai assinada abaixo..

SERVENTUÁRIO RESPONSÁVEL:

- Emissão em: 06/03/2017

\_\_\_\_\_  
Escrivã(o) Judicial

**CÓPIA**

Vara:  
**0902**

Ao comparecer em Juízo, esteja trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE SANTA RITA DO

**REMETENTE:** FÓRUM DR. ARLETTE T. PEREIRA  
PÇ SANTA RITA, 62-SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CENTRO  
CEP: **37540000**

CARTA DE CITAÇÃO GERAL (TEXTO LIVRE) Emissão: 06/03/2017  
**0018168-20.2013.8.13.0596 - 2ª CÍVEL, CRIME E JIJ**  
**0596 13 001816-8**

**DESTINATÁRIO:** SOL TELECOM BRASIL IN.COM.(DAVID CHEN)  
**RUA ARACAJU, 66 - APTO 122**  
**BAIRRO: HIGIENÓPOLIS**  
**CEP: 01240030 SÃO PAULO/SP**



rovente  
de  
trega  
nidade Postagem

- OCORRÊNCIA:**  
 Mudou-se  
 Desconhecido  
 Recusado  
 Endereço  
 Ausente

Unidade Destino

Assinatura e Data - Recebedor

Nome Legível - Recebedor

Se for o caso, cole AQUI a  
etiqueta de registro

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**JUNTADA**  
Aos 23 de 03 de 17  
junto aos autos AR  
que se segue.  
Para constar, lavrei esta.  
O(A) Escrivão(a) Amck

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE SÃO PAULO

REMETENTE: FÓRUM DR. ARLETTE T. PEREIRA  
PÇ SANTA RITA, 62-SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CENTRO  
CEP: 37540000

CARTA DE CITAÇÃO GERAL (TEXTO LIVRE) Emissão: 06/03/2017  
0018168-20.2013.8.13.0596 - 2º CÍVEL, CRIME E JIJ  
0596 13 001816-8

DESTINATÁRIO: SOL TELECOM BRASIL IN.COM.(DAVID CHEN)  
RUA ARACAJU, 66 - APTO 122  
BAIRRO: HIGIENÓPOLIS  
CEP: 01240030 SÃO PAULO/SP

Marcelo Brasil  
Assinatura e Data - Recebedor

Nome Legível - Recebedor

JR 83704786 4 BR

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
**CERTIDÃO - DECURSO DE PRAZO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal  
sem qualquer manifestação do(s) / da(s) \_\_\_\_\_

encartada

01 de 06 de 17

O(A) Escrivão(a) \_\_\_\_\_

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**VISTA**  
Em 13 de 06 de 17  
faço estes autos com vista ao:

- Autor \_\_\_\_\_
- Réu \_\_\_\_\_
- Outros \_\_\_\_\_

Para constar, lavrei esta.

O(A) Escrivão(a) Amck

PSFN/POUSO/MG  
PROTOCOLO EM:  
13 JUN 2017

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
**RECEBIMENTO**  
Em 23 de 08 de 17  
recebi os presentes autos.

O(A) Escrivão(a) Amck  
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Aos 23 de 08 de 17  
junto aos autos relatório  
que se segue.  
Amck





**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Pouso Alegre**

**EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**

**AUTOS Nº 0018168-20.2013.8.13.0596**

**EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**

**EXECUTADO: SOL TELECOM BRASIL INDÚSTRIA LTDA**

**CDA: 60.6.12.015503-39**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pelo Procurador que este subscreve, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, requerer a transferência dos valores depositados junto ao Banco do Brasil (fl. 39) à **Caixa Econômica Federal**, mediante DJE, observando os seguintes parâmetros:

**Código de Receita 7961**

**Operação 635**

**Nº de referência: 60.6.12.015503-39**

Ante o exposto, a **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** requer seja determinado o depósito dos valores constrictos nos autos nos termos acima expendidos.

Após a realização do depósito, a União postula pela sua **transformação em pagamento definitivo** (Lei nº 9.703/1998, art. 1º, §3º, II), com nova vista e carga dos autos para providências administrativas e manifestação em prosseguimento.

Nestes termos, pede deferimento.

Pouso Alegre, 11 de julho de 2017.

**Cristiano Silvério Rabelo  
Procurador da Fazenda Nacional**

PGFN - POU SO ALEGRE - 23/AGO/2017 23/AGO/2017 14:21





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeira Instância  
Comarca de Santa Rita do Sapucaí

**CONCLUSÃO**

Aos **23/08/2017** faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Vara. Para constar, lavrei este. *Vania Helena de Almeida*, Oficial de Apoio Judicial.

Proc.13.1816-8

Vistos etc,

Expeçam ofício ao Banco do Brasil para que proceda a transferência do valor bloqueado para a Caixa Econômica Federal, nos termos requeridos à fl.58, encaminhando-se cópia desta.

Intimem.

Santa Rita do Sapucaí, n 4 OUT 2017

Ediberto Benedito Reis  
Juiz de Direito

**RECEBIMENTO**

Em n 4 OUT 2017 recebi os autos. Oficial de Apoio Judicial *am ch*

EDIBERTO BENEDITO REIS  
JUIZ DE DIREITO



PSFN-POUSO ALEGRE

Consulta Dívida Ativa

14/06/2017 08:43 Tempo restante de conexão: 19:59

LUAMARA DA SILVA MORAES  
(www3.pgfn.fazenda-10.30.116.112)

Informações Gerais

 ImprimirINFORMAÇÕES GERAIS  
OCORRÊNCIASDEVEDOR  
PARCELAMENTODÉBITOS  
VALORESPAGAMENTOS  
EXECUÇÃO FISCAL

PROTESTOS

Parâmetro: 60612015503

Número de Inscrição: 60 6 12 015503-39

Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 10660 001776/2005-40

CPF/CNPJ: 04473415/0001-33

Devedor Principal: SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EX

**Grande Devedor: Co-responsável**

Situação: ATIVA AJUIZADA

Data da Inscrição:	28/12/2012	Procuradoria Responsável:	POUSO ALEGRE	Nº. Judicial:		Valor Inscrito:	R\$ 4.442.060,74 UFIR 4.174.476,77
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	VARGINHA	Nº. Único Judicial:	00181682020138130596		
Nat. Dívida:	NAO TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0002	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-SANTA RITA DO SAPUCAI	Valor Remanescente:	R\$ 4.442.060,74 UFIR 4.174.476,77
Recíta:	5382 - DIV.ATVA-OUTRAS MULTAS	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juizo:	606030 - 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG		
Série:	DO	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	03/05/2013	Valor Consolidado:	R\$ 12.304.330,56
Qtd. de Débitos:	0001	Data de Distribuição:		Data Devolução/Arquivamento:			
Nº. do Auto de Infração:		Ind.de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :	
Número do Imóvel (NIRF/TR):	0061060	Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	600413900218	Data da Extinção:			
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:		Situação no Protesto:		Bloqueio no Ajuizamento:			

Ajuda

Insc. Anterior

Próx. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Imp. Res. Loc.

Voltar





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - JUSTIÇA COMUM  
FÓRUM DR. ARLETTE T. PEREIRA

PÇ SANTA RITA, 62 - CENTRO - CEP: 37540000 - (35) 3471-1690 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG

SFDC-202

OFÍCIO - GERAL

Processo: 0018168-20.2013.8.13.0596 2ª CÍVEL, CRIME E JIJ - EXECUÇÃO FISCAL  
0596 13 001816-8  
Distribuição: 07/05/2013

EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL  
EXECUTADO: SOL TELECOM BRASIL IND COM IMPORT EXP DE PROD TELEC LTDA e Outro(s).

Ofício nº: 63/2017

Senhor Gerente

Pelo presente, extraído dos autos em epigrafe, com relação ao valor depositado na conta judicial nº 2300132817864, requisito a Vossa Senhoria que proceda à transferência do mesmo, com eventuais acréscimos existentes, para a Caixa Econômica Federal, nos parâmetros requeridos pela Fazenda Nacional à fl.58, comprovando-se nos autos. Instruem o presente cópias de fl.58 e 60.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

Atenciosamente,

CÓPIA

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, 30 de outubro de 2017.

Juiz(a) de Direito

Ilmo. Senhor  
GERENTE DO BANCO DO BRASIL-AG.LOCAL  
Santa Rita do Sapucaí/MG

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS  
O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NOS JUIZADOS ESPECIAIS É DE 08:00 ÀS 18:00 HORAS

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Aos \_\_\_\_\_ de **JUNTADA** 20 NOV 2017 do \_\_\_\_\_  
junto aos autos Ofício \_\_\_\_\_ que se segue.

Para constar, lavrei esta.

O(A) Escrivão(s) \_\_\_\_\_

Santa Rita do Sapucaí (MG), 06 de Novembro de 2017

61  
R

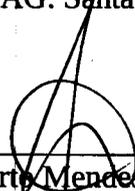
Processo nº : 0018168-20.2013.8.13.0596  
Exequirente : União Federal  
Executado : SOL Telecom Brasil Ind. Com. Import. Exp. de Prod. Telecom. Ltda.  
e Outro(s)

Meritíssimo Juiz,

Em resposta ao Ofício nº 63/2017, pedimos informar-nos o número da conta judicial e da agência da Caixa Econômica Federal para que possamos transferir o valor determinado.

Sem mais, renovamos nossos protestos de consideração e respeito.

Banco do Brasil S.A - AG. Santa Rita do Sapucaí (MG)

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto Mendes Cardoso  
Gerente de serviços

2ª VARA 1310628 13/NOV/2017 17:03

Excelentíssimo Senhor  
Dr. Ediberto Benedito Reis  
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Santa Rita do Sapucaí  
Praça Santa Rita do Sapucaí, 62  
37540-000 Santa Rita do Sapucaí (MG)



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**VISTA**

Em 07 de 12 de 17

faço estes autos com vista ao:

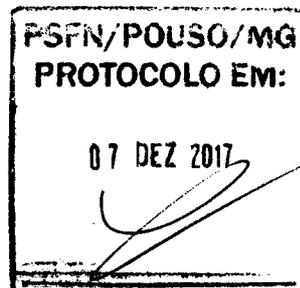
Autor \_\_\_\_\_

Réu \_\_\_\_\_

Outros \_\_\_\_\_

Para constar, lavrei este.

O(A) Escrivão(ã) \_\_\_\_\_



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**RECEBIMENTO**

Em 14 de 03 de 18

recebi os presentes autos.

O(A) Escrivão(ã) \_\_\_\_\_

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**JUNTADA**

Aos 14 de 03 de 18

junto aos autos \_\_\_\_\_

que se seguem.

Para constar, lavrei este.

O(A) Escrivão(ã) \_\_\_\_\_





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Pouso Alegre

EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG

AUTOS Nº 0018168-20.2013.8.13.0596

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: SOL TELECOM BRASIL LTDA

CDA: 60.6.12.015503-39

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pelo Procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, expor e requerer o que segue.

À fl. 61, o Banco do Brasil solicita informações acerca do número da conta judicial e da agência da Caixa Econômica Federal para realizar a transferência dos valores.

Ocorre que, já houve a citação dos executados e o decurso do prazo para apresentação dos Embargos à Execução Fiscal, conforme se verifica às fls. 30-verso, 39-verso e 57-verso.

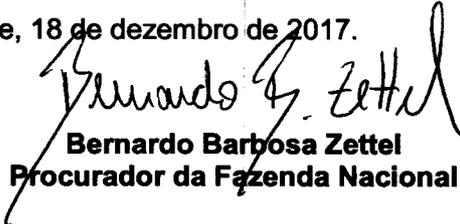
Sendo assim, em relação à quantia depositada à fl. 39, a Exequente **requer sua conversão em** renda. Desta forma, encaminha em anexo, na contracapa dos autos DARF, para pagamento de tais valores. Esclarece, por oportuno, que o campo "Vencimento" não foi preenchido para evitar que a DARF se tornasse inútil, caso não fosse paga até a data que seria colocada no referido campo.

Assim, o campo "Período de Apuração" deverá ser preenchido pela instituição bancária com a data do dia em que for efetivamente realizado o pagamento da DARF. De forma análoga, o "Valor do Principal" e o "Valor Total" deverão levar em conta o valor atualizado do pagamento que será feito a favor da União.

Os campos "Valor da Multa" e "Valor dos Juros e/ou Encargo DL-1025/69" deverão permanecer em branco.

Nestes termos, pede deferimento.

Pouso Alegre, 18 de dezembro de 2017.

  
**Bernardo Barbosa Zettel**  
Procurador da Fazenda Nacional

1

Rua Pedro Marcondes Duarte, nº 110. Jardim Santa Elisa, Pouso Alegre - MG, CEP: 37.533-093,  
Telefone: (035) 3429-7200



63

PSFN-POUSO ALEGRE

Consulta Dívida Ativa

08/12/2017 09:39 Tempo restante de conexão: 19:59

EDUARDA TEODORO COSTA DE OLIVEIRA  
(www3.pgfn.fazenda-10.30.116.119)

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS  
OCORRÊNCIAS

DEVEDOR  
PARCELAMENTO

DÉBITOS  
VALORES

PAGAMENTOS  
EXECUÇÃO FISCAL

PROTESTOS  
COBRA

Parâmetro: 60612015503

Número de Inscrição: 60 6 12 015503-39

Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 10660 001776/2005-40

CPF/CNPJ: 04473415/0001-33

Devedor Principal: SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EX

**Grande Devedor:  
Co-responsável**

Situação: ATMA AJUZADA

<b>Data da Inscrição:</b>	28/12/2012	<b>Procuradoria Responsável:</b>	POUSO ALEGRE	<b>Nº. Judicial:</b>		<b>Valor Inscrito:</b>	R\$ 4.442.060,74 UFIR 4.174.476,77
<b>Órgão de Origem:</b>		<b>Procuradoria de Inscrição:</b>	VARGINHA	<b>Nº. Único Judicial:</b>	00181682020138130596		
<b>Nat. Dívida:</b>	NAO TRIBUTARIA	<b>Qtd. de Devedores:</b>	0002	<b>Órgão de Justiça de Origem:</b>	COMARCA-SANTA RITA DO SAPUCAI	<b>Valor Remanescente:</b>	R\$ 4.442.060,74 UFIR 4.174.476,77
<b>Receita:</b>	5382 - DIV.ATMA-OUTRAS MULTAS	<b>Qtd. de Pagamentos:</b>	0000	<b>Juízo:</b>	606030 - 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAI - MG		
<b>Série:</b>	DO	<b>Qtd. de Parcelamentos:</b>	0000	<b>Data de Protocolo:</b>	03/05/2013	<b>Valor Consolidado:</b>	R\$ 12.531.408,70
<b>Qtd. de Débitos:</b>	0001	<b>Data de Distribuição:</b>		<b>Data de Devolução/Arquivamento:</b>			
<b>Nº. do Auto de Infração:</b>		<b>Ind. de Súmula Vinculante 08:</b>	Não	<b>Data de Falência:</b>		<b>Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :</b>	
<b>Número do Imóvel (NIRF/ITR):</b>	0061060	<b>Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:</b>	600413900218	<b>Data da Extinção:</b>		<b>Cobrança(s) Administrativa(s):</b>	0
<b>Motivo de Suspensão de Exigibilidade:</b>		<b>Número do Imóvel (RIP):</b>		<b>Aguarda Análise do Órgão de Origem:</b>	Não		
<b>Motivo de Extinção:</b>		<b>Situação no Protesto:</b>		<b>Bloqueio no Ajuizamento:</b>			

- Ajuda
- Insc. Anterior
- Próx. Inscrição
- Imp. Insc. Loc.
- Imp. Res. Loc.
- Voltar







Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeira Instância  
Comarca de Santa Rita do Sapucaí

264

**CONCLUSÃO**

Aos **20/03/2018** faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara. Para constar, lavrei este. *Vania Helena de Almeida*, Oficial de Apoio Judicial.

Proc.13.1816-8

Vistos etc,

Defiro a transferência do valor bloqueado ao exequente, conforme requerido. Expeçam o ofício.

Intimem.

Santa Rita do Sapucaí, 21/05/18

**Ediberto Benedito Reis**  
**Juiz de Direito**

**RECEBIMENTO**

Em 21/05/18 recebi os presentes autos.  
Oficial de Apoio Judicial *h*

EDIBERTO BENEDITO REIS  
JUIZ DE DIREITO







Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - JUSTIÇA COMUM  
FÓRUM DR. ARLETTE T. PEREIRA

PÇ SANTA RITA, 62 - CENTRO - CEP: 37540000 - (35) 3471-1690 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG

SFDC-202

OFÍCIO - GERAL

Processo: 0018168-20.2013.8.13.0596 2ª CÍVEL, CRIME E JIJ - EXECUÇÃO FISCAL  
0596 13 001816-8  
Distribuição: 07/05/2013

EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL  
EXECUTADO: SOL TELECOM BRASIL IND COM IMPORT EXP DE PROD TELEC LTDA e Outro(s).

Ofício nº: 48/2018

Senhor Gerente

Pelo presente, extraído dos autos em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria, com relação ao depósito efetuado na conta judicial nº 2300132817864, no valor de R\$1.290,71, que proceda à conversão do mesmo, com os devidos acréscimos existentes, em renda da UNIÃO, através da DARF que segue anexa.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

Atenciosamente,

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, 15 de junho de 2018.

Juiz(a) de Direito

Juiz *João Santos da Costa Cruz*  
JUIZ DE DIREITO

Ilmo. Senhor  
GERENTE DO BANCO DO BRASIL-AG. LOCAL  
Santa Rita do Sapucaí/MG

CÓPIA

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS  
O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NOS JUIZADOS ESPECIAIS É DE 08:00 ÀS 18:00 HORAS

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Aos 28 de JUNTA DA 06 de 18  
junto aos autos ofício que se segue.

Para constar, lavrei este.

O(A) Escrivão(ã) \_\_\_\_\_

66  
h  
Santa Rita do Sapucaí (MG), 20 de Junho de 2018

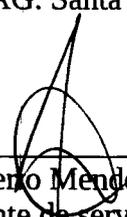
Processo nº : 0018168-20.2013.8.13.0596  
Exequente : União Federal  
Executado : Sol Telecom Brasil Ind.Com.Import.Exp.de Prod. Telec. Ltda. e Outro(s)

Meritíssimo Juiz,

Em cumprimento ao Ofício nº 48/2018, de 15/06/18, efetuamos a conversão do saldo da conta judicial nº 2300132817864, no valor total de R\$ 1.464,63 (Um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) em favor da UNIÃO, através da guia DARF em anexo.

Sem mais, renovamos nossos protestos de consideração e respeito.

Banco do Brasil S.A - AG. Santa Rita do Sapucaí (MG)

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto Mendes Cardoso  
Gerente de serviços

Excelentíssimo Senhor  
Dr. João Paulo Santos da Costa Cruz  
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Santa Rita do Sapucaí em Substituição  
Praça Santa Rita do Sapucaí, 62  
37540-000 Santa Rita do Sapucaí (MG)

Anexos: 02



corte aqui

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b>  <b>Documento de Arrecadação de Receitas Federais</b>  <b>DARF - PGFN</b>	<b>02 PERÍODO DE APURAÇÃO</b>	15.06.18
	<b>03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ</b>	04473415/0001-33
	<b>04 CÓDIGO DA RECEITA</b>	5382
	<b>05 NÚMERO DA REFERÊNCIA</b>	60 6 12 015503-39
<b>01 NOME/TELEFONE</b> <b>SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPO</b>	<b>06 DATA DE VENCIMENTO</b>	20.06.18
	<b>07 VALOR DO PRINCIPAL</b>	
<b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b>  Nº do Processo : 10660 001776/2005-40 Nome da Receita: DIV.ATIVA-OUTRAS MULTAS  18/12/2017 12:17h	<b>08 VALOR DA MULTA</b>	
	<b>09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGO DL-1025/69</b>	
	<b>10 VALOR TOTAL</b>	1464,63
<b>11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)</b>		

67



Agendamento de Resgate Justiça Estadual

-----  
Numero de Protocolo : 00000000037023007  
Processo : 0596130018168  
Numero do Alvará : 48/2018  
Data do Alvará : 15/06/2018  
Data do Levantamento : 20/06/2018  
Agência do Resgate : 0872 STA.RITA DO SAPUCAI  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital	: R\$	1.290,71
Valor dos Rendimentos:	R\$	173,92
Valor Bruto Resgate	: R\$	1.464,63
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor Líquido Resgate:	R\$	1.464,63

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade	: Recolher DARF	
Nome do Contribuinte	: SOL TELECOM BRASIL INDUST	
CPF/CNPJ	: 04.473.415/0001-33	
Código da Receita	: 5382	
Numero de Referência	: 00006061201550339	
Período de Apuração	: 15/06/2018	
Data do Vencimento	: 20/06/2018	
Previsão Recolhimento:	20/06/2018	
Principal	: R\$	1.464,63
Multa	: R\$	0,00
Juros/Encargos	: R\$	0,00
Total	: R\$	1.464,63

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 2300132817864

=====  
Autenticação Eletrônica: 82C42E735F70CE06

Valores sujeitos a alterações até o efetivo processamento do resgate.

Acesse seus comprovantes diretamente no site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no menu Judiciário > Serviços Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes. Clientes BB também podem acessar no Autoatendimento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Em 02 de 07 de 18  
**VISTA**

faço estes autos com vista ao:

Autor \_\_\_\_\_

Réu \_\_\_\_\_

Outros \_\_\_\_\_

Para constar, lavrei este.

O(A) Escrivão(ã) \_\_\_\_\_

PSFN/POUSO/MG  
PROTOCOLO EM:

03 JUL 2018

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Em 20 de 09 de 18  
**RECEBIMENTO**

recebi os presentes autos.

O(A) Escrivão(ã) \_\_\_\_\_

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Aos 04 de 10 de 18  
**JUNTADA**  
junto aos autos petição

Para constar, lavrei este.

O(A) Escrivão(ã) \_\_\_\_\_



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Pouso Alegre

69  
g

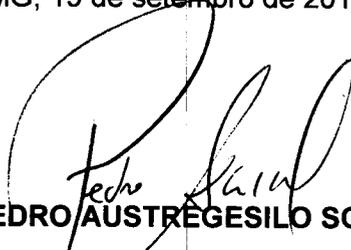
**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**

**Processo nº. 0018168-20.2013.8.13.0596**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pelo Procurador que este subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista o lapso temporal desde a última penhora, requerer a realização por este r. juízo de nova **penhora online em dinheiro via convênio Bacen-Jud**, a recair sobre depósitos e demais aplicações financeiras titularizadas pela empresa executada SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (CNPJ:04.473.415/0001-33) e pelo coexecutado DAVID CHEN (CPF: 106.934.898-80) até o *quantum* dos débitos indicados no demonstrativo anexo.

Caso se efetive a referida medida, requer a lavratura de auto de penhora e a intimação da parte executada para os fins devidos.

Pouso Alegre/MG, 19 de setembro de 2018.

  
**PEDRO AUSTRÉGESILO SCUSSEL**  
Procurador da Fazenda Nacional

  
**INGRID ALESSANDRA SILVA DE PAULA**  
Estagiária da Fazenda Nacional

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO  
20/09/2018 14:25





PSFN-POUSO ALEGRE

Consulta Dívida Ativa

04/07/2018 08:39 Tempo restante de  
conexão: 19:59EDUARDA TEODORO COSTA DE OLIVEIRA  
(www3.pgfn.fazenda-10.30.116.112)

Informações Gerais

70  
R

INFORMAÇÕES GERAIS	DEVEDOR	DÉBITOS	PAGAMENTOS	PROTESTOS
OCORRÊNCIAS	PARCELAMENTO	VALORES	EXECUÇÃO FISCAL	COBRA

Parâmetro: 60612015503

Número de Inscrição: 60 6 12 015503-39

Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 10660 001776/2005-40

CPF/CNPJ: 04473415/0001-33

Devedor Principal: SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EX

## Grande Devedor: Co-responsável

Situação: ATIVA COM AJUZAMENTO A SER PROSEGUIDO

Data da Inscrição:	28/12/2012	Procuradoria Responsável:	POUSO ALEGRE	Nº. Judicial:		Valor Inscrito:	R\$ 4.442.060,74 UFIR 4.174.476,77
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	VARGINHA	Nº. Único Judicial:	00181682020138130596		
Nat. Dívida:	NAO TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0002	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-SANTA RITA DO SAPUCAI	Valor Remanescente:	R\$ 4.441.548,45 UFIR 4.173.995,34
Receita:	5382 - DIVATIVA-OUTRAS MULTAS	Qtd. de Pagamentos:	0001	Juízo:	606030 - 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAI - MG		
Série:	DO	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	03/05/2013	Valor Consolidado:	R\$ 12.726.102,27
Qtd. de Débitos:	0001	Data de Distribuição:		Data de Devolução/Arquivamento:			
Nº. do Auto de Infração:		Ind.de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):	0061060	Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	600413900218	Data da Extinção:		Cobrança(s) Administrativa(s):	0
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:		Situação no Protesto:		Bloqueio no Ajuizamento:			

Ajuda

Insc. Anterior

Prox. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Imp. Res. Loc.

Voltar





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeira Instância  
Comarca de Santa Rita do Sapucaí

71  
H

**CONCLUSÃO**

Aos **04/10/2018** faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Vara. Para constar, lavrei este. Vania Helena de Almeida, Oficial de Apoio Judicial.

Proc.13.1816-8

Vistos etc,

Defiro a penhora on-line junto ao sistema BacenJud, conforme requerido.

Intimem.

Santa Rita do Sapucaí, 30/11/18

**Ediberto Benedito Reis**  
**Juiz de Direito**

**RECEBIMENTO**

Em 30/11/18 recebi os presentes autos.  
Oficial de Apoio Judicial [assinatura]

**EDIBERTO BENEDITO REIS**  
**JUIZ DE DIREITO**



	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBN.EDIBERTO quarta-feira, 05/12/2018
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

**Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores com ações selecionadas  
(Transferências, Desbloqueios, Reiteração de Não Respostas)**

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20180008116937
<b>Número do Processo:</b>	0596130018168
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
<b>Vara/Juízo:</b>	4168 - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Ediberto Benedito Reis
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	FAZENDA PÚBLICA FEDERAL
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não

<b>Relação de réus/executados</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Para exibir os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> <li>Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> </ul>

<b>04.473.415/0001-33 - SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,00 ] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/12/2018 15:05	Bloq. Valor	Ediberto Benedito Reis	12.726.102,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/12/2018 20:03
<b>BCO SAFRA / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/12/2018 15:05	Bloq. Valor	Ediberto Benedito Reis	12.726.102,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	04/12/2018 17:58
<b>Não Respostas</b>						
Não há não-resposta para este réu/executado						
<b>106.934.898-80 - DAVID CHEN</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,37 ] [Quantidade atual de não respostas: 0]						

<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/12/2018 15:05	Bloq. Valor	Ediberto Benedito Reis	12.726.102,27	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,37	0,37	04/12/2018 06:27
05/12/2018 13:10:08	Desb. Valor	Ediberto Benedito Reis	0,37	Não enviada	-	-
<b>BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/12/2018 15:05	Bloq. Valor	Ediberto Benedito Reis	12.726.102,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/12/2018 20:03
<b>BCO SAFRA / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/12/2018 15:05	Bloq. Valor	Ediberto Benedito Reis	12.726.102,27	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	04/12/2018 17:58
<b>BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/12/2018 15:05	Bloq. Valor	Ediberto Benedito Reis	12.726.102,27	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior. 0,00	0,00	04/12/2018 06:20
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/12/2018 15:05	Bloq. Valor	Ediberto Benedito Reis	12.726.102,27	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	03/12/2018 22:57

73  
H

<b>ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
<b>Data/Hora Protocolo</b>	<b>Tipo de Ordem</b>	<b>Juiz Solicitante</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Resultado (R\$)</b>	<b>Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)</b>	<b>Data/Hora Cumprimento</b>
03/12/2018 15:05	Bloq. Valor	Ediberto Benedito Reis	12.726.102,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	04/12/2018 20:31
<b>Não Respostas</b>						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Dados do Bloqueio Original

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Voltar

Senha:

Cancelar últimas ações protocoladas



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

VISTA

Em 18 de 12 de 18

faça estes autos com vista em:

Autor

Réu

Outros

Para constar, lavrei este.

O(A) Escrivão(ã)

*[Handwritten signature]*

PSFN/POUSO/MG  
PROTOCOLO EM:

18 DEZ 2018

*[Handwritten signature]*

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

RECEBIMENTO

Em 24 de 06 de 19

recebi em presentes autos.

O(A) Escrivão(ã)

*[Handwritten signature]*

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

JUNTADA

Em 25 de 06 de 19

faço nos autos

o(a) Escrivão(ã)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Pouso Alegre

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG

Processo nº. 0018168-20.2013.8.13.0596

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, nos autos do feito em epígrafe, vem  
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu Procurador signatário, requerer  
seja efetuada a **PENHORA** do referido imóvel matriculado sob nº 62597 no 5º CRI de São  
Paulo/SP **POR TERMO NOS AUTOS**, com fulcro no artigo 845, §1º do CPC.

Deferida e realizada a penhora, requer expedição de mandado de avaliação  
intimação.

Por fim, requer a União o registro da constrição junto ao registro de imóveis.

Pouso Alegre/MG, 27 de maio de 2019.

  
**PEDRO AUSTREGESILO SCUSSEL**  
Procurador da Fazenda Nacional

**GABRIEL PEREIRA GOULART DE VILAS BOAS**  
Estagiário da Fazenda Nacional

34  
5

EX FISCAL 4951278 24/JUN/2019 24/JUN/2019 14:25







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**SERPRO**  
**24/05/2019**

**Resultado de Consulta Resumido**

Inscrições Localizadas: 7  
Parâmetro de Localização: 04473415000133

Inscrições Seleccionadas: 1

---

**1º Devedor:** SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EX  
**Tipo de Devedor:** Principal **CPF / CNPJ:** 04473415/0001-33  
**Grande Devedor:** CO-RESPONSÁVEL  
**Situação:** ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO  
**Nº Processo Administrativo:** 10660 001776/2005-40  
**Nº Inscrição:** 60 6 12 015503-39  
**Data Inscrição:** 28/12/2012 **Nº Processo Judicial:**  
**Procuradoria da Inscrição:** VARGINHA **Nº Único de Processo Judicial** 00181682020138130596  
**Procuradoria Responsável:** POUSO ALEGRE  
**Valor Inscrito:** R\$ 4.442.060,74 (UFIR 4.174.476,77)  
**Valor Consolidado:** R\$ 12.998.991,01

---

**Somatório das inscrições**

---

**Valor Inscrito:** R\$ 4.442.060,74 (UFIR 4.174.476,77)  
**Valor Consolidado:** R\$ 12.998.991,01  
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

---

**FIM DO RELATÓRIO**

---



São Paulo, 27/05/2019.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

**5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
de São Paulo

matrícula  
-62.597-

ficha  
-1-

São Paulo, 10 de maio de 19 93

*122*

**IMÓVEL:**- APARTAMENTO nº 122 localizado nos 12º e 13º andares do "EDIFÍCIO THE PARK HALL", situado à rua Aracajú nº 66, no 7º SUBDISTRITO-CONSOLAÇÃO, possui a área útil de 98,640m², área comum de garagem (1 vaga indeterminada) de 20,880m², área comum de 51,20m², área total de 170,720m², correspondendo-lhe no terreno do condomínio, uma fração ideal de 3,0989%. - *matrícula nº 1 da 5ª*

**CONTRIBUINTE:** 011.092.0007-2 (maior área)

**PROPRIETÁRIOS:** 1) CRIGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, com sede em Guarulhos, deste Estado, à rua Brandão Veras, 10, inscrita no CGC/MF sob nº 46.011.409/0001-04; 2) CONSTRUTORA KAUFFMANN LTDA, com sede nesta Capital, à avenida Pacaembú nº 1553, inscrita no CGC/MF sob nº 43.223.114/0001-03; 3) SOPEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, com sede nesta Capital, à rua Lopes Chaves, 137, inscrita no CGC sob nº 55.616.833/0001-73; 4) AMIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, com sede nesta Capital, à rua Paulistânia, 558, cj. 21, inscrita no CGC/MF sob nº 62.452.164/0001-07 e 5) MUSICAL BOX COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, com sede nesta Capital, à rua Armando Penteado, 1, inscrita no CGC/MF sob nº 50.588.326/0001-50.-

**REGISTRO ANTERIOR:** R.55 e R.64 (Especificação de Condomínio) M. 46.229 deste Cartório.-

**PROPORÇÃO na AQUISIÇÃO:** 20% à primeira nomeada; 40% à segunda nomeada; 20% à terceira nomeada e 10% à cada uma das 4ª e 5ª nomeadas.-

*[Assinatura]*  
\*\*\* \*\*

RINALDO JOSÉ MONTFALBANO  
Oficial Inteiro

Av. 01 - M. 62.597 , em 25 de outubro de 1996

À vista da escritura de 30/07/1996, lavrada no 1º Serviço de Notas desta Capital, no Livro nº 2.458 às fls. 242, e do aviso recibo do imposto predial do exercício de 1996, expedido pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula acha-se atualmente cadastrado

-continua no verso-

Mod. 017 - 2.008 - 02/83 - Mestre

Página: 1/6

Prot.: 738867 - Mat.: 62597

Código de Segurança: 50.126445280412371/1MAT62597



Número do documento: 21071915342216100004673840454

https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071915342216100004673840454

Assinado eletronicamente por: WEBSTER HOTT VIEIRA - 19/07/2021 15:34:22

Num. 4675833085 - Pág. 45

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores

matricula  
62.597

ficha  
01  
verso

através do CONTRIBUINTE nº 011.092.0322-5.

*[Handwritten Signature]*  
ANITA KAZUKO ENJOJI  
Escriventa

WAGNER GIANNELLA  
Escrivente Autorizado

\*\*\*\*\*

R. 02 - M. 62.597, em 25 de outubro de 1996

Pela mesma escritura que deu origem à Av. 1, a proprietária MUSICAL BOX COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., já qualificada, com anuência da CRIGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., CONSTRUTORA KAUFFMANN LTDA., SOPEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA. e da AMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., todas já qualificadas, transmitiu por VENDA feita a MAURICE ANAF, brasileiro, do comércio, RG nº 6.460.588-SSP/SP, CIC nº 007.729.658-38, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, com ROSA GLADIS GURVITCH ANAF, brasileira, profesora, RG nº 7.745.213-SSP/SP, CIC nº 041.507.138-04, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Madre Cabrini, nº 314, aptº 52, a parte ideal equivalente a 10% do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

*[Handwritten Signature]*  
ANITA KAZUKO ENJOJI  
Escriventa

WAGNER GIANNELLA  
Escrivente Autorizado

\*\*\*\*\*

Av. 03 - M. 62.597, em 17 de fevereiro de 1998

À vista do requerimento datado de 06.02.1998 e da Ata da Assembléia Geral realizada aos 10.10.1997, devidamente registrada sob nº 173.003/97-7 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, procedo à presente averbação para constar que a proprietária CONSTRUTORA KAUFFMANN LTDA., já qualificada, alterou sua razão social para CONSTRUTORA KAUFFMANN S/A, em virtude de sua transformação de sociedade por quotas de responsabilidade limitada em Sociedade por ações.

*[Handwritten Signature]*  
ALCIONE TEIXEIRA DA COSTA MONTENEGRO  
Prop. Auxiliar

WAGNER GIANNELLA  
Substituto

\*\*\*\*\*

-continua na ficha 02-

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores



77  
5

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

5.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula 62.597  
ficha 02

São Paulo, 22 de outubro de 1998

-continuação da ficha 01 verso-

R. 04 - M. 62.597, em 22 de outubro de 1998

Por escritura de 27/08/1998, lavrada no 179 Tabelião de Notas desta Capital, no Livro nº 2.979, às fls. 263/280, verifica-se que, em virtude da DISSOLUÇÃO da sociedade da firma CRIGG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., já qualificada, operada através do Instrumento Particular de Re-Ratificação e Distrato Social datado de 30/11/1997, registrado em microfilme sob nº 362450 em data de 12/05/1998 no 4º Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, a parte ideal correspondente a 20% do imóvel objeto desta matrícula, a qual foi atribuído o valor de R\$ 16.087,40 (dezesseis mil, oitenta e sete reais e quarenta centavos) foi transmitida aos sócios HEDYWALDO HANNA, administrador de empresas e sua mulher TEREZA CRISTINA SANTOS HANNA, empresária, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, RG nºs 4.110.197-SSP-SP e 11.219.554-SSP-SP, CIC nºs 301.026.188-87 e 285.190.968-16, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Edgar Egídio de Souza nº 341, aptº 61, a título de pagamento de sua participação no Capital Social da sociedade, na proporção de 99,41% a HEDYWALDO HANNA e 0,59% a TEREZA CRISTINA SANTOS HANNA.

EDNA LOPES DE MORAIS ALVARENGA  
Paga. Auxiliar

\*\*\*\*\*

WAGNER GIANNELLA  
SUBSTITUTO

R. 05 - M. 62.597, em 03 de fevereiro de 2000

Por escritura de 17/01/2000, do 4º Tabelião de Notas desta Capital, lavrada no Lv. 2.388 às fls. 099 a 103, as proprietárias: 1) CONSTRUTORA KAUFFMANN S/A, com sede atualmente em Santana de Parnaíba, neste Estado, na Calçada Aldebarã nº 152, sala 03, suíte 102, Centro de Apoio II, inscrita no CNPJ/MF nº 43.223.114/0001-03, 2) SOPEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., já qualificada, 3) AMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, já qualificada, 4) MAURICE ANAF e sua mulher ROSA GLADIS GURVITCH ANAF, já qualificados, e 5) HEDYWALDO HANNA e sua mulher TEREZA CRISTINA SANTOS HANNA, já qualificados,

-continua no verso-

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br  
Registradores



matrícula

62.597

ficha

02 verso

transmitiram por **VENDA** feita a **ORIENTRADE REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**, com sede nesta Capital, à Rua Conselheiro Brotero nº 324, inscrita no CNPJ/MF nº 00.010.690/0001-60, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**ESCRITURA DE INDISPONIBILIDADE**

Prop. Autorizada

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

**WAGNER GIANELLA**  
Substituto

R. 6 / 62.597 *dação em pagamento*

Em 22 de setembro de 2005 - Prot. 187.014 (08/09/05)

Pela escritura de 25 de agosto de 2005, lavrada pelo 7.º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro n.º 5674, página n.º 371, a proprietária **ORIENTRADE REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**, já qualificada, transmitiu a título de dação em pagamento a **DAVID CHEN**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG 9.948.532-1/SSP-SP, CPF 106.934.898-80, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Aracajú, n.º 66, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 123.973,00. Valor venal: R\$ 123.973,00.

**ALCIONE DOMINGOS DA COSTA**  
Escrevente Autorizada

Av. 7 / 62.597 *indisponibilidade*

Em 06 de outubro de 2009 - Prot. 226.566 (22/09/09)

Pelo Ofício n.º 130/2009, expedido aos 06 de agosto de 2009, pelo Juízo de Direito da Comarca de Santa Rita do Sapucaí, do Estado de Minas Gerais, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal n.º 0596.09.054113-4, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **DAVID CHEN**, já qualificado, conforme registro n.º 4512, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade desta Circunscrição.

**MARCO ANTONIO VIOLIN**  
Oficial Substituto

(continua na ficha 03)

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores



78  
5

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

São Paulo, 22 de julho de 2016

Matrícula  
**62.597**

Ficha  
**03**

Av. 08 / 62.597 penhora  
Em 22 de julho de 2016 - Prot. 297.937 (04/07/2016)

Pela certidão expedida em 01 de julho de 2016, pelo Juízo de Direito da 8ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos n. 0203629-4820078260100 da Ação de Execução Civil, movida por **INTERLAGOS SHOPPING CENTER COMERCIAL LIMITADA**, CNPJ 56.563.158/0001-24, em face de **DAVID CHEN**, CPF 106.934.898-80, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 39.412,53, tendo sido nomeado fiel depositário o executado **DAVID CHEN**.

  
**TAIRINE LIMA PEREIRA**  
Escrevente Autorizada

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores





O 25º Subdistrito - Pari pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 01/01/1972 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 15º e 3º Registros. O 5º Subdistrito - Santa Efigênia pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 8º, 2º e 3º Registros. O 7º Subdistrito - Consolação pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 26/12/1927 à 09/08/1931 passando novamente a pertencer ao 5º Registro de imóveis da Capital desde 02/03/1932 até a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses dois períodos ao 4º Registro de Imóveis. CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação jurídica noticiada integralmente nesta cópia reprográfica, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 22/05/2019. CERTIFICO, mais, que a presente certidão é reprodução autêntica do livro 2 a que se refere, extraída nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. \*A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa a pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14, §3º do Prov. CNJ 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br)

Oficial: R\$ 0,00 - Estado: - R\$ 00,00 - Sec. Faz.: R\$ 00,00 - Sinoreg: R\$ 00,00  
Trib. Justiça: R\$ 00,00 - IMP. MUN.: R\$ 00,00 M.P.: R\$ 00,00 - TOTAL: R\$ 0,00

Certidão válida por 30 dias somente para fins notariais

Emitido por: Amanda

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
CONCLUSÃO

Em 25 de 08 de 19  
fui e sou autor concluso  
Juiz de Direito desta Vara de (m)  
Cadastral.  
Cpf) Encarregado(s) cdh

Certidão emitida pelo SPC  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Registradores



Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG

Segunda Vara

Autos nº **1816-8/13**

Vistos etc.

Defiro o pedido retro e, com fincas no art. 845, §1º, do CPC, **penhorar** conforme referido às fls. 74/78v. Quanto ao bem imóvel retro, estando localizado fora desta Comarca, tome-se por termo a penhora, devendo o exequente ser intimado para proceder nos termos do art. 659, §4º, do CPC.

Após realizada a penhora, **expeçam** mandado de avaliação e intimação.

Por fim, defiro o pedido de registro da constrição junto ao registro de imóveis.

Intimem.

Santa Rita do Sapucaí, 06/02/2020.



**Ediberto Benedito Reis**

**Juiz de Direito**

DEVOLUÇÃO

Devolvidos hoje.  
S.R. do Sapucaí,

04/03/20



80  
5

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – JUSTIÇA COMUM**  
**FORUM DR. ARLETE T. PEREIRA**  
PÇA SANTA RITA, 62 – CENTRO - 35-3471-1690

**TERMO DE PENHORA**

Em 18/03/2020 às 14:20 horas, nos autos de execução fiscal nº **0596.13.001816-8**, em que é exequente **UNIÃO FEDERAL** e o executado **SOL TELECOM BRASIL IND COM IMPORT EXP DE PROD TELEC LTDA E OUTROS**, 04473415/0001-33, em conformidade com o 1º§ do art.845 do CPC, lavrei o presente termo de penhora do bem indicado pelo exequente que trata-se de um imóvel apartamento nº 122 localizado nos 12ª e 13º andares do EDIFÍCIO THE PARK HALL, situado à rua Aracajú nº66, no 7º SUDISTRITO-CONSOLAÇÃO, possui a área útil de 98,640m², área comum de garagem ( 1 vaga indeterminada) de 20,880m², área comum de 51,20m², área total de 170,720m² correspondendo-lhe no terreno do condomínio, uma fração ideal de 3,0989%. Matrícula 62.597 da 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. Para constar, lavrei o presente termo. Eu, ~~Thales Rógerio de Carvalho Pereira Filho~~ Thales Rógerio de Carvalho Pereira Filho Escrivão, digitei e subscrevo.



**Ediberto Benedito Reis,**  
Juiz de Direito.

**Ediberto Benedito Reis**  
Juiz de Direito



Data Expediente	Livre	Prazo/Vencimento	Processo	Despacho
07102020	N	0030 01122020	059613001816-8	01

Movimentação Associada ao Despacho Codificado/Livre  
PUBLICADO AUTOS VISTA RÉU 09/10/2020

Informações Adicionais para Despacho Codificado  
TOMAR CIÊNCIA DO TERMO DE PENHORA, CASO QUEIRA OFERECER EMBARGOS A EXECUÇÃO  
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Outro ADVG não Ligado a Parte(s)

F7-Consultar Advogados

Ctrl+F4-Outras Funções

Informe texto até 539 caracteres como complemento do despacho (F6: Zoom/Normal).

Count: \*0

<Replace>

Siscom Character 07/10/2020 - 16:33:10



Certifico e dou fé que nesta data, virtualizei os presentes autos nos termos da Portaria 1025/2020 - TJMG.



**EXMO SR. DR. JUIZ**

**PENHORA IMÓVEL – INTIMAÇÃO EXECUTADO**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, **registra ciência** dos atos praticados quanto a **digitalização dos autos** para o sistema do **PJE**.

Considerando a formalização da penhora por termo nos autos, requerer a **intimação da parte executada acerca da penhora**, na pessoa de seu **advogado**, caso constituído nos autos, ou pela **via postal**, na forma do art. 841, §§ 1º e 2º, do CPC/15.

Na oportunidade, a União requer a **expedição de ofício ao CRI competente, para fins de registro da construção**, nos termos do art. 14, I, da LEF.

Concluídas as diligências acima, a União requer seja renovada vista dos autos, a fim de se requerer avaliação do(s) bem(ns) imóvel(is), a ser realizada pelo Oficial de Justiça.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

**Procurador(a) da Fazenda Nacional**

*(assinado digitalmente)*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Seleccionadas: 1

Parâmetro de Localização: 6061201550339

---

1º Devedor:	SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EX
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.473.415/0001-33
Situação:	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
Nº Processo Administrativo:	10660 001776/2005-40
Nº Inscrição:	60 6 12 015503-39
Receita:	4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA
Data Inscrição:	28/12/2012
Data Primeira Cobrança:	020130106
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00181682020138130596
Procuradoria Responsável:	MINAS GERAIS
Valor Inscrito:	R\$ 4.442.060,74 (UFIR 4.174.476,77)
Valor Consolidado:	R\$ 13.615.655,60

Somatório das inscrições

---

Valor Inscrito: R\$ 4.442.060,74 (UFIR 4.174.476,77)

Valor Consolidado: R\$ 13.615.655,60

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

---

FIM DO RELATÓRIO

---





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAÍ / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da  
Comarca de Santa Rita do Sapucaí

PROCESSO Nº: 0018168-20.2013.8.13.0596

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO: [Ausência de Cobrança Administrativa Prévia]

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL- (PFN)

EXECUTADO(A): SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E  
EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA e outros

### DESPACHO

Vistos etc.

**Defiro** os pedidos de ID [820443300](#).

Intimem a parte executada acerca da penhora realizada.

Oficiem o CRI.

Após, façam vista a exequente.

Intimem.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, data da assinatura eletrônica. (A)



EDIBERTO BENEDITO REIS

Juiz(íza) de Direito

Praça Santa Rita, 62, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Centro, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG -  
CEP: 37540-000





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAÍ / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

**CARTA DE INTIMAÇÃO**

Documento padronizado no SEI nº 0065719-96.2017.8.13.0000

PROCESSO: 0018168-20.2013.8.13.0596

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL- (PFN)

EXECUTADO(A): SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA e outros

**Pessoa a ser intimada:**SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA

**Endereço:** SANTA RITA, 128, LOJA 03 - SALA C, CENTRO, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG - CEP: 37540-000

Pela presente, fica a pessoa acima identificada INTIMADA para cientificar-se do termo de penhora do imóvel de matrícula nº 62.597 da 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. Caso queira, oferecer embargos a execução no prazo de 30 (trinta) dias.

**SANTA RITA DO SAPUCAÍ, data da assinatura eletrônica.** Praça Santa Rita, 62, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Centro, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG - CEP: 37540-000

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE

COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

REMETENTE: 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

ENDEREÇO: Praça Santa Rita, 62, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Centro, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG - CEP: 37540-000 - Emissão 28 de julho de 2022

Nº DO PROCESSO: 0018168-20.2013.8.13.0596

Audiência designada para o dia

COMPROVANTE DE ENTREGA

UNIDADE DE POSTAGEM

UNIDADE DE DESTINO

AR  
9912357648/2014  
DR/MG  
TJMG  
CORREIOS

OCORRÊNCIA:  
 Mudou-se  
 Desconhecido  
 Recusado  
 Endereço  
 Ausente



DESTINATÁRIO: SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO  
E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA

Se for o caso, cole AQUI a  
Assinatura e o Nome do Receptor

ENDEREÇO: SANTA RITA, 128, LOJA 03 - SALA 03 - CENTRO, SANTA RITA DO  
SAPUCAÍ - MG - CEP: 37540-000





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAÍ / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

**CARTA DE INTIMAÇÃO**

Documento padronizado no SEI nº 0065719-96.2017.8.13.0000

PROCESSO: 0018168-20.2013.8.13.0596

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL- (PFN)

EXECUTADO(A): SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA e outros

**Pessoa a ser intimada:** DAVID CHEN

**Endereço:** ARACAJU, 66, APTO.122, HIGIENOPOLIS, SÃO PAULO - SP - CEP: 01240-030

Pela presente, fica a pessoa acima identificada INTIMADA para cientificar-se do termo de penhora do imóvel de matrícula nº 62.597 da 5ª Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. Caso queira, oferecer embargos a execução no prazo de 30 (trinta) dias.

**SANTA RITA DO SAPUCAÍ, data da assinatura eletrônica.** Praça Santa Rita, 62, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Centro, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG - CEP: 37540-000

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE		COMPROVANTE DE ENTREGA
COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí	OCORRÊNCIA: <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Endereço <input type="checkbox"/> Ausente	UNIDADE DE DESTINO
ENDEREÇO: Praça Santa Rita, 62, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Centro, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG - CEP: 37540-000 - Emissão 28 de julho de 2022		
Nº DO PROCESSO: 0018168-20.2013.8.13.0596		
Audiência designada para o dia		
DESTINATÁRIO: DAVID CHEN		
Assinatura e Data - Recebedor	Nome Legível - Recebedor	



ENDEREÇO: ARACAJU, 66, APTO.122, HIGIENOPOLIS, SÃO PAULO - SP - CEP:  
01240-030

Se for o caso, cole AQUI a  
etiqueta de registro





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAÍ / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

**OFÍCIO**

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, data da assinatura eletrônica.

**Ao 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo  
Rua Marquês do Paranaguá, nº 359 - Consolação  
São Paulo/SP - CEP: 01303-050**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO**

PROCESSO nº: 0018168-20.2013.8.13.0596

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL- (PFN)

EXECUTADO(A): SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA, DAVID CHEN

Ilmo.(a) Senhor(a),

Pelo presente, expedido dos autos acima citados, **DETERMINO** a V.Sa. que proceda o **lançamento da CONSTRIÇÃO do bem indicado no ID 4675833085**, FLS. 80, de matrícula 62.597, cuja cópia segue anexa.//////////

Sem mais para o momento, apresento a V. Sa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.//////

**ATENÇÃO: Em caso de resposta, favor mencionar o nº do processo e as partes.**

**EDIBERTO BENEDITO REIS  
JUIZ DE DIREITO**

Praça Santa Rita, 62, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Centro, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG - CEP: 37540-000





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG

PROCESSO Nº: 0018168-20.2013.8.13.0596

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL- (PFN)

EXECUTADO(A): SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA, DAVID CHEN

### **CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que expedi e enviei o ofício.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, 29 de julho de 2022.

JULIA SILVA E SANTOS

CARGO

Praça Santa Rita, 62, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Centro, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG - CEP: 37540-000





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAÍ / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

### TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 0018168-20.2013.8.13.0596

[CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL- (PFN)

EXECUTADO(A): SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA, DAVID CHEN

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s):

AR - Sol - negativo.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, data da assinatura eletrônica

Praça Santa Rita, 62, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Centro, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG - CEP:  
37540-000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE

COMPROVANTE DE ENTREGA

COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

REMETENTE: 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

ENDEREÇO: Praça Santa Rita, 62, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Centro, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG - CEP: 37540-000 - Emissão 28 de julho de 2022

Nº DO PROCESSO: 0018168-20.2013.8.13.0596

Audiência designada para o dia

DESTINATÁRIO: SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA

ENDEREÇO: SANTA RITA, 128, LOJA 03 - SALA C, CENTRO, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG - CEP: 37540-000



- OCORRÊNCIA:
- Mudou-se
  - Desconhecido
  - Recusado
  - Endereço
  - Ausente

*Santa Rita do Sapucaí  
SILVA*

UNIDADE DE POSTAGEM

UNIDADE DE DESTINO

Assinatura e Data - Recebedor

Nome Legível - Recebedor

**BR 75720296 2 BR**

etiqueta de registro

*SAPUCAÍ  
Haw*





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAÍ / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

### TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 0018168-20.2013.8.13.0596

[CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL- (PFN)

EXECUTADO(A): SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA, DAVID CHEN

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s):

AR - David - negativo.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, data da assinatura eletrônica

Praça Santa Rita, 62, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Centro, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG - CEP:  
37540-000



COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

REMETENTE: 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

ENDEREÇO: Praça Santa Rita, 62, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Centro, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG - CEP: 37540-000 - Emissão 28 de julho de 2022

Nº DO PROCESSO: 0018168-20.2013.8.13.0596

Audiência designada para o dia

DESTINATÁRIO: DAVID CHEN

ENDEREÇO: ARACAJU, 66, APTO. 122, HIGIENOPOLIS, SÃO PAULO - SP - CEP: 01240-030

Assinatura e Data - Recebedor

Nome Legível - Recebedor

BR 75720297 6 BR

etiqueta de registro



05/08/22

OCORRÊNCIA:

- Mudou-se
- Desconhecido
- Recusado
- Endereço
- Ausente

89966561

RECUSADO POR TAINÁ GONÇALVES

UNIDADE DE POSTAGEM

UNIDADE DE DESTINO



INFORMAR OS ENDEREÇOS ATUALIZADOS DOS EXECUTADOS PARA POSSIBILITAR SUAS INTIMAÇÕES DA PENHORA.



Número do documento: 22081819375305100009577500688

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081819375305100009577500688>

Assinado eletronicamente por: ROSSEANE COSTANTI RIBEIRO DO VALLE - 18/08/2022 19:38:25



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAÍ / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

### TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 0018168-20.2013.8.13.0596

[CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL- (PFN)

EXECUTADO(A): SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA, DAVID CHEN

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s):

AR - 5º Oficial - positivo.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, data da assinatura eletrônica

Praça Santa Rita, 62, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Centro, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG - CEP:  
37540-000



**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

**ENDE** Processo nº 0018168-20.2013.8.13.0596  
 Ao 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo  
 Rua Marquês do Paranaguá, nº 359 - Consolação  
 São Paulo/SP - CEP: 01303-050

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA / TIMBRE DE DESTINO

*Cleberson Coelho*

05/08/2022

05/08/2022

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Antonio De Moraes

Matr.: 8.919.070-0

Carteira



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO**

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAÍ / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

### TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 0018168-20.2013.8.13.0596

[CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL- (PFN)

EXECUTADO(A): SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA, DAVID CHEN

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s):

Ofício - 5º Oficial SP.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, data da assinatura eletrônica

Praça Santa Rita, 62, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Centro, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG - CEP:  
37540-000





5.º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo  
Sérgio Jacomino - Oficial  
Rua Marquês de Paranaguá, 359, Consolação, CEP 01303-050  
Tel: 3218-0526 - Fax: 3256-8161 - [www.quinto.com.br](http://www.quinto.com.br)

São Paulo, 17 de agosto de 2022.

*Ofício n. 1380-2022/csfs*  
Ref.: Ofício datado de 28/07/2022.

*Of. recebido n. 67797*

MM. Juiz(a)

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que no dia 08/08/2022 foi recepcionado o ofício supra, extraído da Ação de Execução Fiscal processo n. 0018168-20.2013.8.13.0596, requerido pela UNIÃO FEDERAL, em face de: 1) SOL TELECOM BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.; e 2) DAVID CHEN.

No mesmo dia, o título foi prenotado sob n. **369.546** no Livro de Protocolo n. 1.

Examinado, foi colocado à frente das exigências contidas na nota de devolução cujos termos seguem abaixo (artigo 198 da Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos):

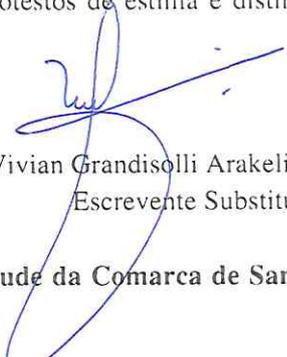
1) Foi apresentado ofício determinando o lançamento da construção do bem de matrícula n. 62.597, todavia, o ofício é omissivo quanto a indicação de qual é a construção a ser registrada na referida matrícula. Destarte, constar expressamente do título qual a construção a ser registrada.

Cumpra salientar que o título deve conter todos os requisitos necessários ao registro da construção indicada, nos termos da Lei n. 6.015/73.

2) O anexo mencionado no ofício não o acompanhou.

Assim sendo, com todo respeito e acatamento, solicito a Vossa Excelência que seja a parte interessada informada das exigências, a fim de que possa tomar as providências cabíveis.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

  
Vivian Grandisolli Arakelian  
Escrevente Substituta

**Ao Juízo da 2ª. Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG**

Praça Santa Rita, n. 62, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Centro  
Santa Rita do Sapucaí/MG  
CEP: 37540-000



República Federativa do Brasil

5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial

Marquês de Paranaguá, 359, Consolação, CEP 01303-050

Tel: 3218-0526 - www.quinto.com.br



NOTA DE DEVOLUÇÃO

APRESENTANTE: 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PRENOTAÇÃO: 369.546, de 08/08/2022 válida até 03/10/2022 - Sequência Devolução: 53.086

EXAMINADO POR: Nome: VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN

CSFS

Cargo: Escrevente Substituta

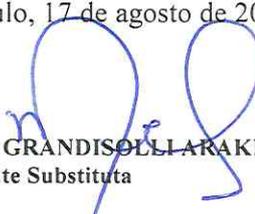
Do exame do título, verifica-se que:

1) Foi apresentado ofício determinando o lançamento da constrição do bem de matrícula n. 62.597, todavia, o ofício é omissivo quanto a indicação de qual é a constrição a ser registrada na referida matrícula. Destarte, constar expressamente do título qual a constrição a ser registrada.

Cumpra salientar que o título deve conter todos os requisitos necessários ao registro da constrição indicada, nos termos da Lei n. 6.015/73.

2) O anexo mencionado no ofício não o acompanhou.

São Paulo, 17 de agosto de 2022.

  
VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN  
Escrevente Substituta

**Notas importantes**

1. Não se conformando com a exigência solicitada, ou não a podendo satisfazer, o interessado poderá requerer a suscitação de dúvida para que o R. Juízo Corregedor-Permanente possa dirimi-la, nos termos do art. 198 da lei 6.015/73
2. Se a devolução acarretar juntada de documentos, o título será inteiramente reexaminado
3. Não tire esta nota, facilitará o novo exame do documento
4. As cópias das decisões e acordões eventualmente citados nesta nota, encontram-se à disposição da parte interessada no site [www.kollemata.com.br](http://www.kollemata.com.br)
5. Para dirimir eventuais dúvidas, agende com Escrevente em: <https://www.quinto.com.br/fale-conosco>, selecionando a opção "Agende com Escrevente"

**RECIBO**

Recebi os documentos relativos a esta Nota Devolutiva, declarando-me ciente de seu inteiro teor.

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_

São Paulo \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_





5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL SÃO PAULO

369546

TÍTULO PROTOCOLADO E PRENOTADO



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeira Instância

Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAÍ / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

**OFÍCIO**

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, data da assinatura eletrônica.

Ao 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo  
Rua Marquês do Paranaguá, nº 359 - Consolação  
São Paulo/SP - CEP: 01303-050

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO**

PROCESSO nº: 0018168-20.2013.8.13.0596

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL- (PFN)

EXECUTADO(A): SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA, DAVID CHEN

Ilmo.(a) Senhor(a),

Pelo presente, expedido dos autos acima citados, **DETERMINO** a V.Sa. que proceda o **lançamento da CONSTRUÇÃO** do bem indicado no ID 4675833085, FLS. 80, de matrícula 62.597, cuja cópia segue anexa.//  
Sem mais para o momento, apresento a V. Sa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.////

**ATENÇÃO:** Em caso de resposta, favor mencionar o nº do processo e as partes.

**EDIBERTO BENEDITO REIS**  
JUIZ DE DIREITO

Praça Santa Rita, 62, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Centro, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG - CEP: 37540-000

 Assinado eletronicamente por: **EDIBERTO BENEDITO REIS**  
28/07/2022 17:19:38  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
ID do documento: 9562876176



2207281719380000009558968445



**República Federativa do Brasil**  
**5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo**

Sérgio Jacomino - Oficial  
 CNPJ 45.592.979/0001-72



Rua Marquês de Paranaguá, 359, Consolação, CEP 01303-050 - Tel: 3218-0526  
 www.quinto.com.br  
 RPS n.º 1061896

Sérgio Jacomino, 5º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, CPF 656.714.578-15, CERTIFICA que o presente título foi prenotado em 08/08/2022 sob o número 369.546

**Emolumentos Detalhados:**

Tabela Item Letra Ato Praticado

**TOTAL GERAL DOS EMOLUMENTOS**

Prenotação	Emolumentos	Estado	Sec. Faz.	Sinoreg	T.J.	IMP. MUN.	M.P.	Total
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sedex: 0,00

Os emolumentos do Estado, as contribuições do Sec. Faz. e do Tribunal de Justiça serão recolhidos, em guias próprias, no primeiro dia útil da semana seguinte à data da emissão desta certidão.

Total geral.....: R\$ 0,00  
 Depósito Prévio....: R\$ 0,00  
 Saldo.....: R\$ 0,00

São Paulo, 17/08/2022

Sérgio Jacomino - Oficial  
 MARIA ESTELA LIMA SILVA  
 Escrevente Autorizada

**PAGO**

PRO DE  
 TAL  
 Jacomino  
 Paranaguá, 359

**RECIBO**

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

selo:

Declaro que recebi a primeira via deste recibo, eventual saldo acima indicado, bem como O título ou cópia do título e documentos a que se refere esta prenotação.

São Paulo, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura

EXMO SR. DR. JUIZ

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, requerer a expedição de mandado de intimação, tendo em vista a tentativa infrutífera por carta com aviso de recebimento, nos termos do art. 7º, I, da LEF.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional  
(assinado digitalmente)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Seleccionadas: 1

Parâmetro de Localização: 6061201550339

---

1º Devedor:	SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EX
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.473.415/0001-33
Situação:	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
Nº Processo Administrativo:	10660 001776/2005-40
Nº Inscrição:	60 6 12 015503-39
Receita:	4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA
Data Inscrição:	28/12/2012
Data Primeira Cobrança:	020130106
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00181682020138130596
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 4.442.060,74 (UFIR 4.174.476,77)
Valor Consolidado:	R\$ 13.914.127,65

Somatório das inscrições

---

Valor Inscrito: R\$ 4.442.060,74 (UFIR 4.174.476,77)

Valor Consolidado: R\$ 13.914.127,65

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

---

FIM DO RELATÓRIO

---



EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE DILIGENCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA PARA  
POSSIBILITAR A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO.



**EXMO SR. DR. JUIZ**

**SUSPENSÃO – VERBA INDENIZATÓRIA**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, informar que foi solicitado o pagamento da **GRCTJ – Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias para cumprimento da diligência e requerer a suspensão do processo por 60 (sessenta) dias, enquanto aguarda sua efetivação.**

Na oportunidade, informa que, **após o decurso do prazo, o comprovante de pagamento para cumprimento da diligência estará disponível para consulta no sistema dos Oficiais de Justiça deste Tribunal.**

Diante da inexistência de saldo, requer abertura de nova vista para comprovação do pagamento ou requisição de nova diligência.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

**Procurador(a) da Fazenda Nacional**

*(assinado digitalmente)*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Selecionadas: 1

Parâmetro de Localização: 6061201550339

---

1º Devedor:	SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EX
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.473.415/0001-33
Situação:	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
Nº Processo Administrativo:	10660 001776/2005-40
Nº Inscrição:	60 6 12 015503-39
Receita:	4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA
Data Inscrição:	28/12/2012
Data Primeira Cobrança:	020130106
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00181682020138130596
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 4.442.060,74 (UFIR 4.174.476,77)
Valor Consolidado:	R\$ 13.976.487,00

Somatório das inscrições

---

Valor Inscrito: R\$ 4.442.060,74 (UFIR 4.174.476,77)

Valor Consolidado: R\$ 13.976.487,00

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

---

FIM DO RELATÓRIO

---



 <b>Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais</b> <b>Justiça de 1ª e 2ª Instâncias</b>		Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias - GRCTJ - WEB <b>Número da Guia: 0596.22.15403578-7</b>							
Beneficiário <b>Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais</b>		CNPJ <b>21.154.554/0001-13</b>	Agência / Cód. Beneficiário <b>1615-2 / 301/2019</b>						
Endereço do Beneficiário <b>Av. Afonso Pena, 4001 - Serra - Belo Horizonte</b>	UF <b>MG</b>	CEP <b>30.130-911</b>	Nosso Número <b>32221640003560295</b>						
Identificação do(a) Pagador(a) <b>FAZENDA NACIONAL</b>		CPF/ CNPJ do(a) Pagador(a) <b>00394460022463</b>							
Referência do Recolhimento <b>EXECUÇÃO FISCAL</b> <b>Comarca/Vara: Santa Rita do Sapucaí/2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de</b> <b>Valor da Causa: R\$ 9.761.694,99</b> <b>Número do Processo: 0018168-20.2013.8.13/0596</b>									
Discriminação dos valores a recolher guia: Atos de oficiais / ocasionais / despesas postais  <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="text-align: center;">CITAR/NOTIF/INTIMAR/PENH/AVALIAR/PRISÃO .....</td> <td style="text-align: center;">... 1</td> <td style="text-align: right;">R\$ 30,53</td> </tr> <tr> <td colspan="2"><b>VALOR TOTAL .....</b></td> <td style="text-align: right;"><b>R\$ 30,53</b></td> </tr> </table> <p>ATENÇÃO: o pagamento do título, mesmo que seja via PIX, será reconhecido pelo Tribunal no próximo dia útil.          PAGAMENTO VIA PIX: SOMENTE SERÁ VÁLIDO PELA LEITURA DO QR CODE, VEDADA QUALQUER OUTRA FORMA.</p> <p>Informações Complementares:  <b>ATENÇÃO:</b>          . Não pagar após o vencimento - 27/09/2022;          . Proibido cobrar multas/mora/acréscimos ou conceder descontos/abatimentos/deduções;          . O prazo de validade da guia não se sobrepõe, derroga ou modifica o prazo processual a que está vinculado o recolhimento;          . A prova do recolhimento se fará pela própria guia autenticada mecanicamente ou pela guia acompanhada do comprovante definitivo do efetivo pagamento. A autenticação na guia ou o comprovante emitido pelo guichê de caixa deverão ser originais. Não fará prova do recolhimento o comprovante emitido por canais eletrônicos relativo ao serviço de agendamento ou outro similar que possa vir a ser cancelado, por iniciativa do Banco ou do correntista.</p>				CITAR/NOTIF/INTIMAR/PENH/AVALIAR/PRISÃO .....	... 1	R\$ 30,53	<b>VALOR TOTAL .....</b>		<b>R\$ 30,53</b>
CITAR/NOTIF/INTIMAR/PENH/AVALIAR/PRISÃO .....	... 1	R\$ 30,53							
<b>VALOR TOTAL .....</b>		<b>R\$ 30,53</b>							
Data de Emissão <b>06/09/2022</b>	Data de Validade <b>27/09/2022</b>	Valor do Documento <b>R\$ 30,53</b>	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - RECIBO DO(A) PAGADOR(A)						



1ª Via - Autos

 <b>001-9</b>		<b>00190.0009 03222.164000 03560.295176 6 9121000003053</b>	
Local de Pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO</b>		Vencimento <b>27/09/2022</b>	
Beneficiário: <b>Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais</b> Endereço: <b>Av. Afonso Pena, 4001 - Serra - Belo Horizonte</b>		CNPJ: <b>21.154.554/0001-13</b> CEP: <b>30.130-911</b>	
Data do Documento <b>06/09/2022</b>	Nº do Documento <b>0596.22.15403578-7</b>	Espécie DOC <b>OU</b>	Aceite <b>N</b>
Data process. <b>06/09/2022</b>		Nosso Número <b>32221640003560295</b>	
Uso do Banco <b>17</b>	Carteira <b>17</b>	Espécie Moeda <b>R\$</b>	Quantidade Moeda <b>xValor</b>
(=) Valor Documento <b>R\$ 30,53</b>		(-) Desconto / Abatimento *****	
(-) Outras Deduções *****		(+) Mora / Multa *****	
(+) Outros Acréscimos *****		(=) Valor Cobrado <b>R\$ 30,53</b>	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) <b>ATENÇÃO:</b> . Não pagar após o vencimento; . Proibido cobrar multas/mora/acréscimos ou conceder descontos/abatimentos/deduções; . O prazo de validade da guia não se sobrepõe, derroga ou modifica o prazo processual a que está vinculado o recolhimento; . A prova do recolhimento se fará pela própria guia autenticada mecanicamente ou pela guia acompanhada do comprovante definitivo do efetivo pagamento. A autenticação na guia ou o comprovante emitido pelo guichê de caixa deverão ser originais. Não fará prova do recolhimento o comprovante emitido por canais eletrônicos relativo ao serviço de agendamento ou outro similar que possa vir a ser cancelado, por iniciativa do Banco ou do correntista.		Pagador(a) <b>FAZENDA NACIONAL</b> <b>RUA CARVALHO DE ALMEIDA 13 - CIDADE JARDIM - Belo Horizonte - MG - CEP: 30380-160</b>	
CPF / CNPJ: <b>00394460022463</b>		Cód Baixa. <b>Autenticação mecânica - Ficha de Compensação</b>	
Sacador / Avalista			



2ª Via





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAÍ / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

PROCESSO Nº: 0018168-20.2013.8.13.0596

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO: [Ausência de Cobrança Administrativa Prévia]

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL- (PFN)

EXECUTADO(A): SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA e outros

### DESPACHO

Vistos etc.

**Defiro** o pedido de ID 9596915047, concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para comprovação do pagamento da referida guia.

Findo o prazo, intimem a exequente.

Intimem.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, data da assinatura eletrônica. (A)



EDIBERTO BENEDITO REIS

Juiz(íza) de Direito

2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

Praça Santa Rita, 62, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Centro, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG - CEP: 37540-000





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAÍ / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

PROCESSO Nº: 0018168-20.2013.8.13.0596

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO: [Ausência de Cobrança Administrativa Prévia]

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL- (PFN)

EXECUTADO(A): SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA e outros

### DESPACHO

Vistos etc.

**Defiro** o pedido de ID 9596915047, concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para comprovação do pagamento da referida guia.

Findo o prazo, intimem a exequente.

Intimem.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, data da assinatura eletrônica. (A)



EDIBERTO BENEDITO REIS

Juiz(íza) de Direito

2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

Praça Santa Rita, 62, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Centro, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG - CEP: 37540-000



Número do documento: 22101914574804400009630678808

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101914574804400009630678808>

Assinado eletronicamente por: ROSSEANE COSTANTI RIBEIRO DO VALLE - 19/10/2022 14:57:48

Num. 9634585189 - Pág. 2

**EXMO SR. DR. JUIZ**

**JUNTADA DA GUIA DE RECOLHIMENTO**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, **requerer a juntada da GRCTJ – Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias devidamente quitada e requerer o prosseguimento do feito, com o cumprimento da diligência pendente.**

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

**Procurador(a) da Fazenda Nacional**

*(assinado digitalmente).*





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Seleccionadas: 1

Parâmetro de Localização: 6061201550339

---

1º Devedor:	SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EX
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.473.415/0001-33
Situação:	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
Nº Processo Administrativo:	10660 001776/2005-40
Nº Inscrição:	60 6 12 015503-39
Receita:	4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA
Data Inscrição:	28/12/2012
Data Primeira Cobrança:	020130106
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00181682020138130596
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 4.442.060,74 (UFIR 4.174.476,77)
Valor Consolidado:	R\$ 14.033.516,47

Somatório das inscrições

---

Valor Inscrito: R\$ 4.442.060,74 (UFIR 4.174.476,77)

Valor Consolidado: R\$ 14.033.516,47

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

---

FIM DO RELATÓRIO

---



	A	B	D	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
1		COMARCA	PROCESSO	GUIA	VALOR	Nº DA MENS ELETRÔNICA	Nº OFÍCIO SAMF	DATA MEMO	ORDEM BANCÁRIA	PAGAMENTO REALIZADO					
2015	2013	Curo Fino	0022385-63.2012.8.13/0460	0460.22.15394438-4	R\$ 30.53	JUIZ DE FORA 410	243172	08/09/22	202208803043	13/09/22	1	ÚNICO	ÚNICO		
2016	2014	Cataguases	0041104-35.1998.8.13/0153	0153.22.15394447-6	R\$ 30.53	JUIZ DE FORA 410	243172	08/09/22	202208803043	13/09/22	1	ÚNICO	ÚNICO		
2017	2015	Cochim de Minas	5001009-06.2022.8.13/0097	0097.22.15394638-1	R\$ 61.00	JUIZ DE FORA 410	243172	08/09/22	202208803043	13/09/22	1	ÚNICO	ÚNICO		
2018	2016	Fornalha	5004965-23.2022.8.13/0261	0261.22.15394557-3	R\$ 72.56	JUIZ DE FORA 410	243172	08/09/22	202208803043	13/09/22	1	ÚNICO	ÚNICO		
2019	2017	Formal	5004862-74.2022.8.13/0271	0271.22.15394460-7	R\$ 9.40	JUIZ DE FORA 410	243172	08/09/22	202208803043	13/09/22	1	ÚNICO	ÚNICO		
2020	2018	Guaranilândia	5001456-76.2021.8.13/0280	0280.22.15402375-2	R\$ 72.56	JUIZ DE FORA 410	243172	08/09/22	202208803043	13/09/22	1	ÚNICO	ÚNICO		
2021	2019	Itábi	5000934-52.2022.8.13/0295	0295.22.15402344-4	R\$ 91.59	JUIZ DE FORA 410	243172	08/09/22	202208803043	13/09/22	1	ÚNICO	ÚNICO		
2022	2020	Oliveira	5002476-26.2022.8.13/0456	0456.22.15402381-4	R\$ 30.50	JUIZ DE FORA 410	243172	08/09/22	202208803043	13/09/22	1	ÚNICO	ÚNICO		
2023	2021	Araucarias	5001533-94.2022.8.13/0778	0778.22.15402537-8	R\$ 366.00	JUIZ DE FORA 410	243172	08/09/22	202208803043	13/09/22	1	ÚNICO	ÚNICO		
2024	2022	Boa Esperança	0123914-46.2003.8.13/0071	0071.22.15402620-2	R\$ 30.53	JUIZ DE FORA 410	243172	08/09/22	202208803043	13/09/22	2	DUPLICADO	DUPLICADO		
2025	2023	Bambuí	5001560-95.2020.8.13/0051	0051.22.15402638-6	R\$ 72.56	JUIZ DE FORA 410	243172	08/09/22	202208803043	13/09/22	1	ÚNICO	ÚNICO		
2026	2024	Boa Esperança	5002643-18.2022.8.13/0071	0071.22.15402662-6	R\$ 190.94	JUIZ DE FORA 410	243172	08/09/22	202208803043	13/09/22	1	ÚNICO	ÚNICO		
2027	2025	Conselleiro Lafaiete	5003876-06.2022.8.13/0183	0183.22.15402671-0	R\$ 48.80	JUIZ DE FORA 410	243172	08/09/22	202208803043	13/09/22	1	ÚNICO	ÚNICO		
2028	2026	Trajubá	5006624-72.2022.8.13/0324	0324.22.15402678-3	R\$ 61.06	JUIZ DE FORA 410	243172	08/09/22	202208803043	13/09/22	2	DUPLICADO	DUPLICADO		
2029	2027	Mantena	5003439-04.2022.8.13/0396	0396.22.15402744-1	R\$ 72.56	JUIZ DE FORA 410	243172	08/09/22	202208803043	13/09/22	1	ÚNICO	ÚNICO		
2030	2028	Montalvânia	5000774-19.2022.8.13/0427	0427.22.15402755-0	R\$ 72.56	JUIZ DE FORA 410	243172	08/09/22	202208803043	13/09/22	1	ÚNICO	ÚNICO		
2031	2029	Patrocínio	5003352-84.2022.8.13/0481	0481.22.15402881-1	R\$ 30.53	JUIZ DE FORA 410	243172	08/09/22	202208803043	13/09/22	1	ÚNICO	ÚNICO		
2032	2030	Padre Azil	5001239-08.2022.8.13/0437	0437.22.15403036-4	R\$ 396.50	JUIZ DE FORA 410	243172	08/09/22	202208803043	13/09/22	2	DUPLICADO	DUPLICADO		
2033	2031	Padre Azil	5001827-49.2022.8.13/0487	0487.22.15403004-6	R\$ 396.50	JUIZ DE FORA 410	243172	08/09/22	202208803043	13/09/22	1	ÚNICO	ÚNICO		
2034	2032	Santa Rita do Sapucaí	0018168-20.2018.8.13/0996	0996.22.15403578-7	R\$ 30.53	JUIZ DE FORA 410	243172	08/09/22	202208803043	13/09/22	1	ÚNICO	ÚNICO		
2035	2033	São Lourenço	0099089-71.2012.8.13/0637	0637.22.15403735-5	R\$ 30.53	JUIZ DE FORA 410	243172	08/09/22	202208803043	13/09/22	1	ÚNICO	ÚNICO		
2036	2034	Bonfinópolis de Minas	5000659-97.2021.8.13/0082	0082.22.15396384-0	R\$ 304.94	JUIZ DE FORA 410	243172	08/09/22	202208803043	13/09/22	1	ÚNICO	ÚNICO		
2037	2035	Toão Monlevade	5002343-56.2022.8.13/0362	0362.22.15398356-2	R\$ 30.53	JUIZ DE FORA 410	243172	08/09/22	202208803043	13/09/22	1	ÚNICO	ÚNICO		
2038	2036	Toão Pinheiro	5002972-27.2022.8.13/0363	0363.22.15398201-8	R\$ 72.56	JUIZ DE FORA 410	243172	08/09/22	202208803043	13/09/22	1	ÚNICO	ÚNICO		
2039	2037	Cássia	0010844-43.2019.8.13/0151	0151.22.15410381-1	R\$ 81.60	DIAFI	243119	08/09/22	202208803034		1	ÚNICO	ÚNICO		
2040	2038	Monte Carmelo	0000764-34.2011.8.13/0431	0431.22.15410533-3	R\$ 152.50	DIAFI	243119	08/09/22	202208803034		1	ÚNICO	ÚNICO		
2041	2039	Compinha Verde	0046294-79.2005.8.13/0111	0111.22.15410569-5	R\$ 366.00	DIAFI	243119	08/09/22	202208803034		1	ÚNICO	ÚNICO		
2042	2040	Condópolis	0071990-44.2006.8.13/0118	0118.22.15410465-1	R\$ 305.00	DIAFI	243119	08/09/22	202208803034		0	ÚNICO	ÚNICO		
2043	2041	Paraisópolis	0012937-25.2003.8.13/0473	0473.22.15410773-7	R\$ 153.00	DIAFI	243119	08/09/22	202208803034		0	ÚNICO	ÚNICO		
2044	2042	Fornalha	0058330-92.2013.8.13/0261	0261.22.15411635-6	R\$ 640.59	DIAFI	243119	08/09/22	202208803034		0	ÚNICO	ÚNICO		
2045	2043	Tapacigama	0395046-81.2008.8.13/0496	0496.22.15410485-4	R\$ 30.53	DIAFI	243119	08/09/22	202208803034		0	ÚNICO	ÚNICO		
2046	2044	Compinha Verde	0011888-96.2014.8.13/0111	0111.22.15446800-2	R\$ 30.53	DIAFI	249106	15/09/22	202208803226	26/07/22	0	ÚNICO	ÚNICO		
2047	2045	Padre Leopoldo	0002279-54.2012.8.13/0210	0210.22.15428784-0	R\$ 42.70	JUIZ DE FORA 411	249100	15/09/22	202208803034	27/09/22	0	ÚNICO	ÚNICO		
2048	2046	Padre Leopoldo	0014164-22.1999.8.13/0210	0210.22.15428910-1	R\$ 42.70	JUIZ DE FORA 411	249100	15/09/22	202208803034	27/09/22	0	ÚNICO	ÚNICO		
2049	2047	Esposina	0004880-65.2011.8.13/0243	0243.22.15428939-1	R\$ 30.53	JUIZ DE FORA 411	249100	15/09/22	202208803034	27/09/22	1927	DUPLICADO	DUPLICADO		
2050	2048	Sacramento	0034198-51.2012.8.13/0569	0569.22.15428957-1	R\$ 30.53	JUIZ DE FORA 411	249100	15/09/22	202208803034	27/09/22	1927	DUPLICADO	DUPLICADO		
2051	2049	Francisco Sá	0008218-62.2017.8.13/0267	0267.22.15429034-9	R\$ 366.00	JUIZ DE FORA 411	249100	15/09/22	202208803034	27/09/22	1927	DUPLICADO	DUPLICADO		
2052	2050	Aranguari	0938313-11.2007.8.13/0035	0035.22.15429144-7	R\$ 149.24	JUIZ DE FORA 411	249100	15/09/22	202208803034	27/09/22	1927	DUPLICADO	DUPLICADO		
2053	2051	Almenara	5002390-95.2022.8.13/0017	0017.22.15429166-8	R\$ 72.56	JUIZ DE FORA 411	249100	15/09/22	202208803034	27/09/22	1927	DUPLICADO	DUPLICADO		
2054	2052	Almenara	5003130-87.2021.8.13/0017	0017.22.15429179-1	R\$ 11.80	JUIZ DE FORA 411	249100	15/09/22	202208803034	27/09/22	1927	DUPLICADO	DUPLICADO		



Expedi o mandado 02 para SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA





PJe  
Processo Judicial  
eletrônico



# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Santa Rita do Sapucaí

2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Santa Rita do Sapucaí

PÇ. SANTA RITA, 62 - CENTRO - 3471-1690

Execução Fiscal

**254 - MANDADO DE INTIMAÇÃO**

2ª CÍVEL, CRIME E JIJ

PROCESSO: 0018168-20.2013.8.13.0596

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 2

NOSSO Nº: 503114-7

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL- (PFN)

EXECUTADO(A): DAVID CHEN e Outro(s).

PROCESSO ORIGEM: 00181682020138130596

Pessoa a ser intimada:

SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE  
PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA - CNPJ: 04.473.415/0001-33

Endereço:

PÇ.SANTA RITA, 128, LOJA 03 - SALA C - Fone:

CENTRO - CEP: 37540000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG

O(A) Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de  
Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este,  
proceda à INTIMAÇÃO da parte nome e endereço acima, para os termos do  
despacho transcrito.

DESPACHO JUDICIAL

Pela presente, fica a pessoa acima identificada INTIMADA para  
cientificar-se do termo de penhora do imóvel de matrícula nº 62.597 da 5ª  
Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. Bem como, caso queira,  
oferecer embargos a execução no prazo de 30 (trinta) dias.

Ciente: \_\_\_\_\_

WEBSTER HOTT VIEIRA  
Oficial Judiciário  
Mat. 33.704-8/TJMG

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

**ANDRESSA SIQUEIRA LIMA**

**REGIÃO: 1 - ZONA 01**

**Mandado: 2**

COM VERBA  
INDENIZATÓRIA

Certidão:  Verso  
 Anexa

Verba Indenizatória de R\$ 30,53 já empenhada.

**O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS**

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, 28 de outubro de 2022.

Escrivã(o) Judicial  
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Secretaria: 2ª Vara  
Processo nº 0018168-20.2013.8.13.0596  
Mandado nº 02

### CERTIDÃO

Certifico que, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora infra-assinada, dirigi-me à PÇ Santa Rita, 128, loja 03, bairro Centro, nesta cidade e comarca de Santa Rita do Sapucaí, e lá, não encontrei a pessoa requerida no mandado, pois ela estava ausente. No endereço indicado, encontra-se o escritório de contabilidade “MS Contábil”, e nele, a Sra. Neide Aparecida da Silva (cônjuge do proprietário), informou que estão no local desde abril de 2022, e que, “acha que a pessoa jurídica requerida no mandado foi embora da cidade há mais de 10 (dez) anos”, não soube prestar mais informações tais como novo endereço ou meios para contato da pessoa a ser intimada.

Isto posto, por ora, **DEIXO DE INTIMAR SOL TELECOM BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, e devolvo o mandado no sentido de que sejam fornecidas referências, acaso existentes, para que se possa localizar a pessoa requerida. Nada mais.

Por ser verdade, lavro a presente certidão com a **FÉ PÚBLICA** do meu cargo.

Santa Rita do Sapucaí, 16 de novembro de 2022.



---

**Andressa Siqueira Lima**  
Oficiala de Justiça Avaliadora  
Matrícula nº 30.038-4 TJ/MG

Manifestar-se sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.



**EXMO SR. DR. JUIZ**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, requerer seja intimada a Executada acerca da penhora através da publicação de edital, visto as tentativas negativas anteriores.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

**Procurador(a) da Fazenda Nacional**  
*(assinado digitalmente)*





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Seleccionadas: 1

Parâmetro de Localização: 6061201550339

---

1º Devedor:	SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EX
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.473.415/0001-33
Situação:	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
Nº Processo Administrativo:	10660 001776/2005-40
Nº Inscrição:	60 6 12 015503-39
Receita:	4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA
Data Inscrição:	28/12/2012
Data Primeira Cobrança:	020130106
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00181682020138130596
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 4.442.060,74 (UFIR 4.174.476,77)
Valor Consolidado:	R\$ 14.087.881,03

Somatório das inscrições

---

Valor Inscrito: R\$ 4.442.060,74 (UFIR 4.174.476,77)

Valor Consolidado: R\$ 14.087.881,03

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

---

FIM DO RELATÓRIO

---





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAÍ / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

PROCESSO Nº: 0018168-20.2013.8.13.0596

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO: [Ausência de Cobrança Administrativa Prévia]

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL- (PFN)

EXECUTADO(A): SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA e outros

### DESPACHO

Vistos etc.

**Defiro** o pedido de ID 9659063153.

**Intimem** e a executada por edital acerca da penhora.

Intimem.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, data da assinatura eletrônica. (AJ)



EDIBERTO BENEDITO REIS

Juiz(íza) de Direito

2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

Praça Santa Rita, 62, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Centro, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG - CEP: 37540-000





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAÍ / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

### EDITAL

PROCESSO Nº: 0018168-20.2013.8.13.0596

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL- (PFN)

EXECUTADO(A): SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA e outros

COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MG / Secretaria da 2ª Vara - Edital de intimação com prazo de vinte (20) dias – Autos nº: 0018168-20.2013.8.13.0596 - Ação: Execução Fiscal – Exequente: UNIÃO FEDERAL- (PFN) – Executado: SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA e outros. O MM. Juiz de Direito, Dr. Ediberto Benedito Reis, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. Faz Saber que por este edital fica(m) devidamente Intimado (a)(s): SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA, inscrito no CNPJ nº: 04.473.415/0001-33, atualmente em local incerto e não sabido, para cientificar-se, no prazo de 15 (quinze) dias do termo de penhora do imóvel de matrícula nº 62.597 da 5ª Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, bem como, caso queira, oferecer embargos a execução no prazo de 30 (trinta) dias. O presente edital será afixado no átrio do edifício do fórum e publicado na forma da Lei. Santa Rita do Sapucaí, aos 06 de dezembro de 2022. Eu, Rosseane Costanti Ribeiro do Vale – Matr. 22.765-2/TJMG, o digitei e subscrevo por ordem do Juiz.



CERTIFICO E DOU FÉ QUE PUBLIQUEI O EDITAL NO D.J.E NO DIA 07/12/2022



AUTOR: COMPROVAR NOS AUTOS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO D.J.E



**.EXMO SR. DR. JUIZ**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, requerer a avaliação do imóvel penhorado no ID 4675833085 - Pág. 53.

Lado outro, tão logo seja certificado o decurso do prazo sem oposição de embargos, requer, em conformidade com o disposto no art. 880 do CPC/15, **a alienação do(s) bem(s) acima indicado(s) por intermédio de leiloeiro público credenciado perante o órgão judiciário.**

Para tanto, a União sugere a indicação do leiloeiro oficial Sra. **THAÍS COSTA BASTOS TEIXEIRA**, devidamente inscrita na JUCEMG sob nº 629, e **ALESSANDRO DE ASSIS TEIXEIRA**, igualmente inscrito na JUCEMG sob nº 992, com endereço na Rua Padres Oblato, nº 84, Vila Cruz, CEP 37701-500, Poços de Caldas/MG, telefone (35) 3714-3368, **e-mail** [thais@leiloesjudiciais.com.br](mailto:thais@leiloesjudiciais.com.br).

Em caso de nomeação, a União requer desde logo seja o leiloeiro comunicado por este d. Juízo acerca de sua nomeação, através dos contatos apresentados acima.

Por fim, designadas datas para o leilão, a União requer sejam observadas as formalidades legais, em especial a cientificação prévia das pessoas indicadas no art. 889 do CPC/15, por carta registrada com A.R.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

**Procurador(a) da Fazenda Nacional**

*(assinado digitalmente)*





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Seleccionadas: 1

Parâmetro de Localização: 6061201550339

---

1º Devedor:	SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EX
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.473.415/0001-33
Situação:	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
Nº Processo Administrativo:	10660 001776/2005-40
Nº Inscrição:	60 6 12 015503-39
Receita:	4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA
Data Inscrição:	28/12/2012
Data Primeira Cobrança:	020130106
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00181682020138130596
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 4.442.060,74 (UFIR 4.174.476,77)
Valor Consolidado:	R\$ 14.142.245,58

Somatório das inscrições

---

Valor Inscrito: R\$ 4.442.060,74 (UFIR 4.174.476,77)

Valor Consolidado: R\$ 14.142.245,58

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

---

FIM DO RELATÓRIO

---





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAÍ / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

PROCESSO Nº: 0018168-20.2013.8.13.0596

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO: [Ausência de Cobrança Administrativa Prévia]

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL- (PFN)

EXECUTADO(A): SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA e outros

### DESPACHO

Vistos etc.

**Defiro** o pedido de ID [9677641656](#).

**Nomeio** os leiloeiros Alessandro Assis Teixeira e Thaís Costa Bastos Teixeira.

**Intimem** para designação das datas e local dos leilões.

Intimem.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, data da assinatura eletrônica. (AC)



EDIBERTO BENEDITO REIS

Juiz de Direito

2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

Praça Santa Rita, 62, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Centro, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG - CEP: 37540-000





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da  
Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG

PROCESSO Nº: 0018168-20.2013.8.13.0596

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL- (PFN)

EXECUTADO(A): SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E  
EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA, DAVID CHEN

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, revendo os autos verifiquei que o imóvel penhorado por Termo nos Autos às fls. 80 dos autos físicos - ID. 4675833085 pertence ao Executado DAVID CHEN, conforme certidão do imóvel às fls. 76/78 também dos autos físicos, não tendo sido ele localizado para intimação da penhora (AR devolvido em 17/08/2022), sendo o Edital expedido dia 06/12/2022 apenas com a intimação da Executada Empresa SOL TELECOM;

Certifico também que, o Ofício determinando o lançamento da constrição sobre o bem penhorado, foi devolvido pelo 5º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de São Paulo - ID. 9587006344 (dia 19/08/22) conforme Nota de devolução ali descrita;

Certifico ainda que, o bem penhorado não foi avaliado, devendo haver indicação do endereço para possibilitar a expedição de carta precatória para avaliação do bem pelo(a) Oficial(a) de Justiça da comarca de São Paulo-SP.



SANTA RITA DO SAPUCAÍ, 8 de março de 2023.

ROSSEANE COSTANTI RIBEIRO DO VALLE

Servidor

Praça Santa Rita, 62, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Centro, SANTA RITA DO  
SAPUCAI - MG - CEP: 37540-000





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG

PROCESSO Nº: 0018168-20.2013.8.13.0596

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL- (PFN)

EXECUTADO(A): SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA, DAVID CHEN

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, revendo os autos verifiquei que o imóvel penhorado por Termo nos Autos às fls. 80 dos autos físicos - ID. 4675833085 pertence ao Executado DAVID CHEN, conforme certidão do imóvel às fls. 76/78 também dos autos físicos, não tendo sido ele localizado para intimação da penhora (AR devolvido em 17/08/2022), sendo o Edital expedido dia 06/12/2022 apenas com a intimação da Executada Empresa SOL TELECOM;

Certifico também que, o Ofício determinando o lançamento da constrição sobre o bem penhorado, foi devolvido pelo 5º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de São Paulo - ID. 9587006344 (dia 19/08/22) conforme Nota de devolução ali descrita;

Certifico ainda que, o bem penhorado não foi avaliado, devendo haver indicação do endereço para possibilitar a expedição de carta precatória para avaliação do bem pelo(a) Oficial(a) de Justiça da comarca de São Paulo-SP.



SANTA RITA DO SAPUCAÍ, 8 de março de 2023.

ROSSEANE COSTANTI RIBEIRO DO VALLE

Servidor

Praça Santa Rita, 62, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Centro, SANTA RITA DO  
SAPUCAI - MG - CEP: 37540-000



**EXMO SR. DR. JUIZ**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em atenção à certidão de ID 9745501950, informar a localização do imóvel penhorado para fins de avaliação, qual seja, **Rua Aracaju, nº 66, 07º Subdistrito-Consolação, São Paulo-SP (apartamento nº 122, localizado nos 12º e 13º andares do edifício THE PARK HALL).**

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

**Procurador(a) da Fazenda Nacional**

*(assinado digitalmente)*





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Selecionadas: 1

Parâmetro de Localização: 6061201550339

---

1º Devedor:	SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EX
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.473.415/0001-33
Situação:	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
Nº Processo Administrativo:	10660 001776/2005-40
Nº Inscrição:	60 6 12 015503-39
Receita:	4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA
Data Inscrição:	28/12/2012
Data Primeira Cobrança:	020130106
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00181682020138130596
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 4.442.060,74 (UFIR 4.174.476,77)
Valor Consolidado:	R\$ 14.310.669,09

Somatório das inscrições

---

Valor Inscrito: R\$ 4.442.060,74 (UFIR 4.174.476,77)

Valor Consolidado: R\$ 14.310.669,09

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

---

FIM DO RELATÓRIO

---



EXEQUENTE: informar também o endereço do Executado DAVID CHEN para possibilitar a sua intimação da penhora realizada nos autos, nos termos da certidão lançada nos autos dia 08/03/23.



EXMO SR. DR. JUIZ

INFORMAÇÃO EM GERAL

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, **informar o endereço do coexecutado David Chen (doc.anexo) para fins de intimação da penhora.**

Local e data do protocolo.

**Procurador(a) da Fazenda Nacional**

*(assinado digitalmente)*





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Seleccionadas: 1

Parâmetro de Localização: 6061201550339

---

1º Devedor:	SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EX
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.473.415/0001-33
Situação:	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
Nº Processo Administrativo:	10660 001776/2005-40
Nº Inscrição:	60 6 12 015503-39
Receita:	4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA
Data Inscrição:	28/12/2012
Data Primeira Cobrança:	020130106
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00181682020138130596
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 4.442.060,74 (UFIR 4.174.476,77)
Valor Consolidado:	R\$ 14.310.669,09

Somatório das inscrições

---

Valor Inscrito: R\$ 4.442.060,74 (UFIR 4.174.476,77)

Valor Consolidado: R\$ 14.310.669,09

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

---

FIM DO RELATÓRIO

---



# BUSCA DE DEVEDORES - VERSÃO RESUMIDA

Parâmetro de pesquisa atual > CPF/CNPJ > 106.934.898-80

^ Filtro

✖ 106.934.898-80 - DAVID CHEN

Dívida consolidada:  
R\$ 26.426.602,45 ↻

INF. GERAIS

INDICADORES

DEMANDAS

INSCRIÇÕES

PROC. JUD.

DOCUMENTOS

**PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA - DW**

## DADOS CADASTRAIS

🔗 Orientações

<b>CPF</b> 106.934.898-80	<b>Nome</b> DAVID CHEN
<b>Situação Cadastral</b> REGULAR	<b>Inscrição</b> -
<b>Data de Nascimento</b> 25/10/1970	<b>Nome da Mãe</b> CHEN HUANG YU MEI
<b>E-mail</b> -	
<b>Sexo</b> M	<b>Estrangeiro</b> -
<b>Óbito</b> N	
<b>DDD</b> 11	<b>Telefone</b> 31150355
<b>Celular</b> -	<b>Domicílio Eletrônico</b> N

## ▼ ENDEREÇOS (TOTAL DE REGISTROS: 2)

Erro! Serviço para acesso aos endereços do SIDA indisponível.

<b>Origem Inf.</b> ⇅	<b>Endereço</b> ⇅	<b>CEP</b> ⇅	<b>Município</b> ⇅
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>CPF</b>	<b>R ARACAJU 66 APTO.122 HIGIENOPOLIS</b>	<b>1240030</b>	<b>SAO PAULO</b>
DIMOB	RUA ARACAJU 66	01240030	SAO PAULO





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAÍ / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

PROCESSO Nº: 0018168-20.2013.8.13.0596

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO: [Ausência de Cobrança Administrativa Prévia]

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL- (PFN)

EXECUTADO(A): SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA e outros

### DESPACHO

Vistos etc.

**Intimem** o executado David Chen sobre a penhora, no endereço fornecido em ID 9752869233.

**Após, se positiva** a intimação, **expeçam** o mandado de avaliação e penhora.

Intimem.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, data da assinatura eletrônica. (AC)



EDIBERTO BENEDITO REIS

Juiz de Direito

2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

Praça Santa Rita, 62, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Centro, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG - CEP: 37540-000





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAÍ / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

**CARTA DE INTIMAÇÃO**

PROCESSO: 0018168-20.2013.8.13.0596

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL- (PFN)

EXECUTADO(A): SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA e outros

**Pessoa a ser intimada:** DAVID CHEN

**Endereço:** ARACAJU, 66, APTO.122, HIGIENOPOLIS, SÃO PAULO - SP - CEP: 01240-030

Pela presente, fica a pessoa acima identificada INTIMADA para cientificar-se do termo de penhora do imóvel de matrícula nº 62.597 da 5ª Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. Caso queira, oferecer embargos a execução no prazo de 30 (trinta) dias.

**SANTA RITA DO SAPUCAÍ, data da assinatura eletrônica.** Praça Santa Rita, 62, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Centro, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG - CEP: 37540-000

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE		COMPROVANTE DE ENTREGA
COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ		UNIDADE DE POSTAGEM
REMETENTE: 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí		
ENDEREÇO: Praça Santa Rita, 62, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Centro, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG - CEP: 37540-000 - Emissão 4 de maio de 2023	OCORRÊNCIA: <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Endereço <input type="checkbox"/> Ausente	
Nº DO PROCESSO: 0018168-20.2013.8.13.0596		UNIDADE DE DESTINO
DESTINATÁRIO: DAVID CHEN		
ENDEREÇO: ARACAJU, 66, APTO.122, HIGIENOPOLIS, SÃO PAULO - SP - CEP:		
Assinatura e Data - Recebedor	Nome Legível - Recebedor	



01240-030

Se for o caso, cole AQUI a  
etiqueta de registro



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE

COMPROVANTE DE ENTREGA

COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

AO REMETENTE

REMETENTE: 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

ENDEREÇO: Praça Santa Rita, 62, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Centro, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG - CEP: 37540-000 - Emissão 4 de maio de 2023

Nº DO PROCESSO: 0018168-20.2013.8.13.0596

DESTINATÁRIO: DAVID CHEN

ENDEREÇO: ARACAJU, 66, APT0.122, HIGIENOPOLIS, SÃO PAULO - SP - CEP: 01240-030

OCCORRÊNCIA

- Mudou-se
- Desconhecido
- Recusado
- Endereço
- Ausente



**X RECUSADO: PORTARIA KARINA**  
 Assinatura e Data - Recebedor      Nome Legível - Recebedor

BR 91029998 6 BR



AO EXEQUENTE: SOBRE AVISO DE RECEBIMENTO DEVOLVIDO PELO CORREIO.



EXMO SR. DR. JUIZ

**INTIMAÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, **requerer a expedição de mandado de intimação, tendo em vista a tentativa infrutífera por carta com aviso de recebimento ante a recusa de recebimento, nos termos do art. 7º, I, da LEF.**

A diligência é necessária para se permitir eventual citação por edital, bem como para o redirecionamento da execução (STJ, Súmula nº 435), além de eventual responsabilidade por sucessão, nos termos do art. 133, CTN.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

**Procurador(a) da Fazenda Nacional**

*(assinado digitalmente)*





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Seleccionadas: 1

Parâmetro de Localização: 6061201550339

---

1º Devedor:	SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EX
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.473.415/0001-33
Situação:	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
Nº Processo Administrativo:	10660 001776/2005-40
Nº Inscrição:	60 6 12 015503-39
Receita:	4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA
Data Inscrição:	28/12/2012
Data Primeira Cobrança:	020130106
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00181682020138130596
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 4.442.060,74 (UFIR 4.174.476,77)
Valor Consolidado:	R\$ 14.481.757,54

Somatório das inscrições

---

Valor Inscrito: R\$ 4.442.060,74 (UFIR 4.174.476,77)

Valor Consolidado: R\$ 14.481.757,54

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

---

FIM DO RELATÓRIO

---





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAÍ / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da  
Comarca de Santa Rita do Sapucaí

### CARTA PRECATÓRIA - INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0018168-20.2013.8.13.0596

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL- (PFN)

EXECUTADO(A): SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E  
EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA e outros

Pessoa a ser Citada/Intimada: David Chen

Endereço: Rua Aracaju, nº 66, apto 122, Higienópolis , CEP 1240030, São Paulo/SP

Juízo Deprecado: São Paulo/SP

Justiça Gratuita: NÃO

Peça(s) que integra(m) esta carta: 9776721579

O(A) MM(a) Juiz(a) de Direito em exercício faz saber que tramita neste Juízo o processo supracitado e, como os atos processuais devem ser realizados fora dos limites territoriais desta comarca, DEPRECA a V. Exa. que determine a intimação da parte acima qualificada para cientificar-se no prazo de 30 (trinta) dias do termo de penhora do imóvel de matrícula nº 62.597 da 5ª Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, bem como, caso queira, oferecer embargos a execução no prazo de 30 (trinta) dias.

**EDIBERTO BENEDITO REIS**

**Juiz(a) de Direito**



**SANTA RITA DO SAPUCAÍ, data da assinatura eletrônica.**

Praça Santa Rita, 62, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Centro, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG -  
CEP: 37540-000





# Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 01/08/2023 ?s 15:33

## RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de rastreabilidade:** 813202316872765  
**Documento:** 0018168-20.2013 - Contrafé.pdf  
**Remetente:** Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Santa Rita do Sapucaí ( Rosseane Costanti Ribeiro Do Valle )  
**Destinatário:** SJSP - Seção de Distribuição e Protocolo - Execuções Fiscais - SUDP ( TRF3 )  
**Data de Envio:** 01/08/2023 15:29:38  
**Assunto:** Boa tarde! Segue anexa Carta precatória e os documentos que a instruem, para distribuição nesta comarca. Solicito por gentileza, o envio do comprovante de sua distribuição, através do e-mail: srs2secretaria@tjmg.jus.br Atenciosamente.

**Código de rastreabilidade:** 813202316872761  
**Documento:** 0018168-20.2013 - CP - Intimação Penhora.pdf  
**Remetente:** Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Santa Rita do Sapucaí ( Rosseane Costanti Ribeiro Do Valle )  
**Destinatário:** SJSP - Seção de Distribuição e Protocolo - Execuções Fiscais - SUDP ( TRF3 )  
**Data de Envio:** 01/08/2023 15:29:38  
**Assunto:** Boa tarde! Segue anexa Carta precatória e os documentos que a instruem, para distribuição nesta comarca. Solicito por gentileza, o envio do comprovante de sua distribuição, através do e-mail: srs2secretaria@tjmg.jus.br Atenciosamente.

**Código de rastreabilidade:** 813202316872763  
**Documento:** 0018168-20.2013 - Termo de Penhora.pdf  
**Remetente:** Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Santa Rita do Sapucaí ( Rosseane Costanti Ribeiro Do Valle )  
**Destinatário:** SJSP - Seção de Distribuição e Protocolo - Execuções Fiscais - SUDP ( TRF3 )  
**Data de Envio:** 01/08/2023 15:29:38  
**Assunto:** Boa tarde! Segue anexa Carta precatória e os documentos que a instruem, para distribuição nesta comarca. Solicito por gentileza, o envio do comprovante de sua distribuição, através do e-mail: srs2secretaria@tjmg.jus.br Atenciosamente.

**Código de rastreabilidade:** 813202316872762  
**Documento:** 0018168-20.2013 - Despacho.pdf  
**Remetente:** Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Santa Rita do Sapucaí ( Rosseane Costanti Ribeiro Do Valle )  
**Destinatário:** SJSP - Seção de Distribuição e Protocolo - Execuções Fiscais - SUDP ( TRF3 )  
**Data de Envio:** 01/08/2023 15:29:38  
**Assunto:** Boa tarde! Segue anexa Carta precatória e os documentos que a instruem, para distribuição nesta comarca. Solicito por gentileza, o envio do comprovante de sua distribuição, através do e-mail: srs2secretaria@tjmg.jus.br Atenciosamente.

**Código de rastreabilidade:** 813202316872764  
**Documento:** 0018168-20.2013 - Certidões do Imóvel.pdf  
**Remetente:** Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Santa Rita do Sapucaí ( Rosseane Costanti Ribeiro Do Valle )  
**Destinatário:** SJSP - Seção de Distribuição e Protocolo - Execuções Fiscais - SUDP ( TRF3 )  
**Data de Envio:** 01/08/2023 15:29:38  
**Assunto:** Boa tarde! Segue anexa Carta precatória e os documentos que a instruem, para distribuição nesta comarca. Solicito por gentileza, o envio do comprovante de sua distribuição, através do e-mail: srs2secretaria@tjmg.jus.br Atenciosamente.





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAÍ / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da  
Comarca de Santa Rita do Sapucaí

### CARTA PRECATÓRIA - INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0018168-20.2013.8.13.0596

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL- (PFN)

EXECUTADO(A): SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA e outros

Pessoa a ser Citada/Intimada: David Chen

Endereço: Rua Aracaju, nº 66, apto 122, Higienópolis , CEP 1240030, São Paulo/SP

Juízo Deprecado: São Paulo/SP

Justiça Gratuita: NÃO

Peça(s) que integra(m) esta carta: 9776721579

O(A) MM(a) Juiz(a) de Direito em exercício faz saber que tramita neste Juízo o processo supracitado e, como os atos processuais devem ser realizados fora dos limites territoriais desta comarca, DEPRECA a V. Exa. que determine a intimação da parte acima qualificada para cientificar-se no prazo de 30 (trinta) dias do termo de penhora do imóvel de matrícula nº 62.597 da 5ª Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, bem como, caso queira, oferecer embargos a execução no prazo de 30 (trinta) dias.

**EDIBERTO BENEDITO REIS**

**Juiz(a) de Direito**



**SANTA RITA DO SAPUCAÍ, data da assinatura eletrônica.**

Praça Santa Rita, 62, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Centro, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG -  
CEP: 37540-000



Número do documento: 23080121135043900009876980719

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23080121135043900009876980719>

Assinado eletronicamente por: ROSSEANE COSTANTI RIBEIRO DO VALLE - 01/08/2023 21:13:50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 813202316872761

Nome original: 0018168-20.2013 - CP - Intimação Penhora.pdf

Data: 02/08/2023 12:37:26

Remetente:

SJSP

SJSP - Seção de Distribuição e Protocolo - Execuções Fiscais - SUDP

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados, informo que a CP, extraída do proc. 0018168-20.2013.8.13.0596, foi distribuída sob o nº 5027120-83.2023.4.03.6182 para a CECAP (admosp-ceuni@trf3.jus.br). Att.





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAÍ / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

### CARTA PRECATÓRIA - INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0018168-20.2013.8.13.0596

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL- (PFN)

EXECUTADO(A): SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA e outros

Pessoa a ser Citada/Intimada: David Chen

Endereço: Rua Aracaju, nº 66, apto 122, Higienópolis , CEP 1240030, São Paulo/SP

Juízo Deprecado: São Paulo/SP

Justiça Gratuita: NÃO

Peça(s) que integra(m) esta carta: 9776721579

O(A) MM(a) Juiz(a) de Direito em exercício faz saber que tramita neste Juízo o processo supracitado e, como os atos processuais devem ser realizados fora dos limites territoriais desta comarca, DEPRECA a V. Exa. que determine a intimação da parte acima qualificada para cientificar-se no prazo de 30 (trinta) dias do termo de penhora do imóvel de matrícula nº 62.597 da 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, bem como, caso queira, oferecer embargos a execução no prazo de 30 (trinta) dias.

**EDIBERTO BENEDITO REIS**



**Juiz(a) de Direito****SANTA RITA DO SAPUCAÍ, data da assinatura eletrônica.**

Praça Santa Rita, 62, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Centro, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG -  
CEP: 37540-000

Assinado eletronicamente por: **EDIBERTO BENEDITO REIS****22/06/2023 13:44:46**<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>ID do documento: **9843413712**

23062213444641800009839502481



---

**Carta Precatória nº 5027120-83.2023.4.03.6182**

---

**De :** ADMSP - SECAO DE PROCESSAMENTO DE CARTAS DE MERA CIENCIA - SUPM <ADMSP-SUPM@trf3.jus.br>

ter, 10 de out de 2023 18:21

 1 anexo

**Assunto :** Carta Precatória nº 5027120-83.2023.4.03.6182

**Para :** srs2secretaria@tjmg.jus.br

Srs.,

Devolvo anexa, carta precatória cumprida.  
Solicitamos, por favor, informar o **E-MAIL da VARA** no corpo da Carta Precatória.

Att,

Claudete Lúcia Koch Wagner - RF 3726  
Seção de Processamento de Cartas Precatórias de Mera Ciência  
CEUNI - Central de Mandados Unificada

---

 **5027120-83.2023.4.03.6182.pdf**  
4 MB

---





Número: **5027120-83.2023.4.03.6182**

Classe: **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

Órgão julgador: **CECAP de São Paulo - Varas de Execuções Fiscais**

Última distribuição : **02/08/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0018168-20.2013.8.13.0596**

Assuntos: **Intimação**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - 2ª VARA (DEPRECANTE)	
EXEQUÇÕES FISCAIS - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO PAULO (DEPRECADO)	

Outros participantes	
David Chen (PARTE RE)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
303663165	10/10/2023 16:55	<a href="#">Diligência</a>	Diligência
296470021	02/08/2023 12:34	<a href="#">Petição inicial</a>	Petição inicial
296470025	02/08/2023 12:34	<a href="#">01.08 CP 0018168-20.2013 .8.13.0596 parte 1</a>	Carta
296470026	02/08/2023 12:34	<a href="#">01.08 CP 0018168-20.2013 .8.13.0596 parte 2</a>	Outras peças
296470027	02/08/2023 12:34	<a href="#">01.08 CP 0018168-20.2013 .8.13.0596 parte 3</a>	Outras peças
296470028	02/08/2023 12:34	<a href="#">01.08 CP 0018168-20.2013 .8.13.0596 parte 4</a>	Outras peças
296470029	02/08/2023 12:34	<a href="#">01.08 CP 0018168-20.2013 .8.13.0596 parte 5</a>	Outras peças



## CERTIDÃO

**CERTIFICO** e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, compareci ao endereço – Rua Aracaju, 66, apto 122, onde obtive informações na recepção do Condomínio Edifício Flat The Park Hall que o Sr. David Chen não reside no local e que aluga o apartamento 122 para terceiros. Certifico mais ter deixado recado ao executado porém, até a presente data, não obtive retorno. Assim, tendo em vista as informações obtidas **DEIXEI DE PROCEDER A INTIMAÇÃO** de David Chen por não o ter localizado, encontrando-se o executado em local incerto e ignorado. Nada mais.

São Paulo, 10 de outubro de 2023.



Carta Precatória

0018168-20.2013.8.13.0596

2ª Vara Cível, Criminal e da Infancia e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG

Cód. rastreabilidade 813202316872761



Número do documento: 23101114351970200010084999773  
Este documento foi gerado pelo usuário 526\*\*\*-00 em 10/10/2023 18:18:40  
<https://pje.tmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101114351970200010084999773>  
Número do documento: 2308021234493900000286715780  
Assinado eletronicamente por: CARLA TARDIOLI CIPRIANO - 11/10/2023 14:35:20  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2308021234493900000286715780>  
Assinado eletronicamente por: FRANCIS MIE KIMURA - 02/08/2023 12:34:49

Num. 10088922204 - Pág. 3

Num. 296470021 - Pág. 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 813202316872761

Nome original: 0018168-20.2013 - CP - Intimação Penhora.pdf

Data: 01/08/2023 15:33:44

Remetente:

ROSSEANE COSTANTI RIBEIRO DO VALLE

Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Santa Rita d

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Boa tarde! Segue anexa Carta precatória e os documentos que a instruem, para distribuição nesta comarca. Solicito por gentileza, o envio do comprovante de sua distribuição, através do e-mail: srs2secretaria@tjmg.jus.br Atenciosamente.



Número do documento: 23101114351970200010084999773  
Este documento foi gerado pelo usuário 526\*\*\*-00 em 10/10/2023 18:18:40  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101114351970200010084999773>  
Número do documento: 23080212344978900000286715783  
Assinado eletronicamente por: CARLA TARDIOLI CIPRIANO - 11/10/2023 14:35:20  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23080212344978900000286715783>  
Assinado eletronicamente por: FRANCIS MIE KIMURA - 02/08/2023 12:34:49

Num. 10088922204 - Pág. 4

Num. 296470025 - Pág. 1



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAÍ / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

### CARTA PRECATÓRIA - INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0018168-20.2013.8.13.0596

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL- (PFN)

EXECUTADO(A): SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA e outros

Pessoa a ser Citada/Intimada: David Chen

Endereço: Rua Aracaju, nº 66, apto 122, Higienópolis , CEP 1240030, São Paulo/SP

Juízo Deprecado: São Paulo/SP

Justiça Gratuita: NÃO

Peça(s) que integra(m) esta carta: 9776721579

O(A) MM(a) Juiz(a) de Direito em exercício faz saber que tramita neste Juízo o processo supracitado e, como os atos processuais devem ser realizados fora dos limites territoriais desta comarca, DEPRECA a V. Exa. que determine a intimação da parte acima qualificada para cientificar-se no prazo de 30 (trinta) dias do termo de penhora do imóvel de matrícula nº 62.597 da 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, bem como, caso queira, oferecer embargos a execução no prazo de 30 (trinta) dias.

**EDIBERTO BENEDITO REIS**



**Juiz(a) de Direito**

**SANTA RITA DO SAPUCAÍ, data da assinatura eletrônica.**

Praça Santa Rita, 62, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Centro, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG -  
CEP: 37540-000



Assinado eletronicamente por: **EDIBERTO BENEDITO REIS**

**22/06/2023 13:44:46**

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **9843413712**



23062213444641800009839502481



Número do documento: 23101114351970200010084999773  
Este documento foi gerado pelo usuário 526\*\*\*-00 em 10/10/2023 18:18:40  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101114351970200010084999773>  
Número do documento: 2308021234497890000286715783  
Assinado eletronicamente por: CARLA TARDIOLI CIPRIANO - 11/10/2023 14:35:20  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2308021234497890000286715783>  
Assinado eletronicamente por: FRANCIS MIE KIMURA - 02/08/2023 12:34:49



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 813202316872762

Nome original: 0018168-20.2013 - Despacho.pdf

Data: 01/08/2023 15:33:44

Remetente:

ROSSEANE COSTANTI RIBEIRO DO VALLE

Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Santa Rita d

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Boa tarde! Segue anexa Carta precatória e os documentos que a instruem, para distribuição nesta comarca. Solicito por gentileza, o envio do comprovante de sua distribuição, através do e-mail: srs2secretaria@tjmg.jus.br Atenciosamente.



Número do documento: 23101114351970200010084999773  
Este documento foi gerado pelo usuário 526\*\*\*-00 em 10/10/2023 18:18:41  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101114351970200010084999773>  
Número do documento: 2308021234489380000286715784  
Assinado eletronicamente por: CARLA TARDIOLI CIPRIANO - 11/10/2023 14:35:20  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2308021234489380000286715784>  
Assinado eletronicamente por: FRANCIS MIE KIMURA - 02/08/2023 12:34:49

Num. 10088922204 - Pág. 7

Num. 296470026 - Pág. 1

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAÍ / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

PROCESSO Nº: 0018168-20.2013.8.13.0596

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO: [Ausência de Cobrança Administrativa Prévia]

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL- (PFN)

EXECUTADO(A): SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA e outros

**DESPACHO**

Vistos etc.

**Intimem** o executado David Chen sobre a penhora, no endereço fornecido em ID 9752869233.**Após, se positiva** a intimação, **expeçam** o mandado de avaliação e penhora.

Intimem.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, data da assinatura eletrônica. (AC)



**EDIBERTO BENEDITO REIS**

Juiz de Direito

2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

Praça Santa Rita, 62, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Centro, SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG - CEP: 37540-000

Assinado eletronicamente por: **EDIBERTO BENEDITO REIS****17/04/2023 15:17:48**<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>ID do documento: **9776721579**

23041715174862200009772814398



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 813202316872763

Nome original: 0018168-20.2013 - Termo de Penhora.pdf

Data: 01/08/2023 15:33:44

Remetente:

ROSSEANE COSTANTI RIBEIRO DO VALLE

Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Santa Rita d

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Boa tarde! Segue anexa Carta precatória e os documentos que a instruem, para distribuição nesta comarca. Solicito por gentileza, o envio do comprovante de sua distribuição, através do e-mail: srs2secretaria@tjmg.jus.br Atenciosamente.



Número do documento: 23101114351970200010084999773  
Este documento foi gerado pelo usuário 526\*\*\*-00 em 10/10/2023 18:18:42  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101114351970200010084999773>  
Número do documento: 2308021234498980000286715785  
Assinado eletronicamente por: CARLA TARDIOLI CIPRIANO - 11/10/2023 14:35:20  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2308021234498980000286715785>  
Assinado eletronicamente por: FRANCIS MIE KIMURA - 02/08/2023 12:34:50

Num. 10088922204 - Pág. 1

Num. 296470027 - Pág. 1

80  
5

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – JUSTIÇA COMUM**  
**FORUM DR. ARLETE T. PEREIRA**  
PÇA SANTA RITA, 62 – CENTRO - 35-3471-1690

**TERMO DE PENHORA**

Em 18/03/2020 às 14:20 horas, nos autos de execução fiscal nº **0596.13.001816-8**, em que é exequente **UNIÃO FEDERAL** e o executado **SOL TELECOM BRASIL IND COM IMPORT EXP DE PROD TELEC LTDA E OUTROS**, 04473415/0001-33, em conformidade com o 1º§ do art.845 do CPC, lavrei o presente termo de penhora do bem indicado pelo exequente que trata-se de um imóvel apartamento nº 122 localizado nos 12ª e 13º andares do EDIFÍCIO THE PARK HALL, situado à rua Aracajú nº66, no 7º SUDISTRITO-CONSOLAÇÃO, possui a área útil de 98,640m², área comum de garagem ( 1 vaga indeterminada) de 20,880m², área comum de 51,20m², área total de 170,720m² correspondendo-lhe no terreno do condomínio, uma fração ideal de 3,0989%. Matrícula 62.597 da 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. Para constar, lavrei o presente termo. Eu,  Thales Rógerio de Carvalho Pereira Filho Escrivão, digitei e subscrevo.

  
**Ediberto Benedito Reis,**  
Juiz de Direito.

**Ediberto Benedito Reis**  
Juiz de Direito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 813202316872764

Nome original: 0018168-20.2013 - Certidões do Imóvel.pdf

Data: 01/08/2023 15:33:44

Remetente:

ROSSEANE COSTANTI RIBEIRO DO VALLE

Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Santa Rita d

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Boa tarde! Segue anexa Carta precatória e os documentos que a instruem, para distribuição nesta comarca. Solicito por gentileza, o envio do comprovante de sua distribuição, através do e-mail: srs2secretaria@tjmg.jus.br Atenciosamente.



Número do documento: 23101114351970200010084999773  
Este documento foi gerado pelo usuário 826\*\*\*-00 em 10/10/2023 18:18:44  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101114351970200010084999773>  
Número do documento: 23080212344903400000286716136  
Assinado eletronicamente por: CARLA TARDIOLI CIPRIANO - 11/10/2023 14:35:20  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23080212344903400000286716136>  
Assinado eletronicamente por: FRANCIS MIE KIMURA - 02/08/2023 12:34:49

Num. 10088922204 - Pág. 1

Num. 296470028 - Pág. 1

São Paulo, 27/05/2019.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula  
-62.597-

flcha  
-1-

São Paulo, 10 de maio de 19 93

*copy*

**IMÓVEL:**- APARTAMENTO nº 122 localizado nos 12º e 13º andares do "EDIFÍCIO THE PARK HALL", situado à rua Aracajú nº 66, no 7º SUBDISTRITO-CONSOLAÇÃO, possui a área útil de 98,640m², área comum de garagem (1 vaga indeterminada) de 20,880m², área comum de 51,20m², área total de 170,720m², correspondendo-lhe no terreno do condomínio, uma fração ideal de 3,0989%.- *matrícula nº 1 da 5ª*

**CONTRIBUINTE:** 011.092.0007-2 (maior área)

**PROPRIETÁRIOS:** 1) CRIGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, com sede em Guarulhos, deste Estado, à rua Brandão Veras, 10, inscrita no CGC/MF sob nº 46.011.409/0001-04; 2) CONSTRUTORA KAUFFMANN LTDA, com sede nesta Capital, à avenida Pacaembú nº 1553, inscrita no CGC/MF sob nº 43.223.114/0001-03; 3) SOPEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, com sede nesta Capital, à rua Lopes Chaves, 137, inscrita no CGC sob nº 55.616.833/0001-73; 4) AMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, com sede nesta Capital, à rua Paulistana, 558, cj. 21, inscrita no CGC/MF sob nº 62.452.164/0001-07 e 5) MUSICAL BOX COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, com sede nesta Capital, à rua Armando Penteado, 1, inscrita no CGC/MF sob nº 50.588.326/0001-50.-

**REGISTRO ANTERIOR:** R.55 e R.64 (Especificação de Condomínio) M. 46.229 deste Cartório.-

**PROPORÇÃO na AQUISIÇÃO:** 20% à primeira nomeada; 40% à segunda nomeada; 20% à terceira nomeada e 10% à cada uma das 4ª e 5ª nomeadas.-

*[Handwritten Signature]*

**RIHALDO JOSÉ MONTFALBANO**  
Oficial Inteiro

\*\*\* \*\*

Av. 01 - M. 62.597 , em 25 de outubro de 1996

À vista da escritura de 30/07/1996, lavrada no 1º Serviço de Notas desta Capital, no Livro nº 2.458 às fls. 242, e do aviso recibo do imposto predial do exercício de 1996, expedido pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula acha-se atualmente cadastrado

-continua no verso-

Mod. 017 - 2.006 - 02/83 - Maera

Página: 1/6

Prot.: 738867 - Mat.: 62597

Código de Segurança: 50.126445280412371/1MAT62597



Número do documento: 23101114351970200010084999773  
Este documento foi gerado pelo usuário 826... em 10/10/2023 18:18:44  
<https://pje.tmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101114351970200010084999773>  
Número do documento: 23080212344903400000286716136  
Assinado eletronicamente por: CARLA TARDIOLI CIPRIANO - 11/10/2023 14:35:20  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23080212344903400000286716136>  
Assinado eletronicamente por: FRANCIS MIE KIMURA - 02/08/2023 12:34:49

Num. 10088922204 - Pág. 1

Num. 296470028 - Pág. 2

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores

matrícula  
62.597

ficha  
01  
verso

através do CONTRIBUINTE nº 011.092.0322-5.

*[Handwritten Signature]*  
ANITA KAZUKO ENJOJI  
Escritorante

WAGNER GIANNELLA  
Escritorante Autorizado

\*\*\*\*\*

R. 02 - M. 62.597, em 25 de outubro de 1996

Pela mesma escritura que deu origem à Av. 1, a proprietária MUSICAL BOX COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., já qualificada, com anuência da CRIGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., CONSTRUTORA KAUFFMANN LTDA., SOPEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA. e da AMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., todas já qualificadas, transmitiu por VENDA feita a MAURICE ANAF, brasileiro, do comércio, RG nº 6.460.588-SSP/SP, CIC nº 007.729.658-38, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, com ROSA GLADIS GURVITCH ANAF, brasileira, profesora, RG nº 7.745.213-SSP/SP, CIC nº 041.507.138-04, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Madre Cabrini, nº 314, aptº 52, a parte ideal equivalente a 10% do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

*[Handwritten Signature]*  
ANITA KAZUKO ENJOJI  
Escritorante

WAGNER GIANNELLA  
Escritorante Autorizado

\*\*\*\*\*

Av. 03 - M. 62.597, em 17 de fevereiro de 1998

À vista do requerimento datado de 06.02.1998 e da Ata da Assembléia Geral realizada aos 10.10.1997, devidamente registrada sob nº 173.003/97-7 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, procedo à presente averbação para constar que a proprietária CONSTRUTORA KAUFFMANN LTDA., já qualificada, alterou sua razão social para CONSTRUTORA KAUFFMANN S/A, em virtude de sua transformação de sociedade por quotas de responsabilidade limitada em Sociedade por ações.

*[Handwritten Signature]*  
ALCIONE FERREIRA DE OLIVEIRA  
Prop. Auxiliar

WAGNER GIANNELLA  
Substituto

\*\*\*\*\*

-continua na ficha 02-

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores



77  
5

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

5.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula 62.597  
ficha 02

São Paulo, 22 de outubro de 1998

-continuação da ficha 01 verso-

R. 04 - M. 62.597, em 22 de outubro de 1998

Por escritura de 27/08/1998, lavrada no 17º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro nº 2.979, às fls. 263/280, verifica-se que, em virtude da DISSOLUÇÃO da sociedade da firma CRIGG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., já qualificada, operada através do Instrumento Particular de Re-Ratificação e Distrato Social datado de 30/11/1997, registrado em microfilme sob nº 362450 em data de 12/05/1998 no 4º Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, a parte ideal correspondente a 20% do imóvel objeto desta matrícula, a qual foi atribuído o valor de R\$ 16.087,40 (dezesseis mil, oitenta e sete reais e quarenta centavos) foi transmitida aos sócios HEDY WALDO HANNA, administrador de empresas e sua mulher TEREZA CRISTINA SANTOS HANNA, empresária, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, RG nºs 4.110.197-SSP-SP e 11.219.554-SSP-SP, CIC nºs 301.026.188-87 e 285.190.968-16, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Edgar Egídio de Souza nº 341, aptº 61, a título de pagamento de sua participação no Capital Social da sociedade, na proporção de 99,41% a HEDY WALDO HANNA e 0,59% a TEREZA CRISTINA SANTOS HANNA.

EDNA LOPES DE MOURA ALVARENGA  
Paga. Auxiliar

\*\*\*\*\*

WAGNER GIANELLA  
SUBSTITUTO

R. 05 - M. 62.597, em 03 de fevereiro de 2000

Por escritura de 17/01/2000, do 4º Tabelião de Notas desta Capital, lavrada no Lv. 2.388 às fls. 099 a 103, as proprietárias: 1) CONSTRUTORA KAUFFMANN S/A, com sede atualmente em Santana de Parnaíba, neste Estado, na Calçada Aldebarã nº 152, sala 03, suíte 102, Centro de Apoio II, inscrita no CNPJ/MF nº 43.223.114/0001-03, 2) SOPEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., já qualificada, 3) AMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, já qualificada, 4) MAURICE ANAF e sua mulher ROSA GLADIS GURVITCH ANAF, já qualificados, e 5) HEDY WALDO HANNA e sua mulher TEREZA CRISTINA SANTOS HANNA, já qualificados,

-continua no verso-

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br  
Registradores



matrícula

62.597

ficha

02 verso

transmitiram por **VENDA** feita a **ORIENTRADE REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**, com sede nesta Capital, à Rua Conselheiro Brotero nº 324, inscrita no CNPJ/MF nº 00.010.690/0001-60, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**EDUARDO DE MORAIS ARAÚJO**

Prop. Assinada

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

R. 6 / 62.597 *dação em pagamento*

Em 22 de setembro de 2005 - Prot. 187.014 (08/09/05)

Pela escritura de 25 de agosto de 2005, lavrada pelo 7.º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro n.º 5674, página n.º 371, a proprietária **ORIENTRADE REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**, já qualificada, transmitiu a título de dação em pagamento a **DAVID CHEN**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG 9.948.532-1/SSP-SP, CPF 106.934.898-80, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Aracajú, n.º 66, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 123.973,00. Valor venal: R\$ 123.973,00.

**ALCIONE DOMINGOS DA COSTA**  
Escrevente Autorizada

Av. 7 / 62.597 *indisponibilidade*

Em 06 de outubro de 2009 - Prot. 226.566 (22/09/09)

Pelo Ofício n.º 130/2009, expedido aos 06 de agosto de 2009, pelo Juízo de Direito da Comarca de Santa Rita do Sapucaí, do Estado de Minas Gerais, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal n.º 0596.09.054113-4, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **DAVID CHEN**, já qualificado, conforme registro n.º 4512, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade desta Circunscrição.

**MARCO ANTONIO VIOLIN**  
Oficial Substituto

(continua na ficha 03)

**WAGNER GIANELLA**  
Substituto

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores



78  
5

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula  
**62.597**

Ficha  
**03**

de São Paulo  
CNS-CNJ 11.357-1  
São Paulo, 22 de julho de 2016

Av. 08 / 62.597 *penhora*  
Em 22 de julho de 2016 - Prot. 297.937 (04/07/2016)

Pela certidão expedida em 01 de julho de 2016, pelo Juízo de Direito da 8ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos n. 0203629-4820078260100 da Ação de Execução Civil, movida por **INTERLAGOS SHOPPING CENTER COMERCIAL LIMITADA**, CNPJ 56.563.158/0001-24, em face de **DAVID CHEN**, CPF 106.934.898-80, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 39.412,53, tendo sido nomeado fiel depositário o executado **DAVID CHEN**.

  
**TAIRINE LIMA PEREIRA**  
Escrevente Autorizada

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registadores





O 25º Subdistrito - Pari pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 01/01/1972 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 15º e 3º Registros. O 5º Subdistrito - Santa Efigênia pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 8º, 2º e 3º Registros. O 7º Subdistrito - Consolação pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 26/12/1927 à 09/08/1931 passando novamente a pertencer ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 02/03/1932 até a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses dois períodos ao 4º Registro de Imóveis. CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação jurídica noticiada integralmente nesta cópia reprográfica, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 22/05/2019. CERTIFICO, mais, que a presente certidão é reprodução autêntica do livro 2 a que se refere, extraída nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. \*A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa a pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14, §3º do Prov. CNJ 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br)

Oficial: R\$ 0,00 - Estado: - R\$ 00,00 - Sec. Faz.: R\$ 00,00 - Sinereg: R\$ 00,00  
Trib. Justiça: R\$ 00,00 - IMP. MUN.: R\$ 00,00 M.P.: R\$ 00,00 - TOTAL: R\$ 0,00

Certidão válida por 30 dias somente para fins notariais

Emitido por: Amanda

Pod. Judiciário do Estado de Minas Gerais  
CONCLUSÃO

Em 25 de 08 de 19  
fizer e las entre concluiu (s)  
Assinado eletronicamente por: CARLA TARDIOLI CIPRIANO - 11/10/2023 14:35:20  
C/C) Escritório (3)

Certidão emitida por  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Registradores





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 813202316872765

Nome original: 0018168-20.2013 - Contrafé.pdf

Data: 01/08/2023 15:33:44

Remetente:

ROSSEANE COSTANTI RIBEIRO DO VALLE

Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Santa Rita d

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Boa tarde! Segue anexa Carta precatória e os documentos que a instruem, para distribuição nesta comarca. Solicito por gentileza, o envio do comprovante de sua distribuição, através do e-mail: srs2secretaria@tjmg.jus.br Atenciosamente.



Número do documento: 23101114351970200010084999773  
Este documento foi gerado pelo usuário 526\*\*\*-00 em 10/10/2023 18:18:46  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101114351970200010084999773>  
Número do documento: 2308021234493000000286716137  
Assinado eletronicamente por: CARLA TARDIOLI CIPRIANO - 11/10/2023 14:35:20  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2308021234493000000286716137>  
Assinado eletronicamente por: FRANCIS MIE KIMURA - 02/08/2023 12:34:49

Num. 10088922204 - Pág. 1

Num. 296470029 - Pág. 1



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PÇ. SANTA RITA, 62, CENTRO, SANTA RITA DO SAPUCAÍ, CEP 37540-000

2ª CÍVEL, CRIME E JIJ

**INSTRUÇÃO DE ACESSO À CONTRAFÉ ELETRÔNICA**

Nome: DAVID CHEN

Processo: 0018168-20.2013.8.13.0596

Classe: Execução Fiscal

Para acessar à Contrafé Eletrônica, seguir as instruções abaixo:

**Instruções:**

a) Acessar o Portal TJMG através do caminho: [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)

>> Clicar na opção PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJe - 1ª Instância

>> Clicar em "Sim" (abrir nova página)

>> Clicar em [PJE CÍVEL] CONTRAFÉ ELETRÔNICA (abaixo da tela)

>> Clicar no link: <http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/visualizarArquivosContraFe.rupe>

>> Clicar novamente em "Sim" (abrir nova página)

b) Informar, no campo "Processo", o número do processo exibido no cabeçalho acima.

c) Informar, no campo "Código de Acesso", a chave de acesso abaixo e acionar o botão "Pesquisar".

**Chave de acesso: 50eef1a803654a5d7ff8946718b785**

**Observação:** Esta chave de acesso é válida até 29/11/2023



**SANTA RITA DO SAPUCAÍ (MG), 01 de Agosto de 2023 às 15:32**



Número do documento: 23101114351970200010084999773  
Este documento foi gerado pelo usuário 526\*\*\*-00 em 10/10/2023 18:18:46  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101114351970200010084999773>  
Número do documento: 2308021234493000000286716137  
Assinado eletronicamente por: CARLA TARDIOLI CIPRIANO - 11/10/2023 14:35:20  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2308021234493000000286716137>  
Assinado eletronicamente por: FRANCIS MIE KIMURA - 02/08/2023 12:34:49

Num. 10088922204 - Pág. 2

Num. 296470029 - Pág. 2



**EXMO SR. DR. JUIZ**

**INTIMAÇÃO EDITAL**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, **requerer seja deferida a intimação da parte executada, por edital, tendo em vista as tentativas infrutíferas de intimação já realizadas.**

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

**Procurador(a) da Fazenda Nacional**

*(assinado digitalmente)*





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1  
Inscrições Seleccionadas: 1  
Parâmetro de Localização: 6061201550339

---

1º Devedor:	SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EX
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.473.415/0001-33
Situação:	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
Nº Processo Administrativo:	10660 001776/2005-40
Nº Inscrição:	60 6 12 015503-39
Receita:	4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA
Data Inscrição:	28/12/2012
Data Primeira Cobrança:	020130106
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00181682020138130596
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 4.442.060,74 (UFIR 4.174.476,77)
Valor Consolidado:	R\$ 14.708.276,52

Somatório das inscrições

---

Valor Inscrito: R\$ 4.442.060,74 (UFIR 4.174.476,77)  
Valor Consolidado: R\$ 14.708.276,52  
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

---

FIM DO RELATÓRIO

---





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Santa Rita Do Sapucaí / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

Avenida Embaixador Bilac Pinto, 0, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Colina das Palmeiras, Santa Rita Do Sapucaí - MG - CEP: 37538-650

PROCESSO Nº: 0018168-20.2013.8.13.0596

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO: [Ausência de Cobrança Administrativa Prévia]

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL- (PFN)

EXECUTADO(A): SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA e outros

### DESPACHO

Vistos etc.

Defiro o pedido de ID 10092559268.

Citem por edital.

Intimem.

Santa Rita Do Sapucaí, data da assinatura eletrônica. (I)

EDIBERTO BENEDITO REIS



Juiz de Direito

2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí





## **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Santa Rita Do Sapucaí / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude  
da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

Avenida Embaixador Bilac Pinto, 0, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Colina das  
Palmeiras, Santa Rita Do Sapucaí - MG - CEP: 37538-650

PROCESSO Nº: 0018168-20.2013.8.13.0596

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL- (PFN)

EXECUTADO(A): SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E  
EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA e outros

### **EDITAL**

COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MG / Secretaria da 2ª Vara - Edital de intimação com prazo de vinte (20) dias – Processo nº: 0018168-20.2013.8.13.0596 - Ação: Execução Fiscal – Exequente: UNIÃO FEDERAL- (PFN) – Executado: SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA e OUTRO. O MM. Juiz de Direito, Dr. Ediberto Benedito Reis, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. Faz Saber que por este edital fica(m) devidamente Intimado (a)(s): DAVID CHEN, inscrito no CPF sob o nº 106.934.898-80, atualmente em local incerto e não sabido, para cientificar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, do Termo de Penhora, às fls. 80 dos autos físicos, do imóvel de matrícula nº 62.597 da 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, bem como, caso queira, oferecer embargos a execução no prazo de 30 (trinta) dias. O presente edital será afixado no átrio do edifício do fórum e publicado na forma da Lei. Santa Rita do Sapucaí. O MM. Juiz de Direito Dr. Ediberto Benedito Reis.



CERTIFICO E DOU FÉ QUE PUBLIQUEI O EDITAL NO DJE EM 17/11/2023



COMPROVAR NOS AUTOS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DJE



**EXMO SR. DR. JUIZ**

**PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, comprovar nos autos a publicação do edital via DJE, bem como, registrar ciência dos atos praticados.

Na oportunidade, **pugna-se pelo prosseguimento da execução, com o cumprimento das medidas determinadas em ID:Num. 296470026 - Pág. 2.**

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

**Procurador(a) da Fazenda Nacional**  
*(assinado digitalmente)*





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Seleccionadas: 1

Parâmetro de Localização: 6061201550339

---

1º Devedor:	SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EX
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.473.415/0001-33
Situação:	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
Nº Processo Administrativo:	10660 001776/2005-40
Nº Inscrição:	60 6 12 015503-39
Receita:	4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA
Data Inscrição:	28/12/2012
Data Primeira Cobrança:	020130106
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00181682020138130596
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 4.442.060,74 (UFIR 4.174.476,77)
Valor Consolidado:	R\$ 14.761.575,09

Somatório das inscrições

---

Valor Inscrito: R\$ 4.442.060,74 (UFIR 4.174.476,77)

Valor Consolidado: R\$ 14.761.575,09

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

---

FIM DO RELATÓRIO

---



aplicação de multa no importe de R\$ 500,00, independente da decretação da prisão preventiva, anoto que o valor da multa será revertido em favor da ofendida, e bem assim cientificado, os autos serão arquivados com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Sabará, aos 17 de novembro de 2023. Eu, Christiano Luiz Ramos Rebello, Escrivão Judicial, digitei e assino. Dra. Anna Carolina Goulart Martins e Silva, Juíza de Direito Titular.

## SACRAMENTO

### Processos Eletrônicos (PJe)

5002312-60.2023.8.13.0569 - COMARCA DE SACRAMENTO-MG. SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL, CRIME E EXECUÇÕES CRIMINAIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - DILIGÊNCIA DO JUÍZO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - A Doutora Ivana Fidélis Silveira, Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Sacramento, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo processam-se os autos criminais de nº.5002312-60.2023.8.13.0569, Medida Cautelar intermediada pelo d. Delegado de Polícia, em desfavor de ROBSON FREIRE MARANHÃO, brasileiro, nascido no dia 22/06/1988, filho de José Ribamar Maranhão e de Vicentina Freire Maranhão. Em decisão proferida no ID 9920591662, foi deferido o requerimento das medidas protetivas em favor de Ana Maria Matos em desfavor de ROBSON FREIRE MARANHÃO. E como o agressor, encontra-se ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, mandou expedir o presente, com prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual fica intimado da decisão de deferimento das medidas protetivas de ID.9920591662, nos termos do art. 22 da Lei 11.340/2006. E, para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente do agressor em questão, que deverá submeter-se ao cumprimento das medidas determinadas que consiste no imediato afastamento do lar, em que convive com a ofendida, bem como a entrega das chaves da residência se for o caso; a proibição de aproximar-se da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, em relação às quais estabeleço o limite mínimo de 500 metros de distância; a proibição de manter contato com a ofendida e de seus familiares, via internet, telefone ou qualquer outro meio de comunicação; a proibição de frequentar bares, restaurantes ou estabelecimentos similares, onde possa ser encontrada eventualmente a vítima, diante da necessidade de preservar-lhe a integridade física e psíquica; comparecimento a partir do dia 20 de setembro de 2023, de forma quinzenal e obrigatória, à -Roda de Conversa -, que realizar-se-á, às quartas-feiras, na sede da Guarda-Mirim, localizada na Rua São Sebastião, nº 425, Bairro São Geraldo, iniciando-se às 19h., pelo prazo não inferior a 6 (seis) meses. Em caso de descumprimento das medidas, caberá, em tese, prisão preventiva. Lei nº. 11.340/2006 - Lei Maria da Penha, arts. 18, 19, 20, 22 e 42, e para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Sacramento-MG, aos 17 de novembro de 2023. Eu, João Bosco Martins de Faria, Gerente de Secretaria em substituição, digitei. Dra. Ivana Fidélis Silveira, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Criminais da Comarca de Sacramento-MG.

## SANTA BÁRBARA

### Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE SANTA BÁRBARA-EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS- O MM. Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca de Santa Bárbara, no exercício do cargo, na forma da

Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem que se processam nesta Secretaria da Única Vara da Comarca de Santa Bárbara MG, os autos de Nº 5001045-44.2023.8.13.0572 que a Justiça Pública move contra WANDERLEY SANTIAGO GOMES PAULA, brasileiro, casado, nascido aos 24/12/1993, natural de Barão de Cocais/MG, filho de Maria Gomes Moreira e Gessi Teixeira de Paula, este com último endereço à Rua São Vicente de Paula, nº 328-Lagoa, Barão de Cocais e que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido. Pelo presente Edital, INTIMO o suposto agressor para que cientifique-se de todo teor da decisão que deferiu medidas protetivas a favor de Alessandra Águda Silva, sendo elas: I) proibição de se aproximar da ofendida, cuja distância mínima fixo em 500 metros; II) proibição de estabelecer contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação. Desde já, advertido de que o descumprimento de qualquer das medidas impostas poderá ensejar sua prisão preventiva, bem como a instauração de ação penal pela prática do crime do artigo 24-A da Lei n.º 11.340/2006. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Santa Bárbara do Estado de Minas Gerais, aos 30 de setembro de 2022. Eu, Monica Fonseca Anjos, Gerente de Secretaria, que o digitei e assino. @Marcos Botega, Juiz de Direito. @Monica Fonseca dos Anjos, Escrivã Judicial.

## SANTA RITA DO SAPUCAÍ

### Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG - SECRETARIA DA 2ª VARA - Edital de Interdição - Justiça Gratuita - Processo nº 5000627-68.2022.8.13.0596 - Ação: Curatela/Interdição - Requerente: SALETE LEANDRA DE JESUS - Interditado(a): PEDRO LEANDRO - O MM. Juiz de Direito em exercício, Dr. Ediberto Benedito Reis, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc. Faz Saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que nesta Secretaria do Juízo da 2ª Vara, nos autos supramencionados, foi pleiteada a Interdição de PEDRO LEANDRO, brasileiro, desempregado, separado, portador do RG nº 6.113.929 e inscrito no CPF sob o nº 800.199.866-53, tendo sido acolhido o pedido, foi decretada sua interdição por sentença prolatada em 29/05/2023, por ser o(a) interditado(a) desprovido(a) de capacidade de fato, sendo declarado(a) absolutamente incapaz de reger sua pessoa, bens e exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil e art. 1.775, §1º do mesmo Codex, sendo-lhe nomeado(a) Curador(a) SALETE LEANDRA DE JESUS, inscrita no CPF sob o nº 137.083.356-35. E para que ninguém possa alegar ignorância o presente edital será afixado no átrio do edifício do Fórum e publicado na forma da Lei, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias. Santa Rita do Sapucaí. (AS) o MM. Juiz de Direito Dr. Ediberto Benedito Reis.

COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MG - Secretaria do Juízo da 2ª Vara - Edital de Citação - Prazo de trinta (30) dias - Processo nº 5002516-91.2021.8.13.0596 Ação: Execução Fiscal - Exequente: Município de Santa Rita do Sapucaí - Executado(s): DANIEL NEVES - O MM Juiz de Direito, Dr. Ediberto Benedito Reis, na forma da Lei, etc. Faz saber que por este Edital fica(m) devidamente citado (a) (s) DANIEL NEVES, inscrito no CPF sob o nº 505.583.666-00, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de cinco (5) (cinco) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 752,62 (setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), a ser corrigida monetariamente na data do efetivo

recolhimento, ou garantir a execução por meio de depósito em dinheiro, fiança bancária, nomeação ou indicação de bens à penhora, também no prazo de 05 (cinco) dias, respeitada a ordem do art. 11 da Lei nº 6.830/80, sob pena de, não adotando uma destas faculdades legais, lhe serem penhorados tantos bens quantos sejam suficientes à garantia do processo executivo, devendo, a partir deste momento, responder a todos os termos da execução. Penhorados os bens ou garantida a execução, terá o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos. O presente edital será afixado no átrio do edifício do fórum, nesta cidade e comarca, e publicado na forma da Lei. Santa Rita do Sapucaí. O MM. Juiz de Direito Dr. Ediberto Benedito Reis.

COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - Secretaria da 2ª Vara - Edital de citação com prazo de 20 (vinte) dias - Processo nº: 5002744-95.2023.8.13.0596 - Ação: Guarda - Requerente: JOAO PAULO BONIFACIO - Requerido: BENEDITA GRAZIELE DA SILVA GERTRUDES. O MM. Juiz de Direito, Ediberto Benedito Reis, Juiz de Direito em exercício da 2ª Vara, no exercício do cargo, na forma da Lei, Etc. Faz Saber que por este edital fica(m) devidamente citado(s) BENEDITA GRAZIELE DA SILVA GERTRUDES, inscrita no CPF sob o nº 700.605.676-43, nascida em 17/01/2001, filha de Maria Nazare Luiz, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos e atos da ação supra, cientificando que não sendo contestada a ação no prazo de quinze (15) dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E para que ninguém pudesse alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será afixado no átrio do Edifício do Fórum, nesta Cidade e Comarca, e publicado na forma da Lei. Santa Rita do Sapucaí. O MM. Juiz de Direito Dr. Ediberto Benedito Reis.

COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MG / Secretaria da 2ª Vara - Edital de intimação com prazo de vinte (20) dias - Processo nº: 0018168-20.2013.8.13.0596 - Ação: Execução Fiscal - Exequente: UNIÃO FEDERAL- (PFN) - Executado: SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA e OUTRO. O MM. Juiz de Direito, Dr. Ediberto Benedito Reis, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. Faz Saber que por este edital fica(m) devidamente Intimado (a)(s): DAVID CHEN, inscrito no CPF sob o nº 106.934.898-80, atualmente em local incerto e não sabido, para cientificar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, do Termo de Penhora, às fls. 80 dos autos físicos, do imóvel de matrícula nº 62.597 da 5ª Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, bem como, caso queira, oferecer embargos a execução no prazo de 30 (trinta) dias. O presente edital será afixado no átrio do edifício do fórum e publicado na forma da Lei. Santa Rita do Sapucaí. O MM. Juiz de Direito Dr. Ediberto Benedito Reis

## SANTO ANTÔNIO DO MONTE

### Processos Eletrônicos (PJe)

Juízo de Direito da Comarca de Santo Antônio do Monte - Minas Gerais Secretaria Judicial da Única VaraFórum Magalhães PintoPraça Getúlio Vargas, s/n, Centro Tele-fax: (37)3281-1790 CEP: 35.560-000 EDITAL COM PRAZO DE 60 DIAS, com a finalidade de INTIMAÇÃO da vítima STEYCEANY SABINO DE OLIVEIRA, brasileiro, RG: 20352931 SSP/MG, natural de Carmo da Mata/MG, nascida aos 18/04/1999, Filho de Ana Cleide Sabino e Anderson Antônio de Oliveira, que se encontra em lugar incerto e não sabido; Frederico Malard de Araújo, MM. Juiz de Direito da Única Vara da Comarca de Santo Antônio do Monte M/G, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento



## **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Santa Rita Do Sapucaí / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

Avenida Embaixador Bilac Pinto, 0, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Colina das Palmeiras, Santa Rita Do Sapucaí - MG - CEP: 37538-650

### **CERTIDÃO - DECURSO DE PRAZO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem qualquer manifestação do(s) / da(s) EDITAL.

Santa Rita Do Sapucaí, data da assinatura eletrônica.

**ROSSEANE COSTANTI RIBEIRO DO VALLE**

Servidor(a) e Retificador(a)





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Santa Rita Do Sapucaí / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

Avenida Embaixador Bilac Pinto, 0, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Colina das Palmeiras, Santa Rita Do Sapucaí - MG - CEP: 37538-650

PROCESSO Nº: 0018168-20.2013.8.13.0596

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO: [Ausência de Cobrança Administrativa Prévia]

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL- (PFN)

EXECUTADO(A): SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA e outros

Vistos, etc.

1.- Certifiquemse o executado **David Chen**, o qual teve o bem penhorado, foi citado pessoalmente ou por edital.

2.- Expeçama carta precatória para avaliação do bem penhorado.

Intimem.

Santa Rita do Sapucaí.



Ediberto Benedito Reis

Juiz de Direito





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Santa Rita Do Sapucaí / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

Avenida Embaixador Bilac Pinto, 0, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Colina das Palmeiras, Santa Rita Do Sapucaí - MG - CEP: 37538-650

PROCESSO Nº: 0018168-20.2013.8.13.0596

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL- (PFN)

EXECUTADO(A): SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA, DAVID CHEN

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, compulsando os autos verifiquei no ID. 4675833076 (06/02/22) às fls. 58, a juntada em 16/11/2015 do Aviso de Recebimento da carta de citação recebido por pessoa diversa do Sr. David Chen;

Certifico ainda que, o Executado David Chen foi intimado da penhora por Termo nos Autos do imóvel a ele pertencente, por Edital, conforme ID. 10115205232 (16/11/2023).

Santa Rita Do Sapucaí, 20 de maio de 2024.

**ROSSEANE COSTANTI RIBEIRO DO VALLE**

Servidor(a) e Retificador(a)



Verifiquei constar Ofício devolvido pelo Cartório de Registro de Imóveis no ID. 9587006344, cuja intimação sobre o seu teor já havia sido realizada anteriormente.





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Santa Rita Do Sapucaí / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

Avenida Embaixador Bilac Pinto, 0, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Colina das Palmeiras, Santa Rita Do Sapucaí - MG - CEP: 37538-650

### CARTA PRECATÓRIA - DILIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 0018168-20.2013.8.13.0596

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL- (PFN)

EXECUTADO(A): SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA e outros

Pessoa a ser Citada/Intimada: DAVID CHEN

Endereço: Edifício The Park Hall, Rua Aracajú, nº 66, 7º Subdistrito-Consolação, Higienópolis, São Paulo/SP

Juízo Deprecado: São Paulo/SP

Justiça Gratuita: **S**

Peça(s) que integra(m) esta carta: ID 10088922204 (página 11); ID 10088922204 (página 13-18); ID 10212886292

VALOR DA CAUSA: R\$ 9.761.694,99;

O(A) MM(a) Juiz(a) de Direito em exercício faz saber que tramita neste Juízo o processo supracitado e, como os atos processuais devem ser realizados fora dos limites territoriais desta comarca, DEPRECA a V. Exa. que determine a expedição de mandado de avaliação do bem penhorado: um imóvel, apartamento nº 122, localizado nos 12º e 13º andares do Edifício THE PARK HALL.



EDIBERTO BENEDITO REIS

**Juiz(a) de Direito**

**Santa Rita Do Sapucaí, data da assinatura eletrônica.**



**EXMO SR. DR. JUIZ**

**PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, registrar ciência dos atos praticados.

Na oportunidade, **pugna-se pelo prosseguimento da execução, com o cumprimento das medidas determinadas em ID:Num. 10212886292 - Pág. 1, item 2.**

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

**Procurador(a) da Fazenda Nacional**  
(assinado digitalmente)





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Seleccionadas: 1

Parâmetro de Localização: 6061201550339

---

1º Devedor:	SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EX
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.473.415/0001-33
Situação:	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
Nº Processo Administrativo:	10660 001776/2005-40
Nº Inscrição:	60 6 12 015503-39
Receita:	4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA
Data Inscrição:	28/12/2012
Data Primeira Cobrança:	020130106
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00181682020138130596
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 4.442.060,74 (UFIR 4.174.476,77)
Valor Consolidado:	R\$ 15.044.057,58

---

Somatório das inscrições

---

Valor Inscrito: R\$ 4.442.060,74 (UFIR 4.174.476,77)

Valor Consolidado: R\$ 15.044.057,58

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

---

FIM DO RELATÓRIO

---





# Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 13/06/2024 às 18:26

## RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de rastreabilidade:** 813202418297832

**Documento:** 0018168-20.2013 - Termo de Penhora.pdf

**Remetente:** Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Santa Rita do Sapucaí ( Rosseane Costanti Ribeiro Do Valle )

**Destinatário:** SJSP - Seção de Distribuição e Protocolo - Execuções Fiscais - SUDP ( TRF3 )

**Data de Envio:** 13/06/2024 18:20:29

**Assunto:** Boa tarde! Segue anexa Carta precatória e os documentos que a instruem, para distribuição nesta comarca. Solicito por gentileza, o envio do comprovante de sua distribuição, através do e-mail: srs2secretaria@tjmg.jus.br Atenciosamente.

**Código de rastreabilidade:** 813202418297833

**Documento:** 0018168-20.2013 - Certidões do Imóvel.pdf

**Remetente:** Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Santa Rita do Sapucaí ( Rosseane Costanti Ribeiro Do Valle )

**Destinatário:** SJSP - Seção de Distribuição e Protocolo - Execuções Fiscais - SUDP ( TRF3 )

**Data de Envio:** 13/06/2024 18:20:29

**Assunto:** Boa tarde! Segue anexa Carta precatória e os documentos que a instruem, para distribuição nesta comarca. Solicito por gentileza, o envio do comprovante de sua distribuição, através do e-mail: srs2secretaria@tjmg.jus.br Atenciosamente.

**Código de rastreabilidade:** 813202418297831

**Documento:** 0018168-20.2013 - CP - Avaliação Imóvel Penhorado.pdf

**Remetente:** Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Santa Rita do Sapucaí ( Rosseane Costanti Ribeiro Do Valle )

**Destinatário:** SJSP - Seção de Distribuição e Protocolo - Execuções Fiscais - SUDP ( TRF3 )

**Data de Envio:** 13/06/2024 18:20:29

**Assunto:** Boa tarde! Segue anexa Carta precatória e os documentos que a instruem, para distribuição nesta comarca. Solicito por gentileza, o envio do comprovante de sua distribuição, através do e-mail: srs2secretaria@tjmg.jus.br Atenciosamente.

**Código de rastreabilidade:** 813202418297834

**Documento:** 0018168-20.2013 - Despacho - Avaliação Imóvel Penhorado.pdf

**Remetente:** Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Santa Rita do Sapucaí ( Rosseane Costanti Ribeiro Do Valle )

**Destinatário:** SJSP - Seção de Distribuição e Protocolo - Execuções Fiscais - SUDP ( TRF3 )

**Data de Envio:** 13/06/2024 18:20:29

**Assunto:** Boa tarde! Segue anexa Carta precatória e os documentos que a instruem, para distribuição nesta comarca. Solicito por gentileza, o envio do comprovante de sua distribuição, através do e-mail: srs2secretaria@tjmg.jus.br Atenciosamente.





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Santa Rita Do Sapucaí / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

Avenida Embaixador Bilac Pinto, 0, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Colina das Palmeiras, Santa Rita Do Sapucaí - MG - CEP: 37538-650

### CARTA PRECATÓRIA - DILIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 0018168-20.2013.8.13.0596

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL- (PFN)

EXECUTADO(A): SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA e outros

Pessoa a ser Citada/Intimada: DAVID CHEN

Endereço: Edifício The Park Hall, Rua Aracajú, nº 66, 7º Subdistrito-Consolação, Higienópolis, São Paulo/SP

Juízo Deprecado: São Paulo/SP

Justiça Gratuita: **S**

Peça(s) que integra(m) esta carta: ID 10088922204 (página 11); ID 10088922204 (página 13-18); ID 10212886292

VALOR DA CAUSA: R\$ 9.761.694,99;

O(A) MM(a) Juiz(a) de Direito em exercício faz saber que tramita neste Juízo o processo supracitado e, como os atos processuais devem ser realizados fora dos limites territoriais desta comarca, DEPRECA a V. Exa. que determine a expedição de mandado de avaliação do bem penhorado: um imóvel, apartamento nº 122, localizado nos 12º e 13º andares do Edifício THE PARK HALL.



EDIBERTO BENEDITO REIS

**Juiz(a) de Direito**

**Santa Rita Do Sapucaí, data da assinatura eletrônica.**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 813202418297831

Nome original: 0018168-20.2013 - CP - Avaliação Imóvel Penhorado.pdf

Data: 17/06/2024 14:07:17

Remetente:

SJSP - Seção de Distribuição e Protocolo - Execuções Fiscais - SUDP

SJSP - Seção de Distribuição e Protocolo - Execuções Fiscais - SUDP

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Carta Precatória distribuída. Protocolo nº 5008480-95.2024.403.6182 - CECAP (Central de Mandados Unificada CEUNI SP).





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Santa Rita Do Sapucaí / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

Avenida Embaixador Bilac Pinto, 0, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Colina das Palmeiras, Santa Rita Do Sapucaí - MG - CEP: 37538-650

### CARTA PRECATÓRIA - DILIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 0018168-20.2013.8.13.0596

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL- (PFN)

EXECUTADO(A): SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA e outros

Pessoa a ser Citada/Intimada: DAVID CHEN

Endereço: Edifício The Park Hall, Rua Aracajú, nº 66, 7º Subdistrito-Consolação, Higienópolis, São Paulo/SP

Juízo Deprecado: São Paulo/SP

Justiça Gratuita: **S**

Peça(s) que integra(m) esta carta: ID 10088922204 (página 11); ID 10088922204 (página 13-18); ID 10212886292

VALOR DA CAUSA: R\$ 9.761.694,99;

O(A) MM(a) Juiz(a) de Direito em exercício faz saber que tramita neste Juízo o processo supracitado e, como os atos processuais devem ser realizados fora dos limites territoriais desta comarca, DEPRECA a V. Exa. que determine a expedição de mandado de avaliação do bem penhorado: um imóvel, apartamento nº 122, localizado nos 12º e 13º andares do Edifício THE PARK HALL.

EDIBERTO BENEDITO REIS



**Juiz(a) de Direito**

**Santa Rita Do Sapucaí, data da assinatura eletrônica.**



Assinado eletronicamente por: **EDIBERTO BENEDITO REIS**

**23/05/2024 15:51:09**

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **10233897277**



24052315510935100010229967546



Número do documento: 24061807240518600010243594234

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061807240518600010243594234>

Assinado eletronicamente por: CARLA TARDIOLI CIPRIANO - 18/06/2024 07:24:05

Num. 10247532165 - Pág. 3



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Santa Rita Do Sapucaí / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

Avenida Embaixador Bilac Pinto, 0, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Colina das Palmeiras, Santa Rita Do Sapucaí - MG - CEP: 37538-650

PROCESSO Nº: 0018168-20.2013.8.13.0596

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO: [Ausência de Cobrança Administrativa Prévia]

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL- (PFN)

EXECUTADO(A): SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA e outros

### DESPACHO

Vistos etc.

Defiro o pedido de ID 10239861038.

Procedam pesquisa via sistema SISBAJUD, na modalidade "teimosinha" e, em caso positivo, efetuem o bloqueio.

Intimem.

Santa Rita Do Sapucaí, data da assinatura eletrônica. (L)

EDIBERTO BENEDITO REIS

Juiz de Direito





Zimbra

srs2secretaria@tjmg.jus.br

**Carta Precatória nº 5008480-95.2024.4.03.6182**

**De :** ADMSP - SECAO DE PROCESSAMENTO DE CARTAS DE MERA CIENCIA - SUPM <ADMSP-SUPM@trf3.jus.br> qui, 08 de ago de 2024 17:12  
📎 2 anexos

**Assunto :** Carta Precatória nº 5008480-95.2024.4.03.6182

**Para :** srs2secretaria@tjmg.jus.br

Srs.,

Devolvo anexa, carta precatória cumprida.

Att,

**Fani Garcia Pinheiro de Souza**

Central de Mandados Unificada - CEUNI

Seção de Processamento de Cartas Precatórias de Mera Ciência - SUPM

☎ +55 11 2172-6243/6244/6245

✉ admsp-supm@trf3.jus.br

Rua Peixoto Gomide, 768 - 2º andar  
Cerqueira César - São Paulo - SP

📎 **PROCESSO\_ 5008480-95.2024.4.03.6182.pdf**  
1 MB





Número: **5008480-95.2024.4.03.6182**

Classe: **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

Órgão julgador: **CECAP de São Paulo - Varas de Execuções Fiscais**

Última distribuição : **17/06/2024**

Valor da causa: **R\$ 9.761.694,99**

Processo referência: **0018168-20.2013.8.13.0596**

Assuntos: **Intimação**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
2ª VARA CÍVEL DE DA COMARCA SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG (DEPRECANTE)	
EXEÇÕES FISCAIS - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO PAULO (DEPRECADO)	

Outros participantes	
SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA (PARTE RE)	
DAVID CHEN (PARTE RE)	
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (PARTE AUTORA)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
328684533	17/06/2024 09:52	<a href="#">Petição inicial</a>	Petição inicial
328684534	17/06/2024 09:52	<a href="#">0018168-20.2013 - CP - Avaliação Imóvel Penhorado</a>	Carta
328684535	17/06/2024 09:52	<a href="#">0018168-20.2013 - Certidões do Imóvel</a>	Outras peças
328684536	17/06/2024 09:52	<a href="#">0018168-20.2013 - Termo de Penhora</a>	Outras peças
328684537	17/06/2024 09:52	<a href="#">0018168-20.2013 - Despacho - Avaliação Imóvel Penhorado</a>	Outras peças
334492121	08/08/2024 16:16	<a href="#">Diligência</a>	Diligência
334492132	08/08/2024 16:16	<a href="#">LDavid Chen 2</a>	Diligência



CARTA PRECATÓRIA REFERENTE AOS AUTOS Nº 0018168-20.2013.8.13.0596

2ª VARA DA COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

MALOTE DIGITAL Nº 813202418297831



Número do documento: 24080912101376600010279887189  
Este documento foi gerado pelo usuário 112.\*\*\*-19 em 08/08/2024 17:09:26  
<https://pje.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080912101376600010279887189>  
Número do documento: 2406170951463060000317516967  
Assinado eletronicamente por: BITA APARECIDA VIEIRA DA SILVA - 09/08/2024 12:10:14  
<https://pje.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2406170951463060000317516967>  
Assinado eletronicamente por: MARJOURIE CRISTINA FERNANDES TIAGO - 17/06/2024 09:51:46

Num. 10283852070 - Pág. 2

Num. 328684533 - Pág. 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 813202418297831

Nome original: 0018168-20.2013 - CP - Avaliação Imóvel Penhorado.pdf

Data: 13/06/2024 18:26:04

Remetente:

ROSSEANE COSTANTI RIBEIRO DO VALLE

Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Santa Rita d

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Boa tarde! Segue anexa Carta precatória e os documentos que a instruem, para distrib  
uição nesta comarca. Solicito por gentileza, o envio do comprovante de sua distribui  
ção, através do e-mail: srs2secretaria@tjmg.jus.br Atenciosamente.



Número do documento: 24080912101376600010279887189  
Este documento foi gerado pelo usuário 112... em 08/08/2024 17:09:27  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080912101376600010279887189>  
Número do documento: 24061709514660900000317516968  
Assinado eletronicamente por: BITA APARECIDA VIEIRA DA SILVA - 09/08/2024 12:10:14  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061709514660900000317516968>  
Assinado eletronicamente por: MARJOURIE CRISTINA FERNANDES TIAGO - 17/06/2024 09:51:46

Num. 10283852070 - Pág. 3

Num. 328684534 - Pág. 1



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Santa Rita Do Sapucaí / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

Avenida Embaixador Bilac Pinto, 0, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Colina das Palmeiras, Santa Rita Do Sapucaí - MG - CEP: 37538-650

### CARTA PRECATÓRIA - DILIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 0018168-20.2013.8.13.0596

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL- (PFN)

EXECUTADO(A): SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA e outros

Pessoa a ser Citada/Intimada: DAVID CHEN

Endereço: Edifício The Park Hall, Rua Aracajú, nº 66, 7º Subdistrito-Consolação, Higienópolis, São Paulo/SP

Juízo Deprecado: São Paulo/SP

Justiça Gratuita: **S**

Peça(s) que integra(m) esta carta: ID 10088922204 (página 11); ID 10088922204 (página 13-18); ID 10212886292

VALOR DA CAUSA: R\$ 9.761.694,99;

O(A) MM(a) Juiz(a) de Direito em exercício faz saber que tramita neste Juízo o processo supracitado e, como os atos processuais devem ser realizados fora dos limites territoriais desta comarca, DEPRECA a V. Exa. que determine a expedição de mandado de avaliação do bem penhorado: um imóvel, apartamento nº 122, localizado nos 12º e 13º andares do Edifício THE PARK HALL.

EDIBERTO BENEDITO REIS



Número do documento: 24080912101376600010279887189  
Este documento foi gerado pelo usuário 112.\*\*\*-19 em 08/08/2024 17:09:27  
<https://pje.tmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080912101376600010279887189>  
Número do documento: 24061709514660900000317516968  
Assinado eletronicamente por: RITA APARECIDA VIEIRA DA SILVA - 09/08/2024 12:10:14  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061709514660900000317516968>  
Assinado eletronicamente por: MARJOURIE CRISTINA FERNANDES TIAGO - 17/06/2024 09:51:46

Num. 10283852070 - Pág. 4

Num. 328684534 - Pág. 2

**Juiz(a) de Direito**

**Santa Rita Do Sapucaí, data da assinatura eletrônica.**



Assinado eletronicamente por: **EDIBERTO BENEDITO REIS**

**23/05/2024 15:51:09**

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **10233897277**



24052315510935100010229967546



Número do documento: 24080912101376600010279887189  
Este documento foi gerado pelo usuário 112.\*\*\*-19 em 08/08/2024 17:09:27  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080912101376600010279887189>  
Número do documento: 2406170951466090000317516968  
Assinado eletronicamente por: **BITA APARECIDA VIEIRA DA SILVA** - 09/08/2024 12:10:14  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2406170951466090000317516968>  
Assinado eletronicamente por: **MARJOURIE CRISTINA FERNANDES TIAGO** - 17/06/2024 09:51:46

Num. 10283852070 - Pág. 5

Num. 328684534 - Pág. 3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 813202418297833

Nome original: 0018168-20.2013 - Certidões do Imóvel.pdf

Data: 13/06/2024 18:26:04

Remetente:

ROSSEANE COSTANTI RIBEIRO DO VALLE

Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Santa Rita d

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Boa tarde! Segue anexa Carta precatória e os documentos que a instruem, para distrib  
uição nesta comarca. Solicito por gentileza, o envio do comprovante de sua distribui  
ção, através do e-mail: srs2secretaria@tjmg.jus.br Atenciosamente.



Número do documento: 24080912101376600010279887189  
Este documento foi gerado pelo usuário 112\*\*\*v\*-19 em 08/08/2024 17:09:28  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080912101376600010279887189>  
Número do documento: 2406170951463700000317516969  
Assinado eletronicamente por: BITA APARECIDA VIEIRA DA SILVA - 09/08/2024 12:10:14  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2406170951463700000317516969>  
Assinado eletronicamente por: MARJOURIE CRISTINA FERNANDES TIAGO - 17/06/2024 09:51:46

Num. 10283852070 - Pág. 6

Num. 328684535 - Pág. 1

São Paulo, 27/05/2019.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula  
-62.597-

ficha  
-1-

São Paulo, 10 de maio de 19 93

*Handwritten signature*

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 122 localizado nos 12º e 13º andares do "EDIFÍCIO THE PARK HALL", situado à rua Aracajú nº 66, no 7º SUBDISTRITO-CONSOLAÇÃO, possui a área útil de 98,640m², área comum de garagem (1 vaga indeterminada) de 20,880m², área comum de 51,20m², área total de 170,720m², correspondendo-lhe no terreno do condomínio, uma fração ideal de 3,0989%.- *matrícula nº da 5ª*

CONTRIBUINTE: 011.092.0007-2 (maior área)

PROPRIETÁRIOS: 1) CRIGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, com sede em Guarulhos, deste Estado, à rua Brandão Veras, 10, inscrita no CGC/MF sob nº 46.011.409/0001-04; 2) CONSTRUTORA KAUFFMANN LTDA, com sede nesta Capital, à avenida Pacaembú nº 1553, inscrita no CGC/MF sob nº 43.223.114/0001-03; 3) SOPEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, com sede nesta Capital, à rua Lopes Chaves, 137, inscrita no CGC sob nº 55.616.833/0001-73; 4) AMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, com sede nesta Capital, à rua Paulistânia, 558, cj. 21, inscrita no CGC/MF sob nº 62.452.164/0001-07 e 5) MUSICAL BOX COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, com sede nesta Capital, à rua Armando Penteadó, 1, inscrita no CGC/MF sob nº 50.588.326/0001-50.-

REGISTRO ANTERIOR: R.55 e R.64 (Especificação de Condomínio) M. 46.229 deste Cartório.-

PROPORÇÃO na AQUISIÇÃO: 20% à primeira nomeada; 40% à segunda nomeada; 20% à terceira nomeada e 10% à cada uma das 4ª e 5ª nomeadas.-

*Handwritten signature*

\*\*\*\*

RIIVALDO JOSÉ MONTFALBANO  
Oficial Inteiro

Av. 01 - M. 62.597 , em 25 de outubro de 1996

À vista da escritura de 30/07/1996, lavrada no 1º Serviço de Notas desta Capital, no Livro nº 2.458 às fls. 242, e do aviso recibo do imposto predial do exercício de 1996, expedido pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula acha-se atualmente cadastrado

-continua no verso-

Mod. 017 - 2.008 - 02/93 - Mastra

Página: 1/6

Prot.: 738867 - Mat.: 62597

Código de Segurança: 50.126445280412371/1MAT62597



QR Code

Número do documento: 24080912101376600010279887189  
Este documento foi gerado pelo usuário 112... em 08/08/2024 17:09:28  
<https://pje.tmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080912101376600010279887189>  
Número do documento: 2406170951463700000317516969  
Assinado eletronicamente por: RITA APARECIDA VIEIRA DA SILVA - 09/08/2024 12:10:14  
<https://pje.tmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2406170951463700000317516969>  
Assinado eletronicamente por: MARJOURIE CRISTINA FERNANDES TIAGO - 17/06/2024 09:51:46

Num. 10283852070 - Pág. 7

Num. 328684535 - Pág. 2

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores

26

matricula  
62.597

ficha  
01  
VERBO

através do CONTRIBUINTE nº 011.092.0322-5.

*Anita Kazuko Enjoji*  
ANITA KAZUKO ENJOJI  
Escritor

WAGNER GIANNELLA  
Escritor Autorizado

\*\*\*\*\*

R. 02 - M. 62.597, em 25 de outubro de 1996

Pela mesma escritura que deu origem à Av. 1, a proprietária MUSICAL BOX COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., já qualificada, com anuência da CRIGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., CONSTRUTORA KAUFFMANN LTDA., SOPEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA. e da AMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., todas já qualificadas, transmitiu por VENDA feita a MAURICE ANAF, brasileiro, do comércio, RG nº 6.460.588-SSP/SP, CIC nº 007.729.658-38, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, com ROSA GLADIS GURVITCH ANAF, brasileira, profesora, RG nº 7.745.213-SSP/SP, CIC nº 041.507.138-04, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Madre Cabrini, nº 314, aptº 52, a parte ideal equivalente a 10% do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

*Anita Kazuko Enjoji*  
ANITA KAZUKO ENJOJI  
Escritor

WAGNER GIANNELLA  
Escritor Autorizado

\*\*\*\*\*

Av. 03 - M. 62.597, em 17 de fevereiro de 1998

À vista do requerimento datado de 06.02.1998 e da Ata da Assembléia Geral realizada aos 10.10.1997, devidamente registrada sob nº 173.003/97-7 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, procedo à presente averbação para constar que a proprietária CONSTRUTORA KAUFFMANN LTDA., já qualificada alterou sua razão social para CONSTRUTORA KAUFFMANN S/A, em virtude de sua transformação de sociedade por quotas de responsabilidade limitada em Sociedade por ações.

*Antônio Fernando Costa Monteiro*  
ANTÔNIO FERNANDES COSTA MONTIERS  
Prop. Auxiliar

WAGNER GIANNELLA  
Substituto

\*\*\*\*\*

-continua na ficha 02-

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registadores



77  
5

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

5.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matrícula 62.597  
ficha 02

São Paulo, 22 de outubro de 1998

-continuação da ficha 01 verso-

R. 04 - M. 62.597, em 22 de outubro de 1998

Por escritura de 27/08/1998, lavrada no 17º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro nº 2.979, às fls. 263/280, verifica-se que, em virtude da **DISSOLUÇÃO** da sociedade da firma **CRIGG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.**, já qualificada, operada através do Instrumento Particular de Re-Ratificação e Distrato Social datado de 30/11/1997, registrado em microfilme sob nº 362450 em data de 12/05/1998 no 4º Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, a parte ideal correspondente a 20% do imóvel objeto desta matrícula, a qual foi atribuído o valor de R\$ 16.087,40 (dezesesseis mil, oitenta e sete reais e quarenta centavos) foi transmitida aos sócios **HEDYWALDO HANNA**, administrador de empresas e sua mulher **TEREZA CRISTINA SANTOS HANNA**, empresária, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, RG nºs 4.110.197-SSP-SP e 11.219.554-SSP-SP, CIC nºs 301.026.188-87 e 285.190.968-16, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Edgar Egídio de Souza nº 341, aptº 61, a título de pagamento de sua participação no Capital Social da sociedade, na proporção de 99,41% a **HEDYWALDO HANNA** e 0,59% a **TEREZA CRISTINA SANTOS HANNA**.

*[Signature]*  
SÉRGIO LOPES DE MORAIS ALVARENGA  
Pop. Auxiliar

\*\*\*\*\*

WAGNER GIANNELLA  
SUBSTITUTO

R. 05 - M. 62.597, em 03 de fevereiro de 2000

Por escritura de 17/01/2000, do 1º Tabelião de Notas desta Capital, lavrada no Lv. 2.388 às fls. 099 a 103, as proprietárias: 1) CONSTRUTORA **KAUFFMANN S/A**, com sede atualmente em Santana de Parnaíba, neste Estado, na Calçada Aldebarã nº 152, sala 03, suíte 102, Centro de Apoio II, inscrita no CNPJ/MF nº 43.223.114/0001-03, 2) **SOPEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.**, já qualificada, 3) **AMIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA**, já qualificada, 4) **MAURICE ANAF** e sua mulher **ROSA GLADIS GURVITCH ANAF**, já qualificados, e 5) **HEDYWALDO HANNA** e sua mulher **TEREZA CRISTINA SANTOS HANNA**, já qualificados,

-continua no verso-

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br  
Registradores



matrícula  
62.597

ficha  
02 verso

transmitiram por **VENDA** feita a **ORIENTRADE REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**, com sede nesta Capital, à Rua Conselheiro Brotero nº 324, inscrita no CNPJ/MF nº 00.010.690/0001-60, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

*Edna Lúcia de Moraes Azevedo*  
EDNA LÚCIA DE MORAES AZEVEDO  
Prop. Auxiliar

*Wagner Gannella*  
WAGNER GANNELLA  
Substituto

\*\*\*\*\*

R. 6 / 62.597 *dação em pagamento*  
Em 22 de setembro de 2005 - Prot. 187.014 (08/09/05)

Pela escritura de 25 de agosto de 2005, lavrada pelo 7.º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro n.º 5674, página n.º 371, a proprietária **ORIENTRADE REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**, já qualificada, transmitiu a título de dação em pagamento a **DAVID CHEN**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG 9.948.532-1/SSP-SP, CPF 106.934.898-80, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Aracajú, n.º 66, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 123.973,00. Valor venal: R\$ 123.973,00.

*Alcione Domingos da Costa*  
ALCIONE DOMINGOS DA COSTA  
Escrevente Autorizada

Av. 7 / 62.597 *indisponibilidade*  
Em 06 de outubro de 2009 - Prot. 226.566 (22/09/09)

Pelo Ofício n.º 130/2009, expedido aos 06 de agosto de 2009, pelo Juízo de Direito da Comarca de Santa Rita do Sapucaí, do Estado de Minas Gerais, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal n.º 0596.09.054113-4, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **DAVID CHEN**, já qualificado, conforme registro n.º 4512, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade desta Circunscrição.

*Marco Antonio Violin*  
MARCO ANTONIO VIOLIN  
Oficial Substituto

(continua na ficha 03)

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores



8  
5

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula  
**62.597**

Ficha  
**03**

de São Paulo  
CNS-CNJ 11.357-1  
São Paulo, 22 de julho de 2016

Av. 08 / 62.597 penhora  
Em 22 de julho de 2016 - Prot. 297.937 (04/07/2016)

Pela certidão expedida em 01 de julho de 2016, pelo Juízo de Direito da 8ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos n. 0203629-4820078260100 da Ação de Execução Civil, movida por **INTERLAGOS SHOPPING CENTER COMERCIAL LIMITADA**, CNPJ 56.563.158/0001-24, em face de **DAVID CHEN**, CPF 106.934.898-80, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 39.412,53, tendo sido nomeado fiel depositário o executado **DAVID CHEN**.

  
**TAIRINE LIMA PEREIRA**  
Escrevente Autorizada

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.org.br

Registradores

Página: 5/6

Prot.: 738867 - Mat.: 62597

Código de Segurança: 5o.126445280412371/1MAT62597



Assinado eletronicamente por: MARJOURIE CRISTINA FERNANDES TIAGO - 17/06/2024 09:51:46

Número do documento: 24080912101376600010279887189  
Este documento foi gerado pelo usuário 112... em 08/08/2024 17:09:28  
<https://pje.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080912101376600010279887189>  
Número do documento: 24061709514637000000317516969  
Assinado eletronicamente por: RITA APARECIDA VIEIRA DA SILVA - 09/08/2024 12:10:14  
<https://pje.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061709514637000000317516969>

Num. 10283852070 - Pág. 11

Num. 328684535 - Pág. 6





O 25º Subdistrito - Pari pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 01/01/1972 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 15º e 3º Registros.  
 O 5º Subdistrito - Santa Efigênia pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 8º, 2º e 3º Registros. O 7º Subdistrito - Consolação pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 26/12/1927 à 09/08/1931 passando novamente a pertencer ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 02/03/1932 até a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses dois períodos ao 4º Registro de Imóveis.  
 CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.  
 CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação jurídica noticiada integralmente nesta cópia reprográfica, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 22/05/2019.  
 CERTIFICO, mais, que a presente certidão é reprodução autêntica do livro 2 a que se refere, extraída nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.  
 \*A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa a pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14, §2º do Prov. CNJ 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br)

Oficial: R\$ 0,00 - Estado: - R\$ 00,00 - Sec. Faz.: R\$ 00,00 - Sinoreg: R\$ 00,00  
 Trib. Justiça: R\$ 00,00 - IMP. MUN.: R\$ 00,00 M.P.: R\$ 00,00 - TOTAL: R\$ 0,00

Certidão válida por 30 dias somente para fins notariais

Emitido por: Amanda

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
**CONCLUSÃO**

Em 25 de 08 de 19  
 pelo(a) cdh  
 Juiz(a) de Direito desta Comarca de Paraná  
 Cível  
 C(A) Encarregado(s)

Certidão emitida em meio eletrônico  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Registradores





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 813202418297832

Nome original: 0018168-20.2013 - Termo de Penhora.pdf

Data: 13/06/2024 18:26:04

Remetente:

ROSSEANE COSTANTI RIBEIRO DO VALLE

Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Santa Rita d

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Boa tarde! Segue anexa Carta precatória e os documentos que a instruem, para distrib  
uição nesta comarca. Solicito por gentileza, o envio do comprovante de sua distribui  
ção, através do e-mail: srs2secretaria@tjmg.jus.br Atenciosamente.



Número do documento: 24080912101376600010279887189  
Este documento foi gerado pelo usuário 112... em 08/08/2024 17:09:29  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080912101376600010279887189>  
Número do documento: 24061709514647600000317516970  
Assinado eletronicamente por: BITA APARECIDA VIEIRA DA SILVA - 09/08/2024 12:10:14  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061709514647600000317516970>  
Assinado eletronicamente por: MARJOURIE CRISTINA FERNANDES TIAGO - 17/06/2024 09:51:46

Num. 10283852070 - Pág. 1

Num. 328684536 - Pág. 1

80  
5

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – JUSTIÇA COMUM**  
**FORUM DR. ARLETE T. PEREIRA**  
PÇA SANTA RITA, 62 – CENTRO - 35-3471-1690

**TERMO DE PENHORA**

Em 18/03/2020 às 14:20 horas, nos autos de execução fiscal nº **0596.13.001816-8**, em que é exequente **UNIÃO FEDERAL** e o executado **SOL TELECOM BRASIL IND COM IMPORT EXP DE PROD TELEC LTDA E OUTROS**, 04473415/0001-33, em conformidade com o 1º§ do art.845 do CPC, lavrei o presente termo de penhora do bem indicado pelo exequente que trata-se de um imóvel apartamento nº 122 localizado nos 12ª e 13º andares do EDIFÍCIO THE PARK HALL, situado à rua Aracajú nº66, no 7º SUDISTRITO-CONSOLAÇÃO, possui a área útil de 98,640m², área comum de garagem ( 1 vaga indeterminada) de 20,880m², área comum de 51,20m², área total de 170,720m² correspondendo-lhe no terreno do condomínio, uma fração ideal de 3,0989%. Matrícula 62.597 da 5ª Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. Para constar, lavrei o presente termo. Eu, ~~Thales Rógerio de Carvalho Pereira Filho~~ Thales Rógerio de Carvalho Pereira Filho Escrivão, digitei e subscrevo.

  
**Ediberto Benedito Reis,**  
Juiz de Direito.

**Ediberto Benedito Reis**  
Juiz de Direito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 813202418297834

Nome original: 0018168-20.2013 - Despacho - Avaliação Imóvel Penhorado.pdf

Data: 13/06/2024 18:26:04

Remetente:

ROSSEANE COSTANTI RIBEIRO DO VALLE

Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Santa Rita d

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Boa tarde! Segue anexa Carta precatória e os documentos que a instruem, para distrib  
uição nesta comarca. Solicito por gentileza, o envio do comprovante de sua distribui  
ção, através do e-mail: srs2secretaria@tjmg.jus.br Atenciosamente.



Número do documento: 24080912101376600010279887189  
Este documento foi gerado pelo usuário 112... em 08/08/2024 17:09:29  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080912101376600010279887189>  
Número do documento: 24061709514669200000317516971  
Assinado eletronicamente por: BITA APARECIDA VIEIRA DA SILVA - 09/08/2024 12:10:14  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061709514669200000317516971>  
Assinado eletronicamente por: MARJOURIE CRISTINA FERNANDES TIAGO - 17/06/2024 09:51:46

Num. 10283852070 - Pág. 1

Num. 328684537 - Pág. 1



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Santa Rita Do Sapucaí / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

Avenida Embaixador Bilac Pinto, 0, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Colina das Palmeiras, Santa Rita Do Sapucaí - MG - CEP: 37538-650

PROCESSO Nº: 0018168-20.2013.8.13.0596

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO: [Ausência de Cobrança Administrativa Prévia]

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL- (PFN)

EXECUTADO(A): SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA e outros

Vistos, etc.

1.- Certifiquem se o executado **David Chen**, o qual teve o bem penhorado, foi citado pessoalmente ou por edital.

2.- Expeçam a carta precatória para avaliação do bem penhorado.

Intimem.

Santa Rita do Sapucaí.

Ediverto Benedito Reis



Número do documento: 24080912101376600010279887189  
Este documento foi gerado pelo usuário 112\*\*\*-19 em 08/08/2024 17:09:29  
<https://pje.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080912101376600010279887189>  
Número do documento: 24061709514669200000317516971  
Assinado eletronicamente por: BITA APARECIDA VIEIRA DA SILVA - 09/08/2024 12:10:14  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061709514669200000317516971>  
Assinado eletronicamente por: MARJOURIE CRISTINA FERNANDES TIAGO - 17/06/2024 09:51:46

Num. 10283852070 - Pág. 10

Num. 328684537 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: **EDIBERTO BENEDITO REIS**

**23/04/2024 14:06:12**

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **10212886292**



24042314061288100010208955061



Número do documento: 24080912101376600010279887189  
Este documento foi gerado pelo usuário 112.\*\*\*-19 em 08/08/2024 17:09:29  
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080912101376600010279887189>  
Número do documento: 24061709514669200000317516971  
Assinado eletronicamente por: BITA APARECIDA VIEIRA DA SILVA - 09/08/2024 12:10:14  
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24061709514669200000317516971>  
Assinado eletronicamente por: MARJOURIE CRISTINA FERNANDES TIAGO - 17/06/2024 09:51:46

Num. 10283852070 - Pág. 17

Num. 328684537 - Pág. 3



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Carta Prec nº 5008480-95.2024.4.03.6182

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, compareci ao endereço – Rua Aracaju, 66, apto 122, e perguntando por David Chen fui informada pela Sra. Beatriz Lopes, recepcionista, que o Sr. David Chen já não mora do endereço e o apartamento 122 se encontra alugado para terceiros. **Certifico** mais que **PROCEDI A AVALIAÇÃO** do bem imóvel de matrícula nº 62.597 do 5º CRI/SP, conforme laudo anexo. Nada mais.

São Paulo, 08 de agosto de 2024.



Número do documento: 24080912101376600010279887189  
Este documento foi gerado pelo usuário 112.\*\*\*-19 em 08/08/2024 17:09:30  
<https://pje.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080912101376600010279887189>  
Número do documento: 24080816165657800000323082379  
Assinado eletronicamente por: BITA APARECIDA VIEIRA DA SILVA - 09/08/2024 12:10:14  
<https://pje.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080816165657800000323082379>  
Assinado eletronicamente por: ROBERTA KORONFLI - 08/08/2024 16:16:56

Num. 10283852070 - Pág. 1

Num. 334492121 - Pág. 1

Mand

Seção Judiciária	Vara	Nº do Processo	Classe
São Paulo	2ª Vara Cível Sta Rita Sapucaí	Carta Prec 5008480- 95.2024.4.03.6182	III

Autor (Exeqüente, Expropriante, etc)

União Federal - PFN

Réu (Executado, Expropriado, etc)

Sol Telecom Brasil Ind, Com, Import e Export de Produtos de Telecomunicação Ltda e David Chen

Localização dos Bens

Rua Aracaju, 66, apto 122

Depositário

Data da Penhora

18/03/2020

**Eu, Roberta Koronfli, Oficial de Justiça Avaliador, em cumprimento ao r. mandado anexo, expedido nos autos da Ação acima citada, procedi à avaliação dos bens a seguir descritos:**

- 1) Apartamento nº 122, localizado nos 12º e 13º andares do Edifício The Park Hall, situado na Rua Aracaju, 66, no 7º Subdistrito-Consolação, possui a área útil de 98,640m2, área comum de garagem (uma vaga indeterminada) de 20,880m2, área comum de 51,20m2, área total de 170,720m2, correspondendo-lhe no terreno do condomínio, uma fração ideal de 3,0989%, conforme matrícula nº 62.597, do 5º Cartório de Registro de Imóveis, contribuinte nº 011.092.0007-2, avaliado em R\$ 980.000,00.

Total da Avaliação: R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais).

Fonte: sites: Viva Real, Jaime Adm de Bens. Valor obtido da média dos valores de anúncios de imóveis semelhantes.

São Paulo, 08 de agosto de 2024.

Roberta Koronfli  
Oficial de Justiça Avaliador





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Santa Rita Do Sapucaí / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

Avenida Embaixador Bilac Pinto, 0, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Colina das Palmeiras, Santa Rita Do Sapucaí - MG - CEP: 37538-650

PROCESSO Nº: 0018168-20.2013.8.13.0596

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO: [Ausência de Cobrança Administrativa Prévia]

MINISTERIO DA FAZENDA CPF: 00.394.460/0058-87

SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA CPF: 04.473.415/0001-33 e outros

### DESPACHO

Vistos etc.

Segue anexo o resultado da pesquisa realizada via sistema SISBAJUD.

Intimem.

Santa Rita Do Sapucaí, data da assinatura eletrônica. (I)

EDIBERTO BENEDITO REIS

Juiz de Direito

2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí



DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20240018765914		
Data/hora de protocolamento:	09/10/2024 17:27		
Número do processo:	0018168-20.2013.8.13.0596		
Juiz solicitante do bloqueio:	EDIBERTO BENEDITO REIS protocolado por (EDIBERTO BENEDITO REIS)		
Tipo/natureza da ação:	Execução Fiscal		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	MINISTERIO DA FAZENDA		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	08/11/2024
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
04473415000133: SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE	R\$ 0,00

Respostas

BCO SAFRA S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 OUT 2024 17:27	Bloqueio de Valores	EDIBERTO BENEDITO REIS	R\$ 15.088.295,40	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 OUT 2024 17:57

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
10693489880: DAVID CHEN	R\$ 0,00

Respostas



## Respostas

---

ITAÚ UNIBANCO S.A.

0553

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 OUT 2024 17:27	Bloqueio de Valores	EDIBERTO BENEDITO REIS	R\$ 15.088.295,40	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	10 OUT 2024 20:32

26/11/2024 15:00

2 / 2



VISTA DOS AUTOS PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, IMPULSIONANDO ASSIM O PRESENTE FEITO.



## ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, informar que não tem interesse na adjudicação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s).

Assim, requer-se, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s), por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

<b>Prazo</b>	360 (trezentos e sessenta) dias.
<b>Publicidade</b>	Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
<b>Preço</b>	O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC), salvo se existir coproprietário cuja quota-parte seja igual ou superior a este piso, quando o valor mínimo é elevado a 75% do valor da avaliação. O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.
<b>Condições de pagamento</b>	Os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF). O Comprei concederá parcelamento da alienação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 59 (cinquenta e nove) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC). O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o



	<p>parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União.</p> <p>Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial. (<a href="https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/">https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/</a>).</p>
<b>Causa originária de aquisição de propriedade</b>	A aquisição judicial de bens no Comprei é causa originária de aquisição de propriedade, isto é, o comprador recebe o bem desembaraçado e livre de ônus em registro imobiliário. Eventuais créditos subrogam-se no preço da arrematação (Art. 130, parágrafo único, do CTN e AREsp 929244 SP),
<b>Procedimento</b>	As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem. Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.
<b>Comissão de corretagem</b>	5% (cinco por cento) do valor da alienação.
<b>Intermediário credenciado</b>	Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação.  O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.

Em sendo deferido, requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação juic nos termos do art. 889, do CPC.

Informa, por fim, que o valor atualizado da dívida alcança a importância informada no extrato anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional

(assinado digitalmente)





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Selecionadas: 1

Parâmetro de Localização: 6061201550339

---

1º Devedor:	SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EX
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.473.415/0001-33
Situação:	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
Nº Processo Administrativo:	10660 001776/2005-40
Nº Inscrição:	60 6 12 015503-39
Receita:	4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA
Data Inscrição:	28/12/2012
Data Primeira Cobrança:	020130106
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00181682020138130596
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 4.442.060,74 (UFIR 4.174.476,77)
Valor Consolidado:	R\$ 15.319.611,24

---

Somatório das inscrições

---

Valor Inscrito: R\$ 4.442.060,74 (UFIR 4.174.476,77)

Valor Consolidado: R\$ 15.319.611,24

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

---

FIM DO RELATÓRIO

---





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Santa Rita Do Sapucaí / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

Avenida Embaixador Bilac Pinto, 0, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Colina das Palmeiras, Santa Rita Do Sapucaí - MG - CEP: 37538-650

PROCESSO Nº: 0018168-20.2013.8.13.0596

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO: [Ausência de Cobrança Administrativa Prévia]

AUTOR: MINISTERIO DA FAZENDA CPF: 00.394.460/0058-87

RÉU: SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA CPF: 04.473.415/0001-33 e outros

Vistos, etc.

Com fins no art. 879 e seguintes, do CPC, defiro pedido de alienação do bem objeto da lide por iniciativa particular nos seguintes termos:

*a.- Fixo o prazo de 12 (doze) meses para a alienação.*

*b.- O ato deverá ser publicado em jornal de circulação local e no "Diário Oficial" do estado, por no mínimo 20 (vinte) dias.*

*c.- O preço mínimo será o valor de 60% da avaliação.*

*d.- A alienação deverá ser formalizada nos termos do §2º, do art. 880, do CPC.*



Intimem.

Santa Rita do Sapucaí.

Ediberto Benedito Reis

Juiz de Direito





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Santa Rita Do Sapucaí / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

Avenida Embaixador Bilac Pinto, 0, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Colina das Palmeiras, Santa Rita Do Sapucaí - MG - CEP: 37538-650

PROCESSO Nº: 0018168-20.2013.8.13.0596

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO: [Ausência de Cobrança Administrativa Prévia]

AUTOR: MINISTERIO DA FAZENDA CPF: 00.394.460/0058-87

RÉU: SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA CPF: 04.473.415/0001-33 e outros

Vistos, etc.

Com fins no art. 879 e seguintes, do CPC, defiro pedido de alienação do bem objeto da lide por iniciativa particular nos seguintes termos:

*a.- Fixo o prazo de 12 (doze) meses para a alienação.*

*b.- O ato deverá ser publicado em jornal de circulação local e no "Diário Oficial" do estado, por no mínimo 20 (vinte) dias.*

*c.- O preço mínimo será o valor de 60% da avaliação.*

*d.- A alienação deverá ser formalizada nos termos do §2º, do art. 880, do CPC.*



Intimem.

Santa Rita do Sapucaí.

Ediberto Benedito Reis

Juiz de Direito



A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, informar que o bem penhorado foi incluído na plataforma COMPREI para alienação por iniciativa particular, nos termos do art. 880 do CPC e da Portaria PGFN/ME 3.050/2022.

Requer-se, assim, a suspensão do feito por 01 (um) ano, enquanto aguarda o procedimento de alienação na referida plataforma.

Escoado o prazo, pugna por nova intimação.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional  
(assinado digitalmente)





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Seleccionadas: 1

Parâmetro de Localização: 6061201550339

---

1º Devedor:	SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EX
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.473.415/0001-33
Situação:	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
Nº Processo Administrativo:	10660 001776/2005-40
Nº Inscrição:	60 6 12 015503-39
Receita:	4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA
Data Inscrição:	28/12/2012
Data Primeira Cobrança:	020130106
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00181682020138130596
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 4.442.060,74 (UFIR 4.174.476,77)
Valor Consolidado:	R\$ 15.517.881,97

---

Somatório das inscrições

---

Valor Inscrito: R\$ 4.442.060,74 (UFIR 4.174.476,77)

Valor Consolidado: R\$ 15.517.881,97

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

---

FIM DO RELATÓRIO DE INSCRIÇÃO

---



18/03/2025, 15:13

PGFN - Analytics

### INFORMAÇÕES GERAIS

Orientações

<b>Número do Ativo</b> APE049074	<b>Tipo do Ativo</b> Imóvel	<b>Situação</b> Vigente	<b>Cartório</b> 45.592.979/0001-72 - 5 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA CAPITAL	<b>Número Matrícula</b> 62597
<b>Tipo Imóvel</b> URBANO	<b>Subtipo Imóvel</b> -	<b>UF</b> SP	<b>Município</b> SAO PAULO	<b>Depositário</b> -
<b>Telefone Depositário</b> -	<b>Existem outros gravames?</b> Não	<b>Detalhes Gravames/Direitos</b> -	<b>Logradouro</b> Apartamento nº 122, Rua Aracaju, nº 66, no 7º Subdistrito-consolação, localizado nos 12º e 13º andares do Edifício The Park Hall.	
<b>Descrição Imóvel</b> -				

#### Observações Adicionais

EF 0391708-38.2007.8.13.0596: A penhora recai sobre o apartamento.

NI Proprietário	Nome Proprietário	Garantias do NI	Dívida Consolidada	EF. Susp. Art. 40	Grande Devedor
106.934.898-80	DAVID CHEN	3	27.872.083,54	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> SIM

1 de 1 página(s) Exibir  linhas

### DOCUMENTOS ( NÃO HÁ REGISTROS )

### GARANTIAS ADMINISTRATIVAS ( NÃO HÁ REGISTROS )

### GARANTIAS E INDISPONIBILIDADES JUDICIAIS ( TOTAL DE REGISTROS: 3 )

ID Garantia	Situação	Processo Judicial	Outras Garantias do Processo	Unidade	Classe/Juízo	Tipo Construção	Data Construção	Valor Avaliação (R\$)	Data Avaliação	Ações
APE049074/G03	Formalizada	304687720148130596	-	PRFN6 (Sede)	Execução Fiscal (SIDA) 02ª Vara Cível	Penhora	30/11/2022	R\$ 0,01	30/11/2022	<input type="radio"/> <input type="radio"/>
APE049074/G02	Formalizada	3917083820078130596	-	PRFN6 (Sede)	Execução Fiscal (SIDA) 02ª Vara Cível	Penhora	28/10/2022	R\$ 0,01	28/10/2022	<input type="radio"/> <input type="radio"/>
APE049074/G01	Deferimento/Liberação Venda COMPREI - 27/02/2025	0018168-20.2013.8.13.0596	2	PRFN6 (Sede)	Execução Fiscal (SIDA) 02ª Vara Cível	Penhora	18/03/2020	R\$ 980.000,00	08/08/2024	<input type="radio"/> <input type="radio"/>

1 de 1 página(s)  Ativos  Inativos Exibir  linhas





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Santa Rita Do Sapucaí / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

Avenida Embaixador Bilac Pinto, 0, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Colina das Palmeiras, Santa Rita Do Sapucaí - MG - CEP: 37538-650

PROCESSO Nº: 0018168-20.2013.8.13.0596

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO: [Ausência de Cobrança Administrativa Prévia]

AUTOR: MINISTERIO DA FAZENDA CPF: 00.394.460/0058-87

RÉU: SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA CPF: 04.473.415/0001-33 e outros

### DESPACHO

Vistos etc.

Defiro o pedido de ID 10405272889.

Suspendo o andamento processual pelo prazo de 01 ano.

Transcorrido o prazo, intimem para impulso.

Intimem.

Santa Rita Do Sapucaí, data da assinatura eletrônica. (I)

EDIBERTO BENEDITO REIS

Juiz de Direito







## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Santa Rita Do Sapucaí / 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rita do Sapucaí

Avenida Embaixador Bilac Pinto, 0, Fórum Doutor Arlette Telles Pereira, Colina das Palmeiras, Santa Rita Do Sapucaí - MG - CEP: 37538-650

PROCESSO Nº: 0018168-20.2013.8.13.0596

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

ASSUNTO: [Ausência de Cobrança Administrativa Prévia]

AUTOR: MINISTERIO DA FAZENDA CPF: 00.394.460/0058-87

RÉU: SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA CPF: 04.473.415/0001-33 e outros

### DESPACHO

Vistos etc.

Defiro o pedido de ID 10405272889.

Suspendo o andamento processual pelo prazo de 01 ano.

Transcorrido o prazo, intimem para impulso.

Intimem.

Santa Rita Do Sapucaí, data da assinatura eletrônica. (I)

EDIBERTO BENEDITO REIS

Juiz de Direito





MM JUIZ

CIÊNCIA

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), vem, respeitosamente, diante de V. Ex.<sup>a</sup>, manifestar ciência da decisão/sentença retro.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional

*(assinado digitalmente)*





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Seleccionadas: 1

Parâmetro de Localização: 6061201550339

---

1º Devedor:	SOL TELECOM BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EX
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	04.473.415/0001-33
Situação:	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
Nº Processo Administrativo:	10660 001776/2005-40
Nº Inscrição:	60 6 12 015503-39
Receita:	4834 / R D ATIVA - MULTA ISOLADA
Data Inscrição:	28/12/2012
Data Primeira Cobrança:	020130106
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00181682020138130596
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 4.442.060,74 (UFIR 4.174.476,77)
Valor Consolidado:	R\$ 15.517.881,97

---

Somatório das inscrições

---

Valor Inscrito: R\$ 4.442.060,74 (UFIR 4.174.476,77)

Valor Consolidado: R\$ 15.517.881,97

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

---

FIM DO RELATÓRIO DE INSCRIÇÃO

---

